

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ATA15-3/2020

Processo nº 099/2020

Pregão nº 15/2020

Validade 15/09/2020 a 15/09/2021

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, e a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, estabelecida na PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, nº 276, bairro CENTRO, na cidade de SANTANA DO DESERTO - MG, devidamente cadastrada no CNPJ nº 17.486.754/0001-04, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 099/2020, Pregão Presencial nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

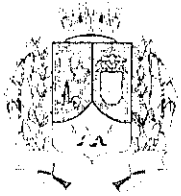
1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	ADAPTADOR ¾ COLA E ROSCA AZUL	PLASTUBOS	25,00	0,42	10,50
2	VARA	AÇO CA 60 4,2 - VARA DE 12 METROS	ARCELOR	400,00	10,80	4.320,00
3	UN	JOELHO AZUL COLA E ROSCA ½	PLASTUBOS	120,00	3,11	373,20
4	UN	JOELHO DE 50 ESGOTO	PLASTUBOS	20,00	1,57	31,40
5	UN	JOELHO DE COLA COLA ½	PLASTUBOS	130,00	0,22	28,60
6	UN	LUVA DE REDUÇÃO 50 P/ ¾	PLASTUBOS	25,00	4,03	100,75
7	UN	LUVA MISTA COLA E ROSCA	PLASTUBOS	25,00	0,70	17,50
8	UN	REDUÇÃO DE ¾ P/ ½	PLASTUBOS	105,00	0,30	31,50
9	UN	TAMPÃO DE COLA ½	PLASTUBOS	50,00	0,40	20,00
10	UN	TAMPÃO DE COLA ¾	PLASTUBOS	50,00	0,76	38,00
11	un	TIJOLO CERAMICA 19X19X11	GGP	5.440,00	1,21	6.582,40
12	un	TIJOLO CERAMICA 29X19X11	GGP	16.815,00	1,87	31.444,05
13	UN	TUBO DE PVC DE ½ AGUA	PLASTUBOS	60,00	14,63	877,80

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 099/2020, Edital nº 015/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

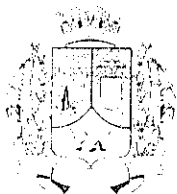
3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

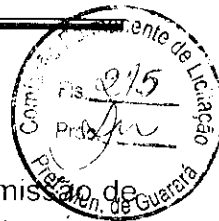
4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

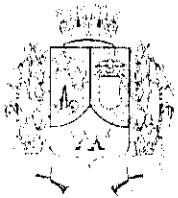
5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

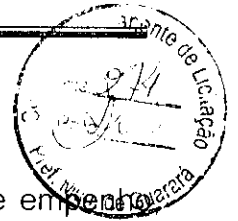
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

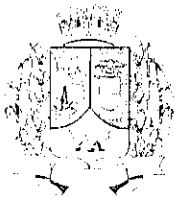
7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 05 (05) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 015/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença

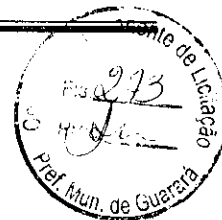
Magrini Junior
4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 015/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

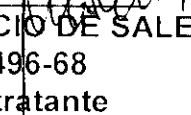
12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

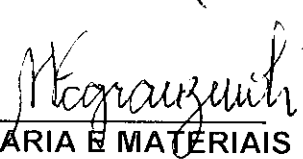
13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.


GUARARA, 15 de setembro de 2020.




JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Entidade contratante
Contratante



SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
CPF 026.346.686-86
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata



Testemunha
CPF 13055153669



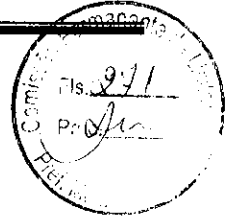
Testemunha
CPF 01562401662



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato Processo

Licitação n° 099/2020
Modalidade de Pregão n° 015/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA

CNPJ/CPF: 17.486.754/0001-04 Empresa localizada na PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, n° 276 - , Bairro CENTRO, CEP 36620-000 - SANTANA DO DESERTO - MG, Telefone: (32)3275-1018

Objeto:

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
ADAPTADOR ¾ COLA E ROSCA AZUL	PLASTUBOS	UN	25,00	0,42	10,50
AÇO CA 60 4.2 - VARA DE 12 METROS	ARCELOR	VARA	400,00	10,80	4.320,00
JOELHO AZUL COLA E ROSCA ½	PLASTUBOS	UN	120,00	3,11	373,20
JOELHO DE 50 ESGOTO	PLASTUBOS	UN	20,00	1,57	31,40
JOELHO DE COLA COLA ½	PLASTUBOS	UN	130,00	0,22	28,60
LUVA DE REDUÇÃO 50 P/ ¾	PLASTUBOS	UN	25,00	4,03	100,75
LUVA MISTA COLA E ROSCA	PLASTUBOS	UN	25,00	0,70	17,50
REDUÇÃO DE ¾ P/ ½	PLASTUBOS	UN	105,00	0,30	31,50
TAMPÃO DE COLA ½	PLASTUBOS	UN	50,00	0,40	20,00
TAMPÃO DE COLA ¾	PLASTUBOS	UN	50,00	0,76	38,00
TIJOLO CERAMICA 19X19X11,5	GGP	un	5.440,00	1,21	6.582,40
TIJOLO CERAMICA 29X19X11,5	GGP	un	16.815,00	1,87	31.444,05
TUBO DE PVC DE ½ AGUA	PLASTUBOS	UN	60,00	14,63	877,80

Vigência da ATA: 15/09/2021

Dotação Orçamentária

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 160

Data da Assinatura 15/09/2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ATA15-2/2020 Processo nº 099/2020 Pregão nº 15/2020

Validade 15/09/2020 a 15/09/2021

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. CLAUDIO OTAVIO DA COSTA SILVA, e a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, estabelecida na rua Padre Baião, nº 24, bairro Fundo, na cidade de GUIDOVAL - MG, devidamente cadastrada no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 099/2020, Pregão Presencial nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

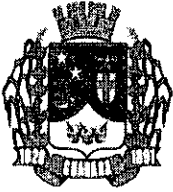
1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	HULK	25,00	4,90	122,50
2	UN	APAGADO DE 2 SEÇÕES COM TOMADA	PLUZIE	40,00	15,50	620,00
3	UN	BOIA DE ½	GRAP	40,00	5,80	232,00
4	UN	CAIXA DE LAJE PREMONTADA	MONDIAL	140,00	3,05	427,00
5	UN	CHUVEIRO 110	SINTEX	20,00	37,00	740,00
6	UN	DISJUNTOR 40 A DIN MONOFASICO	JNG	60,00	8,30	498,00
7	UN	FLANGE DE ½ AGUA	VÍQUA	30,00	5,05	151,50
8	UN	PARAFUSO DE VASO BUCHA 10MM	JF	40,00	3,30	132,00
9	UN	PARAFUSO PARA PIA DE BUCHA 8 MM	JF	40,00	2,30	92,00
10	UN	RABICHO DE 30CM	KRONA	50,00	2,89	144,50
11	UN	REGISTRO DE 50 COLA AGUA AGUA	VÍQUA	25,00	16,00	400,00
12	UN	ROLO CONDUITE 50M ¾	JM	28,00	37,90	1.061,20
13	UN	SANFONADO COM SAIDA DE 40 P/ PIA BANHEIRO	S. SUPER	25,00	5,30	132,50
14	UN	SANFONADO COM SAIDA DE 50 P/ PIA COZINHA	S. SUPER	25,00	5,30	132,50

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

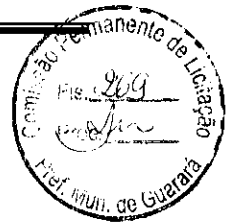
Assinado de forma digital por
CAMILA DOS SANTOS
MAGALHAES
SILVA:06494118623
Dados: 2020.09.21 14:47:38
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 099/2020, Edital nº 015/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

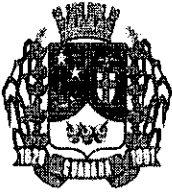
6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

CAMILA DOS
SANTOS
MAGALHAES
SILVA:06494118623

Assinado de forma digital por
CAMILA DOS SANTOS
MAGALHAES
SILVA:06494118623
Dados: 2020.09.21 14:48:11
03'00

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 05 (05) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 015/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CAMILA DOS
SANTOS
MAGALHAES
SILVA:06494118623

Assinado de forma digital por
CAMILA DOS SANTOS
MAGALHAES
SILVA:06494118623
Dados: 2020.09.21 14:48:29
-03'00"

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES
SILVA:06494118623

Assinado de forma digital por
CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES
SILVA:06494118623
Data: 2020.09.21 14:48:48 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 015/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.


12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO


13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

GUARARA, 15 de setembro de 2020



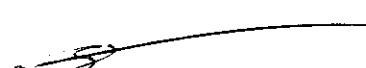
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Entidade contratante
Contratante



Testemunha
CPF 13055153669

CAMILA DOS SANTOS Assinado de forma digital por
MAGALHAES CAMILA DOS SANTOS
SILVA:06494118623 MAGALHAES SILVA:06494118623
Dados: 2020.09.21 14:49:10 -03'00'

**MAGALHÃES INDUSTRIA E
COMÉRCIO EIRELI - ME**
CPF 064.941.186-23
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata



Testemunha
CPF 21507468662



Certificado | Geral | Detalhes | Caminho de Certificação

Informações sobre o Certificado

Este certificado destina-se ao(s) seguinte(s) fim(ns):

- Prova a sua identidade para um computador remoto
- Protege emails

Veja a declaração da autoridade de certificação para obter d

Emitido para: CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES
SILVA:06494118623

Emitido por: AC SOLUTTI Multiple

Válido a partir de 07/08/2019 **até** 07/08/2022

Instalar Certificado... | Declaração do Emissor

Saiba mais sobre certificados

OK

Propriedades da assinatura

A assinatura é **VÁLIDA**, assinada por CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA:06494118623 <magalhaesfatramento@gmail.com>.

Hora da assinatura: 2020/09/21 14:47:38 -03'00'

Fonte de origens confiáveis obtida de Adobe Approved Trust List (AATL).

Resumo da validade

Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.

O autor específico que preenchimento de formulário, assinaturas e comentários são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.

A identidade do assinante é válida.

O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.

A assinatura foi validada na hora da assinatura:
2020/09/21 14:47:38 -03'00'

Informações do signatário

O caminho do certificado do assinante até um certificado de emissor foi criado de forma satisfatória.

O certificado do assinante é válido e não foi cancelado.

Mostrar certificado do assinante...

Propriedades avançadas...

Validar assinatura

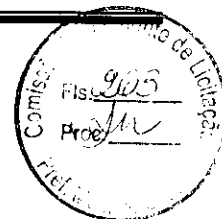
Fechar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato Processo

Licitação n° 099/2020
Modalidade de Pregão n° 015/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 17.403.267/0001-22 **Empresa localizada na Rua Padre Baião, n° 24 - ,**
Bairro Fundo, CEP 36515-000 - GUIDOVAL - MG, Telefone: (32)3532-8956

Objeto:

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	HULK	UN	25,00	4,90	122,50
APAGADO DE 2 SEÇÕES COM TOMADA	PLUZIE	UN	40,00	15,50	620,00
BOIA DE ½	GRAP	UN	40,00	5,80	232,00
CAIXA DE LAJE PREMONTADA	MONDIAL	UN	140,00	3,05	427,00
CHUVEIRO 110	SINTEX	UN	20,00	37,00	740,00
DISJUNTOR 40 A DIN MONOFASICO	JNG	UN	60,00	8,30	498,00
FLANGE DE ½ AGUA	VÍQUA	UN	30,00	5,05	151,50
PARAFUSO DE VASO BUCHA 10MM	JF	UN	40,00	3,30	132,00
PARAFUSO PARA PIA DE BUCHA 8 MM	JF	UN	40,00	2,30	92,00
RABICHO DE 30CM	KRONA	UN	50,00	2,89	144,50
REGISTRO DE 50 COLA AGUA AGUA	VÍQUA	UN	25,00	16,00	400,00
ROLO CONDUITE 50M ¾	JM	UN	28,00	37,90	1.061,20
SANFONADO COM SAIDA DE 40 P/ PIA BANHEIRO	S. SUPER	UN	25,00	5,30	132,50
SANFONADO COM SAIDA DE 50 P/ PIA COZINHA	S. SUPER	UN	25,00	5,30	132,50

Vigência da ATA: 15/09/2021

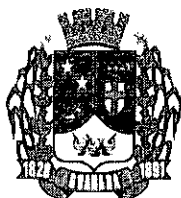
Dotação Orçamentária

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 160

Data da Assinatura 15/09/2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ATA15-1/2020 Processo nº 099/2020 Pregão nº 15/2020

Validade 15/09/2020 a 15/09/2021

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. HÉCULES DOMINGO ROSA, e a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, estabelecida na rua JOSE AUGUSTO MARCOS, nº 500, bairro PONTE PRETA, na cidade de UBA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ nº 24.708.774/0001-30, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 099/2020, Pregão Presencial nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	APAGADOR COM TOMADA	PLUZIE	140,00	10,50	1.470,00
2	UN	CAIXA DE 2X4	MONDIAL	240,00	0,95	228,00
3	UN	VASO COM CAIXA ACOPLADA	CELITE	20,00	249,00	4.980,00

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 099/2020, Edital nº 015/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

JOSE NEYMAR
MENDES
GONCALVES:0652
5136628

Assinado de forma digital por JOSE
NEYMAR MENDES
GONCALVES:06525136628
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de
Recursos Humanos, ou=AR1-REGISTRO DE
PREÇOS, ou=MAIO, ou=AR1-REGISTRO DE
PREÇOS, ou=JOSE NEYMAR
MENDES GONCALVES:06525136628
Dados: 2020.09.15 15:14:03.007

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- 3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.
- 3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.
- 4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

- 5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

JOSE NEYMAR
MENDES
GONCALVES:065
25136628

Assinado de forma digital por JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES
Data: 2020.09.15 15:42:34
ID: 38113078-0000-4000-8000-000000000000
Certificado por ICP-Brasil
CRL em 2020.09.15 15:42:34
Data: 2020.09.15 15:42:34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- 5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:
 - 5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
 - 5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
 - 5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
 - 5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
 - 5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
 - 5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:
 - a) advertência;
 - b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
 - c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

JOSE NEYMAR
MENDES
GONCALVES:065
25136628

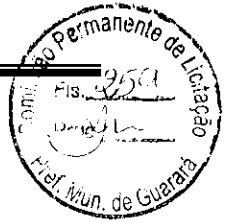
A assinado de forma digital por: JOSE
NEYMAR MENDES
GONCALVES:065:25136628
[Em] p. RR, o ICP-Brasil, ou em relação da
Boleto e/ou pelo Boleto. [E] B ou [R] B
[C] P, A], ou [VA] R] ou [AR] FREDIGITAL
ou [BRL] 543000159, em [OS] NEYMAR
MENDES / GONCALVES:065:25136628
[Data] 2023/09/15 15:14:47 -03:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 05 (05) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 015/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços

JOSE NEYMAR
MENDES
GONCALVES:0652
5136628

Assinado digitalmente por JOSE NEYMAR
MENDES GONCALVES:06525136628
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=Secretaria de
Desenvolvimento Econômico, ou=MG, ou=BR, e
CN=JOSE NEYMAR GONCALVES
Assinado digitalmente por JOSE NEYMAR
MENDES GONCALVES:06525136628
Data: 2020.10.11 11:18:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 015/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 classificada em 1º lugar no certame supra numerado.


12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

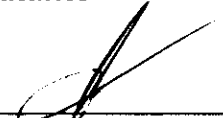
13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

GUARARA, 15 de setembro de 2020.



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Entidade contratante
Contratante

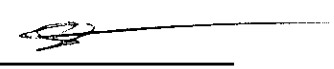


Testemunha
CPF 13055153669

JOSE NEYMAR MENDES
GONCALVES:065251366
28

Assinado de forma digital por JOSE NEYMAR MENDES
GONCALVES 06525136628
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALIU,
ou=AR FREDIGITAL, ou=28205143000159, cn=JOSE
NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628
Dados: 2020.09.15 15:15:41 -03'00'

JOSE NEYMAR MENDES
GONCALVES 06525136628
CPF 065.251.366-28
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata



Testemunha
CPF 056746662

Propriedades da assinatura

A assinatura é **VÁLIDA**, assinada por JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES-06525136628 <NT-COMERCIO@HOTMAIL.COM>.

Hora da assinatura: 2020/09/15 15:14:04 -03'00'

Fonte de origens confiáveis obtida de Adobe Approved Trust List (AATL).

Resumo da validade

Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.

O autor especificou que preenchimento de formulário, assinaturas e comentários são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.

A identidade do assinante é válida.

O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.

A assinatura foi validada na hora da assinatura:
2020/09/15 15:14:04 -03'00'

Informações do signatário

O caminho do certificado do assinante até um certificado de emissor foi criado de forma satisfatória.

O certificado do assinante é válido e não foi cancelado.

Mostrar certificado do assinante...

Validar assinatura

Propriedades avançadas...

Fechar





Propriedades de CertExchange.cer

Geral | **Segurança** | Detalhes | Versões Anteriores

CertExchange.cer

Tipo de arquivo: Certificado de Segurança (.cer)

Abre com:  Extensões do shell de criptog 

Local: D:\User\Desktop


Tamanho: 1,91 KB (1.957 bytes)



Tamanho em disco: 4,00 KB (4.096 bytes)

Criado em: Hoje, 30 de setembro de 2020, 15:06:25

Modificado em: Hoje, 30 de setembro de 2020, 15:06:25

Acessado em: Hoje, 30 de setembro de 2020, 15:06:25

Atributos: Somente leitura Oculto 

OK  

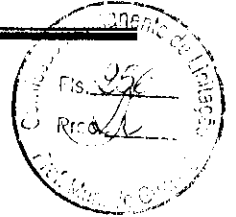
Comissão de Licitação
Fls. 254
Públ. M. de Guarapá
Pref. Mun. de Guarapá



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato Processo

Licitação n° 099/2020
Modalidade de Pregão n° 015/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES
06525136628

CNPJ/CPF: 24.708.774/0001-30 **Empresa localizada na** R JOSE AUGUSTO MARCOS,
n° 500 - , Bairro PONTE PRETA, CEP 36503-132 - UBA - MG, Telefone: (32)3021-3642

Objeto:

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
APAGADOR COM TOMADA	PLUZIE	UN	140,00	10,50	1.470,00
CAIXA DE 2X4	MONDIAL	UN	240,00	0,95	228,00
VASO COM CAIXA ACOPLADA	CELITE	UN	20,00	249,00	4.980,00

Vigência da ATA: 15/09/2021

Dotação Orçamentária

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 160

Data da Assinatura 15/09/2020



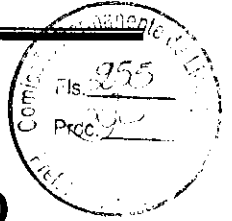
JOSE MAURICIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



DELIBERAÇÃO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº 099/2020
Modalidade de Pregão nº 015/2020

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica.

Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993.

Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

Data: 15/09/2020



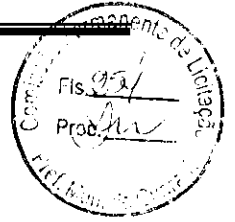
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



DELIBERAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO

Processo n° 099/2020
Modalidade de Pregão n° 015/2020

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada.

Em conseqüência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

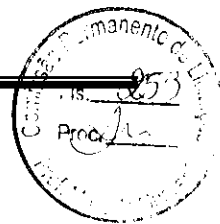
Vencedor	Item
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	CAIXA DE 2X4
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	APAGADOR COM TOMADA
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	VASO COM CAIXA ACOPLADA
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	SANFONADO COM SAIDA DE 40 P/ PIA BANHEIRO
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	BOIA DE ½
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	APAGADO DE 2 SEÇÕES COM TOMADA
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	CAIXA DE LAJE PREMONTADA
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	CHUVEIRO 110
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	DISJUNTOR 40 A DIN MONOFASICO
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	FLANGE DE ½ AGUA
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	ROLO CONDUITE 50M ¾
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	SANFONADO COM SAIDA DE 50 P/ PIA COZINHA
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	REGISTRO DE 50 COLA AGUA AGUA
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	RABICHO DE 30CM
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	PARAFUSO PARA PIA DE BUCHA 8 MM
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	PARAFUSO DE VASO BUCHA 10MM
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	LUVA DE REDUÇÃO 50 P/ ¾
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	REDUÇÃO DE ¾ P/ ½
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	JOELHO DE COLA COLA ½



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



LIDER LTDA	
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	JOELHO AZUL COLA E ROSCA ½
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	AÇO CA 60 4.2 - VARA DE 12 METROS
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	JOELHO DE 50 ESGOTO
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	LUVA MISTA COLA E ROSCA
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	TAMPÃO DE COLA ½
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	TAMPÃO DE COLA ¾
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	TIJOLO CERAMICA 19X19X11,5
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	TIJOLO CERAMICA 29X19X11,5
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	TUBO DE PVC DE ½ AGUA
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	ADAPTADOR ¾ COLA E ROSCA AZUL

Realizada a assinatura que se dê publicidade aos mesmos na forma determinada nos arts. 26 c.c. 61, par. ún. da lei federal nº 8666/1993.

Data: 15/09/2020

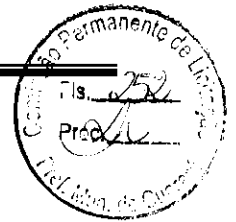
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Ata de Abertura da Licitação

Aos 9 (nove) dias do mês de setembro de 2020, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, reuniram-se para a abertura de Licitação nº 099/2020, instaurada na modalidade de Pregão nº 015/2020 objeto licitado aquisição de material para o programa de construção de casa popular (casa de uso residencial unifamiliar) situada no loteamento São Joaquim. Presentes a este ato apenas os senhores: GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, com a Identificação nº 167.222.726-72 representando SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, HÉCULES DOMINGO ROSA, com a Identificação nº 134.471.866-31 representando JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 e CLAUDIO OTAVIO DA COSTA SILVA, com a Identificação nº 111.961.046-03 representando MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME ; que verificaram a entrega das declarações de adequação das empresas às condições de habilitação exigidas pelo edital, bem como os envelopes de proposta e de habilitação devidamente lacrados, o que foi conferido por todos e rubricados. Iniciaram os trabalhos com a abertura dos envelopes relativos à proposta, a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA solicitou que fosse retirada a proposta para o item 27 (ROLO CABO FLEXIVEL DE 1,5 MM) pois o valor referente a proposta estava equivocado. Passando o pregoeiro a aceitar lances contidos em relatório anexo a esta ata, alguns preços ofertados sofreram alterações devido ao constante aumento no mercado, dessa maneira, foi realizado negociações e os preços finais chegaram dentro da media permitida. Os quais culminaram com o seguinte resultado final: as empresas interessadas:

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR
ADAPTADOR ¾ COLA E ROSCA AZUL	UN	PLASTUBOS	25,00	R\$ 0,42
AÇO CA 60 4.2 - VARA DE 12 METROS	VARA	ARCELOR	400,00	R\$ 10,80
JOELHO AZUL COLA E ROSCA ½	UN	PLASTUBOS	120,00	R\$ 3,11
JOELHO DE 50 ESGOTO	UN	PLASTUBOS	20,00	R\$ 1,57
JOELHO DE COLA COLA ½	UN	PLASTUBOS	130,00	R\$ 0,22
LUVA DE REDUÇÃO 50 P/ ¾	UN	PLASTUBOS	25,00	R\$ 4,03
LUVA MISTA COLA E ROSCA	UN	PLASTUBOS	25,00	R\$ 0,70
REDUÇÃO DE ¾ P/ ½	UN	PLASTUBOS	105,00	R\$ 0,30
TAMPÃO DE COLA ½	UN	PLASTUBOS	50,00	R\$ 0,40
TAMPÃO DE COLA ¾	UN	PLASTUBOS	50,00	R\$ 0,76
TIJOLO CERAMICA 19X19X11,5	un	GGP	5.440,00	R\$ 1,21
TIJOLO CERAMICA 29X19X11,5	un	GGP	16.815,00	R\$ 1,87
TUBO DE PVC DE ½ AGUA	UN	PLASTUBOS	60,00	R\$ 14,63

MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME para os itens:

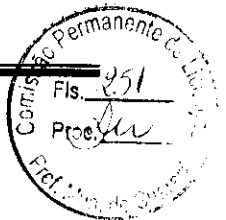
DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR
ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	UN	HULK	25,00	R\$ 4,90
APAGADO DE 2 SEÇÕES COM TOMADA	UN	PLUZIE	40,00	R\$ 15,50
BOIA DE ½	UN	GRAP	40,00	R\$ 5,80
CAIXA DE LAJE PREMONTADA	UN	MONDIAL	140,00	R\$ 3,05
CHUVEIRO 110	UN	SINTEX	20,00	R\$ 37,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



DISJUNTOR 40 A DIN MONOFASICO	UN	JNG	60,00	R\$ 8,30
FLANGE DE ½ AGUA	UN	VÍQUA	30,00	R\$ 5,05
PARAFUSO DE VASO BUCHA 10MM	UN	JF	40,00	R\$ 3,30
PARAFUSO PARA PIA DE BUCHA 8 MM	UN	JF	40,00	R\$ 2,30
RABICHO DE 30CM	UN	KRONA	50,00	R\$ 2,89
REGISTRO DE 50 COLA AGUA AGUA	UN	VÍQUA	25,00	R\$ 16,00
ROLO CONDUITE 50M ¾	UN	JM	28,00	R\$ 37,90
SANFONADO COM SAIDA DE 40 P/ PIA BANHEIRO	UN	S. SUPER	25,00	R\$ 5,30
SANFONADO COM SAIDA DE 50 P/ PIA COZINHA	UN	S. SUPER	25,00	R\$ 5,30

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR
APAGADOR COM TOMADA	UN	PLUZIE	140,00	R\$ 10,50
CAIXA DE 2X4	UN	MONDIAL	240,00	R\$ 0,95
VASO COM CAIXA ACOPLADA	UN	CELITE	20,00	R\$ 249,00

Itens não Cotado(s):

- LAJOTA CERAMICA 24X07X25 LAJE PRE MOLDADA.

Itens sem Vencedor:

- MALHA DE AÇO 4.2 20X20;
- PARAFUSO PARA TELHA;
- PERFIL U 2,5" ESP. 1,6MM;
- PERFIL U 3" ESP. 1,6MM;
- ROLO CABO FLEXIVEL DE 1,5 MM;
- TELHA PVC TIPO COLONIAL 2,42X0,88;
- TUBO DE METALON 70X30 ESP. 1,6MM.

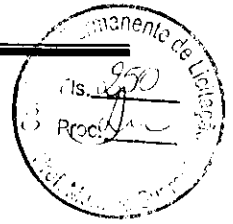
Iniciou - se a abertura do envelope de habilitação, tendo sido constatado que: as empresas interessadas JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME , apresentaram documentos de acordo com o edital, sendo declaradas habilitadas. Tendo sido constatada a adequação da documentação das demais, foram consideradas as empresas titulares das melhores ofertas as vencedoras do certame, tendo sido declaradas vencedoras deste pregão. Aos presentes foi perguntado se pretendiam exercer direito de recurso nesta fase, cientificando-os que se não exercessem esse direito estaria preclusa a oportunidade para tal exercício. Pelos presentes foi dito que: as empresas interessadas SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME , afirmaram renunciar ao recurso nesta fase. Diante de ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de habilitação, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externando por todos os interessados presentes a este ato. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital, torna definitivo o julgamento realizado que deverá ser submetido à autoridade superior para, querendo, homologá-la e adjudicar o objeto aos vencedores. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que está devidamente assinada pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e participantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

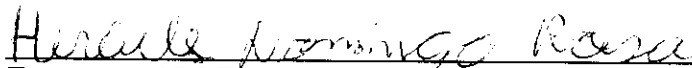


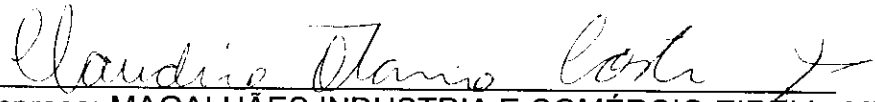

LUCAS WILIAM SOARES
PREGOEIRO


ANTÔNIO JOAQUIM PIMENTA ALVES
EQUIPE DE APOIO


GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
EQUIPE DE APOIO


Empresa: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
Representante: GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI
Documento: 167.222.726-72


Empresa: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628
Representante: HÉCULES DOMINGO ROSA
Documento: 134.471.866-31

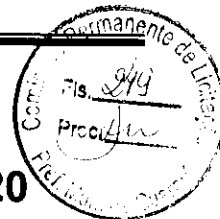

Empresa: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
Representante: CLAUDIO OTAVIO DA COSTA SILVA
Documento: 111.961.046-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MAPA DE APURAÇÃO DO PROCESSO nº 099/2020

Código do item : 22351 Descrição do item : ADAPTADOR ¾ COLA E ROSCA AZUL Quantidade do item : 25

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	PLASTUBOS	0,42
JOSE		0,00
MAGALHÃES		0,00

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 0,42

Código do item : 22343 Descrição do item : ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO Quantidade do item : 25

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°	5°	6°
SERRARIA	MAXSEAL	8,90	8,00	7,00	6,00	5,70	5,00	s/l
JOSE	HULK	8,84	7,50	6,50	5,80	5,20	s/l	
MAGALHÃES	HULK	8,90	7,90	6,90	5,90	5,50	4,90	4,90

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 4,90

Código do item : 22359 Descrição do item : APAGADO DE 2 SEÇÕES COM TOMADA Quantidade do item : 40

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°	5°	6°
SERRARIA	FAME	27,73	22,00	21,00	20,00	18,90	17,50	s/l
JOSE	PLUZIE	27,46	21,50	20,50	19,00	18,00	16,00	s/l
MAGALHÃES	PLUZIE	27,70	21,90	20,90	19,50	18,50	17,00	15,50

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 15,50

Código do item : 22358 Descrição do item : APAGADOR COM TOMADA Quantidade do item : 140

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°
SERRARIA	FAME	18,00	15,00	13,00	11,50	s/l
JOSE	PLUZIE	17,83	13,50	12,00	10,50	10,50
MAGALHÃES	PLUZIE	18,00	14,00	12,50	11,00	s/l

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 10,50

Código do item : 22370 Descrição do item : AÇO CA 60 4.2 - VARA DE 12 METROS Quantidade do item : 400

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ARCELOR	10,80	10,80
JOSE	FERROMINAS	14,58	s/l
MAGALHÃES		0,00	

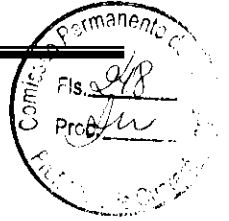
O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 10,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Código do item : 22336 Descrição do item : BOIA DE ½ Quantidade do item : 40

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°
SERRARIA	AMANCO	10,82	8,00	6,50	s/l
JOSE	GRAP	10,72	7,00	5,90	s/l
MAGALHÃES	GRAP	10,80	7,50	6,00	5,80

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 5,80

Código do item : 22354 Descrição do item : CAIXA DE 2X4 Quantidade do item : 240

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°	5°
SERRARIA	FORTLEV	1,40	1,39	1,30	1,20	1,10	1,00
JOSE	MONDIAL	1,40	1,35	1,25	1,15	1,05	0,95
MAGALHÃES	MONDIAL	47,78	s/l				

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 0,95

Código do item : 22357 Descrição do item : CAIXA DE LAJE PREMONTADA Quantidade do item : 140

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°
SERRARIA	CANAL	4,32	4,00	3,40	s/l
JOSE	MONDIAL	4,29	3,50	3,10	s/l
MAGALHÃES	MONDIAL	4,30	3,90	3,20	3,05

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 3,05

Código do item : 22348 Descrição do item : CHUVEIRO 110 Quantidade do item : 20

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°
SERRARIA	LORENZETTI	63,71	60,00	55,00	52,00	49,00	47,00	43,00	40,00	s/l
JOSE	SENTEX	63,08	59,00	53,00	50,00	47,50	44,00	41,00	37,50	s/l
MAGALHÃES	SINTEX	63,50	59,50	54,00	51,00	48,00	45,00	42,00	38,00	37,00

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 37,00

Código do item : 22355 Descrição do item : DISJUNTOR 40 A DIN MONOFASICO Quantidade do item : 60

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°
SERRARIA	GE	12,69	12,00	10,00	9,00	s/l
JOSE	JNG	12,57	11,40	9,40	8,45	s/l
MAGALHÃES	JNG	12,68	11,50	9,50	8,50	8,30

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 8,30

Código do item : 22335 Descrição do item : FLANGE DE ½ AGUA Quantidade do item : 30

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°	5°
SERRARIA	PLASTUBOS	7,85	6,00	5,70	5,40	5,10	s/l
JOSE	VIGUA	7,78	5,80	s/l			
MAGALHÃES	VÍQUA	7,85	5,90	5,50	5,20	5,05	5,05

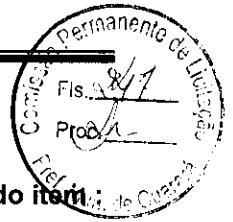
O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 5,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Código do item : 22333 Descrição do item : JOELHO AZUL COLA E ROSCA ½ Quantidade do item : 120

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	3,11	3,11
JOSE	FORTILEVE	4,36	s/l
MAGALHÃES	FORTLEV	4,41	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 3,11

Código do item : 22339 Descrição do item : JOELHO DE 50 ESGOTO Quantidade do item : 20

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	1,57	1,57
JOSE	FORTILEVE	2,34	s/l
MAGALHÃES	FORTLEV	2,36	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 1,57

Código do item : 22334 Descrição do item : JOELHO DE COLA COLA ½ Quantidade do item : 130

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	PLASTUBOS	0,33	0,22	0,22
JOSE	FORTILEVE	0,34	0,32	s/l
MAGALHÃES	FORTLEV	0,33	0,31	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 0,22

Código do item : 22368 Descrição do item : LAJOTA CERAMICA 24X07X25 LAJE PRE MOLDADA Quantidade do item : 5110

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	NC	0,00
s/l	JOSE	
0,00	s/l	MAGALHÃES
	s/l	0,00

Código do item : 22337 Descrição do item : LUVA DE REDUÇÃO 50 P/ ¼ Quantidade do item : 25

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	PLASTUBOS	4,03
JOSE		0,00
MAGALHÃES		0,00

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 4,03

Código do item : 22352 Descrição do item : LUVA MISTA COLA E ROSCA Quantidade do item : 25

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	PLASTUBOS	0,85	0,80	0,70
JOSE	FORTILEVE	0,85	s/l	
MAGALHÃES	FORTLEV	0,86	0,84	0,79

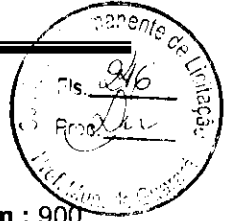
O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 0,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Código do item : 22369 Descrição do item : MALHA DE AÇO 4.2 20X20 Quantidade do item : 900

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	NC	0,00
JOSE	FERROMINAS	12,15
MAGALHÃES		0,00

Código do item : 22344 Descrição do item : PARAFUSO DE VASO BUCHA 10MM Quantidade do item : 40

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°
SERRARIA	SIGMA	4,76	4,00	3,60	s/l
JOSE	JF	4,72	3,80	3,40	s/l
MAGALHÃES	JF	4,75	3,90	3,50	3,30

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 3,30

Código do item : 22347 Descrição do item : PARAFUSO PARA PIA DE BUCHA 8 MM Quantidade do item : 40

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	SIGMA	4,03	3,00	s/l
JOSE	JF	4,00	2,40	s/l
MAGALHÃES	JF	4,02	2,50	2,30

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 2,30

Código do item : 22362 Descrição do item : PARAFUSO PARA TELHA Quantidade do item : 2000

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CISER	0,59	s/l
JOSE	JF	1,28	s/l
MAGALHÃES	TREF	1,30	s/l

Código do item : 22365 Descrição do item : PERFIL U 2,5" ESP. 1,6MM Quantidade do item : 50

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	NC	0,00
JOSE	FERROMINAS	87,60
MAGALHÃES		0,00

Código do item : 22364 Descrição do item : PERFIL U 3" ESP. 1,6MM Quantidade do item : 140

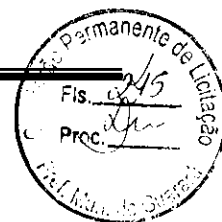
Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	NC	0,00
JOSE	FERROMINAS	108,46
MAGALHÃES		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Código do item : 22349 Descrição do item : RABICHO DE 30CM Quantidade do item : 50

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°
SERRARIA	DURIM	3,86	3,50	3,00	2,90	s/l
JOSE	KRONA	3,83	3,35	s/l		
MAGALHÃES	KRONA	3,85	3,40	2,95	2,89	2,89

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 2,89

Código do item : 22350 Descrição do item : REDUÇÃO DE ¾ P/ ½ Quantidade do item : 105

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	PLASTUBOS	0,38	0,35	0,30
JOSE	KRONA	0,39	s/l	
MAGALHÃES	KRONA	0,38	0,34	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 0,30

Código do item : 22338 Descrição do item : REGISTRO DE 50 COLA AGUA AGUA Quantidade do item : 25

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°
SERRARIA	DURIM	24,06	20,00	17,50	s/l
JOSE	VIGUA	23,83	18,00	16,50	s/l
MAGALHÃES	VÍQUA	24,00	19,00	17,00	16,00

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 16,00

Código do item : 22360 Descrição do item : ROLO CABO FLEXIVEL DE 1,5 MM Quantidade do item : 10

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA		s/l
JOSE	CORFIO	139,82
MAGALHÃES	TOSHIO	155,02

Código do item : 22356 Descrição do item : ROLO CONDUITE 50M ¾ Quantidade do item : 28

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	SANTA PAUL	53,39	40,00	s/l
JOSE	JM	52,87	38,00	s/l
MAGALHÃES	JM	53,30	39,00	37,90

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 37,90

Código do item : 22341 Descrição do item : SANFONADO COM SAIDA DE 40 P/ PIA BANHEIRO Quantidade do item : 25

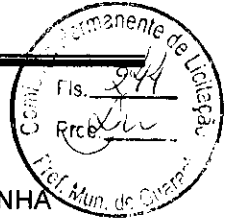
Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	DURIM	7,63	6,00	s/l
JOSE	S. SUPER	7,56	5,40	s/l
MAGALHÃES	S. SUPER	7,62	5,50	5,30

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 5,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



C digo do item : 22340 Descri o do item : SANFONADO COM SAIDA DE 50 P/ PIA COZINHA

Quantidade do item : 25

Fornecedor	Marca	P	1�
SERRARIA	DURIM	7,63	s/l
JOSE	S. SUPER	7,56	s/l
MAGALH�ES	S. SUPER	7,62	5,30

O vencedor do certame foi a empresa MAGALH ES INDUSTRIA E COM RCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 5,30

C digo do item : 22346 Descri o do item : TAMP O DE COLA 1/2 Quantidade do item : 50

Fornecedor	Marca	P	1�
SERRARIA	PLASTUBOS	0,61	0,40
JOSE	KRONA	0,61	s/l
MAGALH�ES	KRONA	0,59	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRU O LIDER LTDA com o valor de R\$ 0,40

C digo do item : 22345 Descri o do item : TAMP O DE COLA 3/4 Quantidade do item : 50

Fornecedor	Marca	P	1�
SERRARIA	PLASTUBOS	0,76	0,76
JOSE	KRONA	0,93	s/l
MAGALH�ES	KRONA	0,94	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRU O LIDER LTDA com o valor de R\$ 0,76

C digo do item : 22361 Descri o do item : TELHA PVC TIPO COLONIAL 2,42X0,88 Quantidade do item : 720

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	NC	0,00
JOSE	INFIBRA	114,74
MAGALH�ES		0,00

C digo do item : 22366 Descri o do item : TIJOLO CERAMICA 19X19X11,5 Quantidade do item : 5440

Fornecedor	Marca	P	1�
SERRARIA	GGP	1,21	1,21
JOSE	VRB	1,51	s/l
MAGALH�ES		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRU O LIDER LTDA com o valor de R\$ 1,21

C digo do item : 22367 Descri o do item : TIJOLO CERAMICA 29X19X11,5 Quantidade do item : 16815

Fornecedor	Marca	P	1�
SERRARIA	GGP	1,87	1,87
JOSE	VRB	2,34	s/l
MAGALH�ES		0,00	

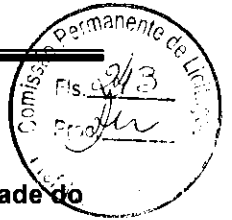
O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRU O LIDER LTDA com o valor de R\$ 1,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Código do item : 22363 Descrição do item : TUBO DE METALON 70X30 ESP.1,6MM Quantidade do item : 254

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	NC	0,00
JOSE	FERROMINAS	140,13
MAGALHÃES		0,00

Código do item : 22353 Descrição do item : TUBO DE PVC DE ½ AGUA Quantidade do item : 60

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	14,63	14,63
JOSE	PLASTUBOS	19,76	s/l
MAGALHÃES		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 14,63

Código do item : 22342 Descrição do item : VASO COM CAIXA ACOPLADA Quantidade do item : 20

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°
SERRARIA	CELITE	275,85	270,00	260,00	250,00	s/l
JOSE	CELITE	273,10	269,00	259,00	249,00	249,00
MAGALHÃES		0,00				

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 249,00



SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA.-ME

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Granzinoli

GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, brasileiro, casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, residente à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, nascido em 27 de maio de 1.954, na cidade de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, filho de Maurício de Almeida Granzinoli e Therezinha Fraga Granzinoli, portador da Carteira de Identidade Nº 222.174, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. - Nº 167.222.726-72;

MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI, brasileira, casada em regime parcial de comunhão de bens, empresária, residente à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, nascida em 12 de janeiro de 1.958, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, filha de Artílio Ornela da Costa e Ana Vieira da Costa, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-11.293.893, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. - Nº 026.346.686-86;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA. - ME" estabelecida à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, e um Depósito Fechado situado à Rua Minas Gerais, Nº 01, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, inscrita no



FRANCO
ASSESSORIA E CONTABILIDADE

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - C.N.P.J. - sob o Nº 17.486.754/0001-04, e com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCFEMG - sob o Nº 31201867881 em 28 de julho de 1.982, e última alteração contratual sob o Nº 3058576 em 27 de janeiro de 2004, resolvem de comum acordo promover a seguinte alteração na referida sociedade como segue:

I - ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

A partir desta data a administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente, pela sócia **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI**, dispensada da prestação de caução;

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO;

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA. - ME

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO;

A sociedade cuja denominação social é **SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA. - ME**, tem sua sede à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, e um Depósito Fechado situado à Rua Minas Gerais, Nº 01, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, elegendo desde já o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O início de atividades da sociedade ocorreu em 01 de junho de 1.982.



PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Granzinoli

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL;

O objetivo da sociedade é a Exploração do Comércio Varejista de Madeiras, Ferragens, Produtos Metalúrgicos, Artigos Sanitários, Materiais de Construção e Materiais Elétricos;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL;

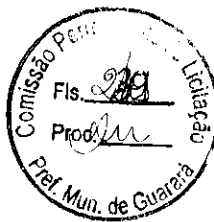
O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no país, estando distribuído entre os quotistas da seguinte forma:

- a) - **GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI**, 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais);
- b) - **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI**, 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES;

A administração da sociedade caberá à sócia **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI** com poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou



alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio conforme previsto nos artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002;

PARÁGRAFO ÚNICO: É nomeada e empossada como Administradora, a sócia **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI**, que assinará pela sociedade, dispensada da prestação de caução, que fará jus a uma remuneração mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme previsto nos artigos 1.056 e 1.057 CC/2002;

CLÁUSULA SEXTA: DA EXTINÇÃO, INSOLVÊNCIA OU FALECIMENTO DE SÓCIO;

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data resolução, verificada em balanço parcialmente levantado e pago conforme disposto na Cláusula Sétima;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE;

Por vontade dos sócios que representam no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do Capital Social, poderá a sociedade a qualquer tempo, ser dissolvida e entrar em liquidação, sendo expressamente vedado ao quotista minoritário esta postulação. O liquidante será nomeado pelos sócios majoritários. Caberá ao Sócio dissidente, retirar-se da sociedade, receberá seus haveres em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencível a



FRANCO
ASSESSORIA E CONTABILIDADE

primeira delas a trinta dias da data do Balanço, e as demais nas mesmas data dos meses subsequentes, até o seu término. Fica ressalvado o direito de qualquer herdeiro que não desejar retirar-se da sociedade a suceder o sócio-premorto, pagando aos demais herdeiros o que exceder do seu quinhão, preço a preço, condição a condição, aos eventuais interessados;

Magnus

CLÁUSULA OITAVA: DO BALANÇO ANUAL, SEUS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO;

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas conforme previsto no artigo 1.065 CC/2002;

CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÕES GERAIS;

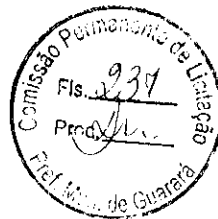
As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO;

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme previsto no artigo 1.011 / 1º CC 2002;

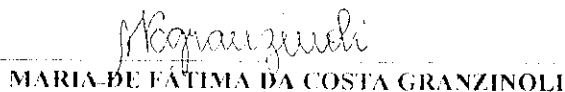
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS;

Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis;


Assim, estando justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente o presente instrumento de Alteração, que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, lavrando-se em 03 (três) exemplares de igual teor, dos quais uma via destinada a **JUCEMG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, e as outras ficarão pertencendo as partes contratantes, para que produzam seus devidos efeitos.


Santana do Deserto (MG), 31 de dezembro de 2.004


GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI


MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI

TESTEMUNHAS:



MARTA VIEIRA DA SILVA
CI. M-1.621.988 - SSP/MG


FLÁVIA FORTUNATO DE CASTRO
CI. M-8.032.872 - SSP/MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3595086
DATA: 02/10/2006 PROTOCOLO: 063065941

RESERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA ME


Av. Sete de Setembro, 670 - 1º e 2º andar
Centro • Juiz de Fora • MG
CEP 36070-000 • (32) 3216.7000

Comiss.
Fls. 93
Pr. 12/12

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

MG 11.293.893 EST. DE EXPED. CAO 21/05/1997

MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI

ABILIO ORNELA DA COSTA
ANA VIEIRA DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO: 12/1/1958

DRES RIUS-RJ
CANTARO DO DESERTO-MG

12/12/93 DEL. RUIBUIO BARBOSA DOMINGUES
AC. DA RE. DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

1. VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI

Data de Nascimento: 12/01/58

57-8046626-83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura:
MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 12/12/93

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Salvador, 12 de Junho de 1993

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Autenticação
CKY 97097

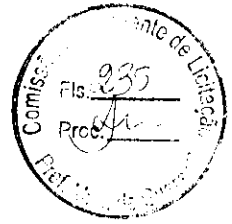
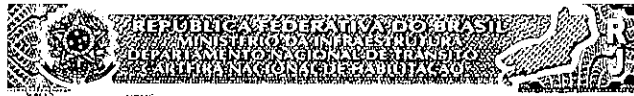
Autenticação
CKY 97096

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERIR
COM O ORIGINAL QUE ME REFORÇA
E DOUFE

13 JUN 2017

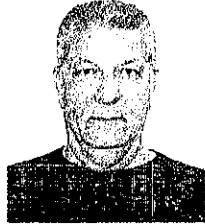
EM TEST. DA VERDADE

[Handwritten signatures and initials]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1892662411

NOME: GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / LH: M222174SSPNC

CPF: 167.222.726-72 DATA NASCIMENTO: 27/05/1954

FILIAÇÃO: MAURICIO DE ALMEIDA GRAZINOLI THEREZINHA FRAGA GRANZINOLI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00679269529 VALIDADE: 14/07/2022 1ª HABILITAÇÃO: 27/10/1973



PROIBIDO PLASTIFICAR 1892662411

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO ENTIABEN: [Signature] LOCAL: TRES RIOS, RJ DATA EMISSÃO: 16/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 5.0012575004 R.1920125271 RIO DE JANEIRO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nº 14/222.177

GILSON GELATO FRAGA GRANZINOLI
 Mauricio de Almeida Granzinoli
 Frazãozinha, Fraga Granzinoli
 S. do Desterro (MG) 27/05/1954

11/01/1972

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



NASCIMENTO: 27.05.1954
 INSCRIÇÃO Nº: 167.222.177

CONJUGENTE: GILSON DE ALDO FRAGA GRANZINOLI

[Signature]
 SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RETRATO

[Signature]
 SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTELA DE IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUÍVEL

VALIDA ATÉ 31/12/1972

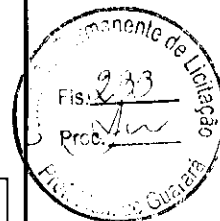
[Signature]

[Handwritten marks and signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.486.754/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/1982
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC MAURO ROQUETE PINTO	NÚMERO 276	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 36.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DO DESERTO	UF MG
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIOR@JRBAESSO.COM.BR	TELEFONE (32) 3275-1018
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2002
-----------------------------	--

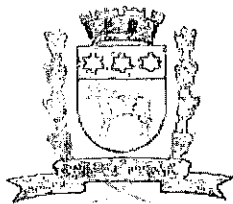
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2020 às 11:30:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certifico para os devidos fins que a Firma **SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA.**, estabelecida na Praça Mauro Roquete Pinto, nº 276 – Centro, neste município de Santana do Deserto/MG, CNPJ nº. 17.486.754/0001-04 é contribuinte conforme Cadastro Geral de Comércio, Indústria e Serviço de Qualquer Natureza sob o nº 8.058-2, com atividade de Materiais de construção em geral.

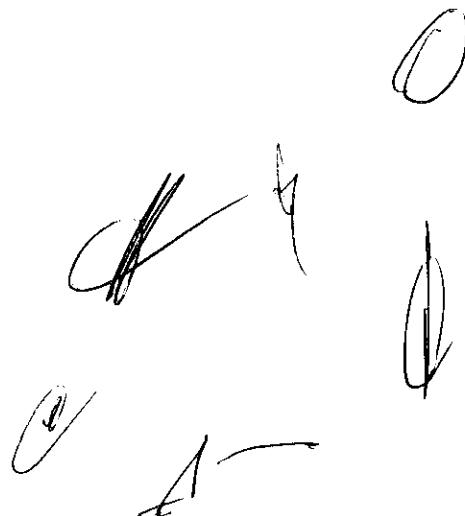
Certifico ainda que a mesma nada deve a Fazenda Pública Municipal até a presente data.


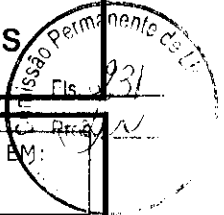
Esta certidão tem a validade de 90 (noventa) dias.

Por ser verdade, firma-se a presente.

Santana do Deserto, 14 de julho de 2020.

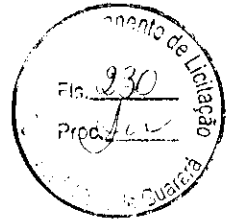

Jaime Roberto Lobato
Diretor do Setor de Tesouraria



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/09/2020
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/12/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586381207.00-24	CNPJ/CPF: 17.486.754/0001-04	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PRACA MAURO ROQUETE PINTO		NÚMERO: 276
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36620000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SANTANA DO DESERTO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000418921310		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA
CNPJ: 17.486.754/0001-04

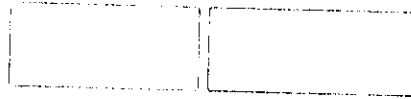
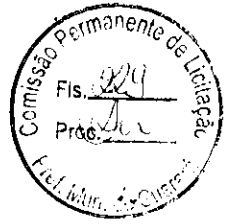
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:43:06 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2020.

Código de controle da certidão: **E5FA.5456.C9EC.1A79**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.486.754/0001-04
Razão Social: SEBRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
Endereço: RUA MAURO ROQUE TEIXEIRA 276 / CENTRO / SANTANA DO
DENERIO, MG / 35620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

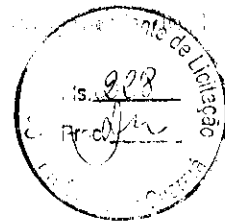
Validade: 21/08/2020 a 19/09/2020

Certificação Número: 2020082103374230911638

Impressão obtida em 28/08/2020 11:47:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.486.754/0001-04

Certidão nº: 17261062/2020

Expedição: 27/07/2020, às 15:37:28

Validade: 22/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.486.754/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MATIAS BARBOSA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SERRARIA E MAT CONSTRUÇÃO
CNPJ: 17.486.754/0001-04

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Setembro de 2020 às 10:11

MATIAS BARBOSA, 03 de Setembro de 2020 às 10:11

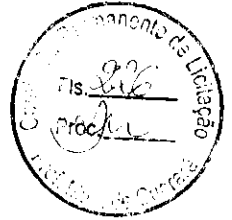
Código de Autenticação: 2009-0310-1143-0950-5652

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Alvará de Funcionamento e Funcionamento
 Secretaria da Fazenda



DOCUMENTO Nº 22/2020 **DATA EMISSÃO** 17.01/2020 **DATA VALIDADE** 01/12/2020 **HORARIO DE FUNCIONAMENTO**

Peio presente Alvará, expedido de acordo com a legislação municipal, que regulariza o cassino, a autorização e

NOME/RAZÃO SOCIAL Serraria e Materiais de Construção Ltda Ltda **CNPJ** 17.066.754/001-01
NOME FANTASIA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** 6.0682

Estabelecer-se ou continuar estabelecendo-se

ENDEREÇO

Pça. Mauro Roquete Pinto - 276

BAIRRO Centro **CIDADE** Bucuna do Deodoro **UF** PR

ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL E SECUNDARIAS

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

OBSERVAÇÕES

- ESTE DOCUMENTO DEVE PERMANECER EXPOSTO NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL
- O PRESENTE ALVARÁ PODERÁ SER CASSADO, A QUAL QUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO
- EM CASO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE REGISTRAÇÃO OU TABELA DE ATIVIDADES, FAVOR COORDENAR A CANCELAMENTO PRESENCIAL

Empresa Pequeno Porte

0

- Qualquer rasura invalida o presente documento.

Documento valido por 365 dias

Validade de prazo de validade de 365 dias

Daniel Frederico Lages
 Encarregado - 060530412
 Secretaria

Mauro Antônio de Aguiar
 Prefeito Municipal - 04420726
 Prefeitura Municipal



ANEXO VI

Licitação n° 099/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 015/2020

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ n°.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI, DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

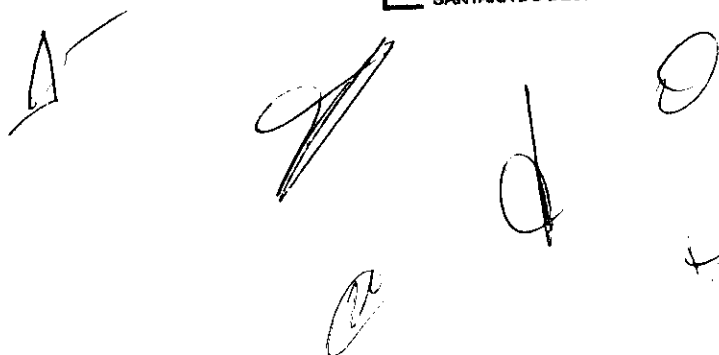
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

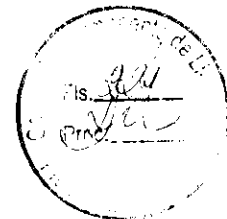
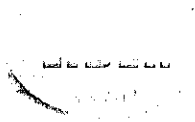
Santana do Deserto, MG. 09 de setembro de 2020.



MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 278
CENTRO - CEP 36820-000
SANTANA DO DESERTO - MG





ANEXO IV

Licitação nº 099/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 015/2020

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, nº. 276 Bairro: CENTRO
Cidade: SANTANA DO DESERTO UF:,MG –CEP.:36620-000 –TEL.: (32)3275-1018
CNPJ.: 17.486.754/0001-04
Inscrição Estadual: 5.863.812.070.024

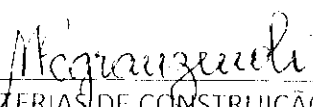
DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório

E-mail (s): liderrserraria@gmail.com

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276
CENTRO - CEP 36620-000
SANTANA DO DESERTO - MG

Santana do Deserto, MG. 09 de Setembro 2020.


SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
CNPJ.: 17.486.754/0001-04



ANEXO V

Licitação nº 099/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 015/2020

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 015/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

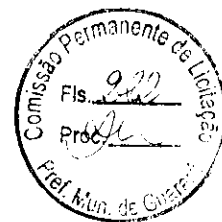
Santana do Deserto, MG. 09 de Setembro 2020.

17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 278
CENTRO - CEP 36620-000
SANTANA DO DESERTO - MG

M. Granzinoli

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
CNPJ.: 17.486.754/0001-04

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO VII

Licitação n° 099/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 015/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

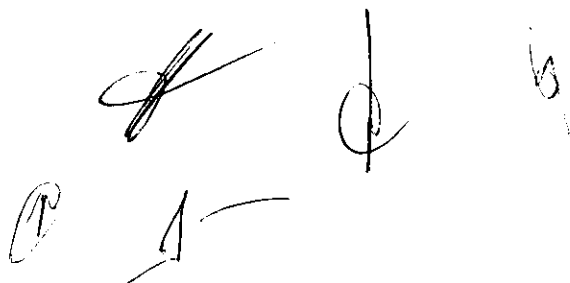
SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ n°.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI, portadora da Carteira de Identidade n° MG-11.293.893 / SSPMG e do CPF n°. 026.346.686-86, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n° 099/2020 - Modalidade Pregão n° 015/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

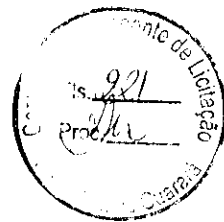
Santana do Deserto, MG. 09 de setembro de 2020.



MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

[17.486.754/0001-04]
SERRARIA E MATERIAS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 278
CENTRO - CEP 38620-000
SANTANA DO DESERTO - MG





ANEXO VIII

Licita o n  099/2020
Modalidade de Preg o Presencial n  015/2020

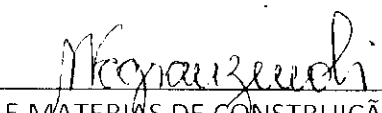
DECLARA O

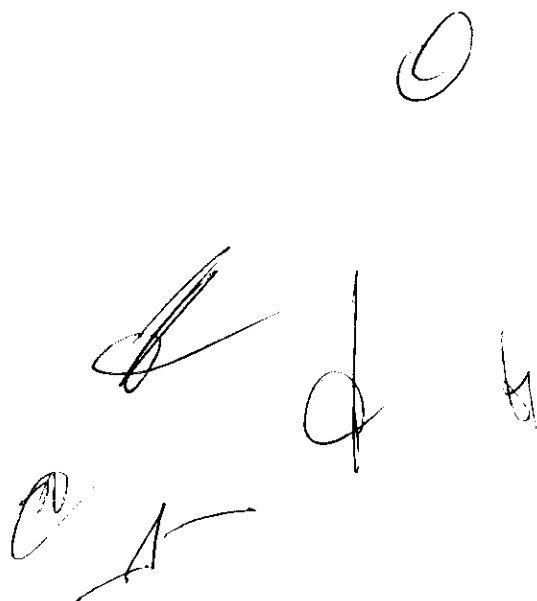
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocat rio relativo   licita o em refer ncia, estar ciente dos crit rios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execu o do objeto licitado.

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
Cargo: S CIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

Santana do Deserto, MG. 09 de setembro de 2020.

17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRU O LIDER LTDA
P A. MAURO ROQUETE PINTO, 276
CENTRO - CEP 38620-000
SANTANA DO DESERTO - MG


SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRU O LIDER LTDA
CNPJ.: 17.486.754/0001-04





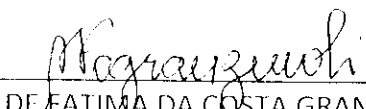
ANEXO IX

Licitação nº 099/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 015/2020


Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.


SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ nº.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Santana do Deserto, MG. 09 de setembro de 2020.



MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG


[17.486.754/0001-04]
SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 278
CENTRO - CEP 36620-000
SANTANA DO DESERTO - MG





SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

LICITAÇÃO N.º 099/2020

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n.º. 015/2020

DOCUMENTAÇÃO

)

1 - RE AG0033169

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

1/2

Nº DE VIXS: 091

CÓDIGO DO ATO: 091

CÓDIGO DO EVENTO: _____

QTDE: _____

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO: ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Nº FCN/REMP: 1133792036978

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

GUIDOVAL
Local

Nome: _____
 Assinatura: *Carla Santos Campos*
 Telefone de Contato: _____

8 Janeiro 2013
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

14/01/2013
Data

Carla Santos Campos
 Analista de Gestão e Reg. Empresarial
 JUCEMG - MASP: 1238531-6
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

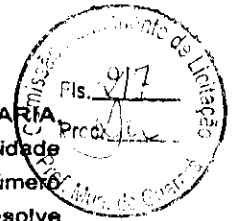
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

FE

MRS

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI



CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA Solteira, data de nascimento 02/02/1994, nº do CPF 064.941.186-23, documento de identidade MG17759271, PC, MG, com domicílio / residência a RUA ANTONIO CARLOS CAIAFFA, número 79, bairro / distrito PRIMAVERA, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.500-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia VERSALES.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE QUINQUILHARIAS AGRICOLAS - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, TAIS COMO PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, TAIS COMO MOVEIS, UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETRODOMESTICOS, ROUPAS E CALCADOS, MATERIAL DE DEMOLICAO, ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA.

Camila dos Santos h. Silva

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J133792036978



MG96355712

112

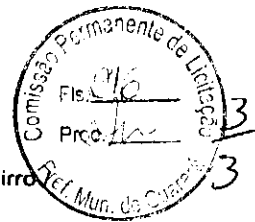


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600039531, foi deferido e arquivado sob o nº 31600039531 em 14/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181001826314 e o código de segurança zb00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI



Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PADRE BAIÃO, número 24, FUNDOS, bairro distrito CENTRO, município GUIDOVAL - MG, CEP 36.515-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 08/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de UBA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

GUIDOVAL - MG, 8 de Janeiro de 2013.

Camila dos Santos Magalhães Silva
CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA
Titular/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160003953-1
EM 14/01/2013
#MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI#

PROTOCOLO: 13/057.497-0

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

A60033170



MÓDULO INTEGRADOR: 11

J133792036978



MG96355712

212

34



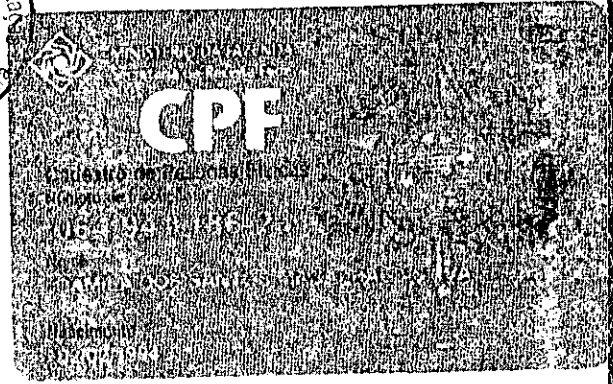
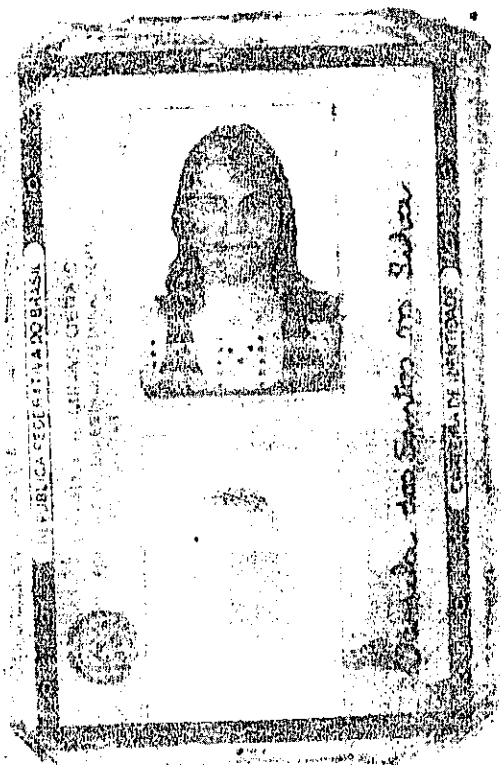
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600039531, foi deferido e arquivado sob o nº 31600039531 em 14/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181001826314 e o código de segurança zb00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

pág. 3/3

Fls. 215
 Proc. 111



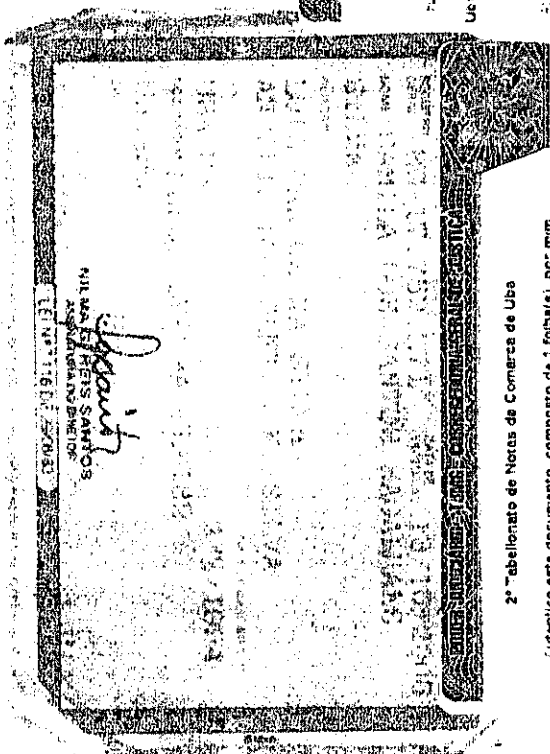
2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uba

Autentico este documento, composto de 1 folha(s) por mm
 fabricada(s), numerada(s) e carimbada(s) por ser reprodução fiel do
 original que me foi apresentado do que dou fe
 UZMAG 31/10/2019 14:00:00
 SELO CONSULTA DEN19078

CODIGO SEGURANCA 6010367376932146

Emol: R\$ 6.30 - TPJ: R\$ 1.65 - Valor final: R\$ 6.96 - ISS: R\$ 0.00

N.º DA ETIQUETA AA0326



2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uba

Autentico este documento, composto de 1 folha(s) por mm
 fabricada(s), numerada(s) e carimbada(s) por ser reprodução fiel do
 original que me foi apresentado do que dou fe
 UZMAG 31/10/2019 14:00:00
 SELO CONSULTA DEN19079

CODIGO SEGURANCA 1672100582315036

Emol: R\$ 5.30 - TPJ: R\$ 1.65 - Valor final: R\$ 6.95 - ISS: R\$ 0.00

N.º DA ETIQUETA AA032623

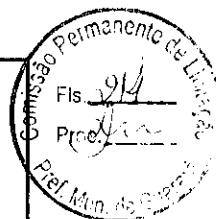


Handwritten signatures and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.403.267/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2013	
NOME EMPRESARIAL MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERSALES		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PADRE BAIÃO	NÚMERO 24	COMPLEMENTO FUNDOS;	
CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUIDOVAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGALHAESLICITA@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3532-8956		
FNT É FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

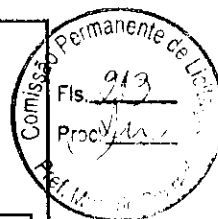
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 10:13:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.403.267/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADUO R PADRE BAIAO	NÚMERO 24	COMPLEMENTO FUNDOS;
---------------------------	--------------	------------------------

CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUIDOVAL	UF MG
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGALHAESLICITA@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3532-8956
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (FFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 10:13:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

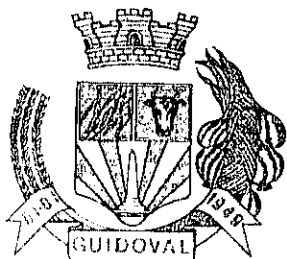
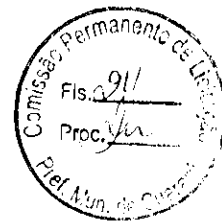
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002082560.00-22 CPF/CNPJ: 17.403.267/0001-22
NOME/NOME EMPRESARIAL: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
NOME FANTASIA: VERSALES
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : EIRELI (Natureza Empresária)
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 14/01/2013 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 14/01/2013

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36515000 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUIDOVAL
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: RUA PADRE BAIÃO
NUMERO: 24
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: FUNDOS

EMITIDO EM

03/09/2020 16:05:21



Prefeitura Municipal de Guidoal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA
Nº 3842208/2020

Nome / Razão Social

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI -

17403267000122

Endereço

. RUA PADRE BAIÃO , 24 24
CENTRO , GUIDOVAL
36515000

Requerente

Camila Magalhaes

Finalidade

Para todos os fins

Observações

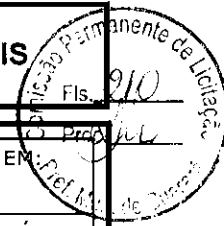
JANAÍNA APARECIDA NOGUEIRA RIBEIRO, responsável pelo Setor de TRIBUTAÇÃO da Prefeitura Municipal de GUIDOVAL/MG, ressalvado o direito de cobrar qualquer dívida que porventura venha a ser apurada, CERTIFICA que o contribuinte acima citado não possui débitos junto ao Município até a presente data.

Validade

90 Dias

Prefeitura Municipal de Guidoal, 3 de Setembro de 2020

13DOCUMENTO2020082103092020160102
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cndguidoval

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM
17/07/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/10/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002082560.00-22

CNPJ/CPF: 17.403.267/0001-22

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PADRE BATAO

NÚMERO: 24

COMPLEMENTO: FUNDOS,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36515000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GUIDOVAL

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000409668054

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 17.403.267/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

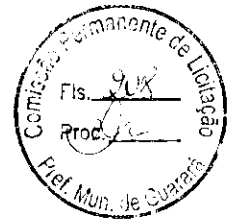
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:26 do dia 25/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2020.

Código de controle da certidão: **AF77.9AB8.292E.318E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 17.403.267/0001-22
Razão Social: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME
Endereço: RUA PADRE BAIÃO 24 FUNDOS / CENTRO / GUIDOVAL / MG / 36515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

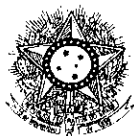
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2020 a 29/09/2020

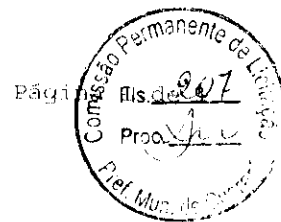
Certificação Número: 2020083103515742653999

Informação obtida em 03/09/2020 16:07:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.403.267/0001-22
Certidão n°: 15117172/2020
Expedição: 01/07/2020, às 08:57:44
Validade: 27/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.403.267/0001-22, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

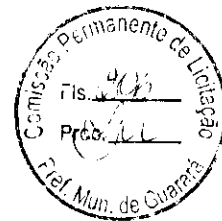
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (VERSALES)

CNPJ: 17.403.267/0001-22

DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/08/2020, às 10h15

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3hDtLvj.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

(Assinaturas manuscritas)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS
CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **621299/2020**

Expedição: **27/08/2020 10h16min19s**

Código de autenticidade: **8GPD.0V2R**

Válida até **26/09/2020**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.403.267/0001-22**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consultente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

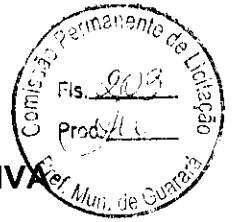


- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 10h15min54s de 27/08/2020;
 - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 10h15min54s de 27/08/2020;
 - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 01h17min42s de 27/08/2020;
 - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 01h17min42s de 27/08/2020.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME
CNPJ: 17.403.267/0001-22

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Setembro de 2020 às 15:59

UBÁ, 03 de Setembro de 2020 às 15:59

Código de Autenticação: 2009-0315-5942-0906-8727

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP
CNPJ: 17.403.267/0001-22
magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO

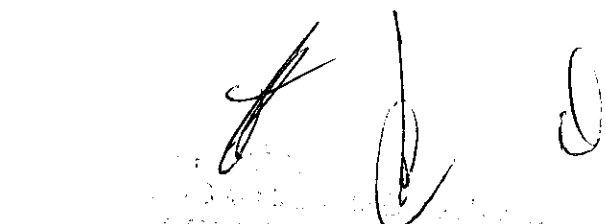
A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): magalhaeslicita@gmail.com

GUIDOVAL, 09 DE SETEMBRO DE 2020


CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA
RG Nº MG 17.759.271 PC/MG
CPF: 064.941.186-23
EMPRESÁRIA


MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
RUA PADRE BAIÃO, Nº 24
FUNDOS
CENTRO-GUIDOVAL (MG)
CPF: 17.403.267-0001

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000



MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22
magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

GUIDOVAL, 09 DE SETEMBRO DE 2020

CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG Nº MG 17.759.271 PC/MG

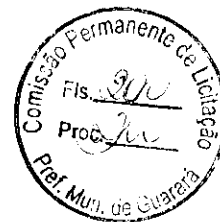
CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 099/2020 - Modalidade Pregão nº 015/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


GUIDOVAL, 09 DE SETEMBRO DE 2020


CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

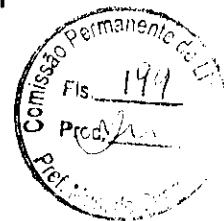

MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
R. PADRE BAIÃO, 24, Nº 24
FUNDOS
CENTRO-GUIDOVAL-MG
CEP: 36.515-000

R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

GUIDOVAL, 09 DE SETEMBRO DE 2020

CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160003953-1	17.403.267/0001-22	14/01/2013	08/01/2013

Endereço Completo:

RUA PADRE BIAO 24 FUNDOS; - BAIRRO CENTRO CEP 36515-000 - GUIDOVAL/MG

Objeto Social:

FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE QUINQUILHARIAS AGRICOLAS - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, TAIS COMO PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, TAIS COMO MOVEIS, UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETRODOMESTICOS, ROUPAS E CALCADOS, MATERIAL DE DEMOLICAO, ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
064.941.186-23	CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/04/2020

Número: 7795463

Ato 223 - BALANCO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em **validar certidão**. A certidão pode ser validada de duas formas:

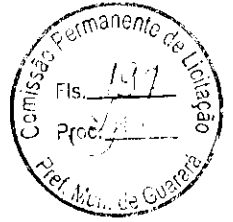
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001611801 e visualize a certidão)



20/462.215-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 03 de Agosto de 2020 15:56


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001611801 e visualize a certidão)



20/462.215-8

Página 2 de 2

Data da consulta: 17/08/2020 07:17:55

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.403.267/0001-22**

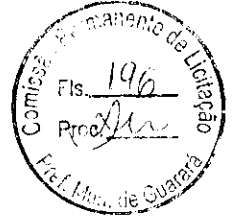
Opção pelo Simples Nacional: **Sim** (SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa)

Nome Empresarial: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**



← Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem



MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22
magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

GUIDOVAL, 09 DE SETEMBRO DE 2020

CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
RUA PADRE BAIÃO, Nº 24
FUNDOS
CENTRO-GUIDOVAL/MG
CPF: 17.403.267/0001-22

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO DE MENOR

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, situação regular perante o Ministério do Trabalho e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

GUIDOVAL, 09 DE SETEMBRO DE 2020

CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com

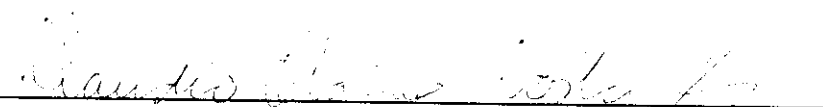


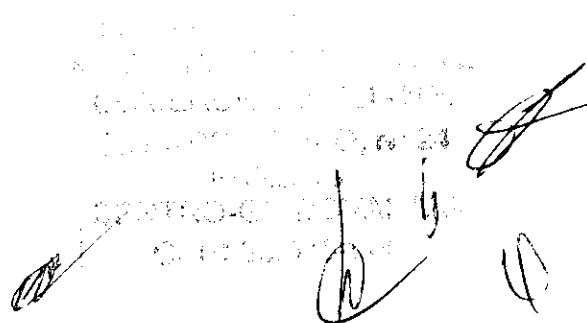
DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

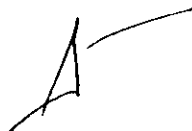
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

GUIDOVAL, 09 DE SETEMBRO DE 2020


CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA
RG Nº MG 17.759.271 PC/MG
CPF: 064.941.186-23
EMPRESÁRIA



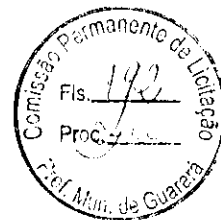
R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000



MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 015/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

GUIDOVAL, 09 DE SETEMBRO DE 2020

CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

ENVELOPE N 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO FIRELI – ME
CNPJ: 17.403.267/0001-22
magalhãeslicita@gmail.com



JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): nt-comercio@hotmail.com

Nome: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

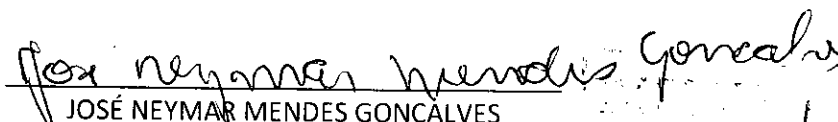
Cargo: EMPRESARIO

Identidade: MG 13.407.139

CPF: 065.251.366-28

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 09 de Setembro de 2020.


JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES
EMPRESARIO
CPF: 065.251.366-28
CI: MG-13.407.139

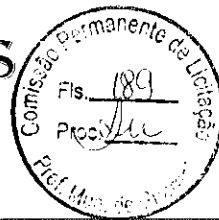


JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 015/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 09 de Setembro de 2020.

José Neymar Mendes Gonçalves

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28

CI: MG-13.407.139

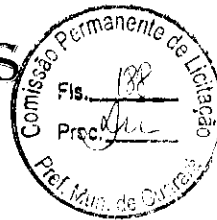


JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 09 de Setembro de 2020.

José Neymar Mendes Gonçalves

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28

Ci: MG-13.407.139

[Handwritten initials and marks]

[Handwritten initials and marks]

RUA JOSÉ AUGUSTO MARCOS, 500 - BAIRRO: PONTE PRETA - UBÁ - MG

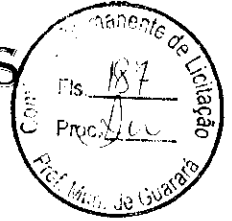


JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 099/2020 - Modalidade Pregão nº 015/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 09 de Setembro de 2020.

José Neymar Mendes Gonçalves

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28

CI: MG-13.407.139

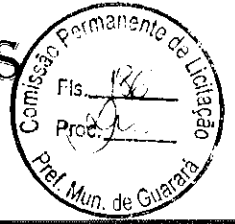


JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

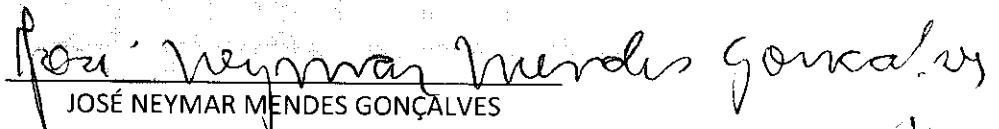
Prezado Senhor (A),


A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

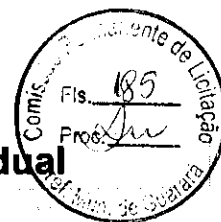
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 09 de Setembro de 2020.


JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES
EMPRESARIO
CPF: 065.251.366-28
CI: MG-13.407.139





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628

Nome do Empresário

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Nome Fantasia

NT PAPELARIA

Capital Social

50.000,00

Nº da Identidade

MG-13.407.139

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

065.251.366-28

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/05/2016

Números de Registro

CNPJ

24.708.774/0001-30

NIRE

31-8-0821841-2

Endereço Comercial

CEP

36500-000

Logradouro

RUA JOSE AUGUSTO MARCOS

Número

500

Bairro

PONTE PRETA

Município UF

UBA

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

03/05/2016

Código da Atividade Principal

47.61-0/03

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de artigos de papelaria

Código da Atividade Secundária

- | Código da Atividade Secundária | Descrição da Atividade Secundária |
|--------------------------------|-----------------------------------|
| 1 | 47.63-6/01 |
| 2 | 47.44-0/99 |
| 3 | 45.41-2/05 |
| 4 | 47.81-4/00 |
| 5 | 47.54-7/01 |
| 6 | 47.63-6/02 |
| 7 | 47.55-5/03 |
| 8 | 47.55-5/02 |
| 9 | 47.53-9/00 |
| 10 | 47.61-0/01 |
| 11 | 47.89-0/05 |
| 12 | 47.89-0/07 |
| 13 | 47.56-3/00 |
| 14 | 47.72-5/00 |
| 15 | 47.51-2/01 |

Descrição da Atividade Secundária

- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Comércio varejista de móveis
- Comércio varejista de artigos esportivos
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio varejista de artigos de armarinho
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de livros
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- Comércio varejista de equipamentos para escritório
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

22/07/2016

Certificado da Condicao de Microempreendedor Individual - Impressão

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME97721837

Número do Identificador: 24708774000130

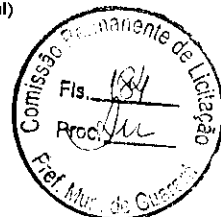
Data de Emissão:

22/07/2016



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31808218412

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000511864

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBA
Local

14 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

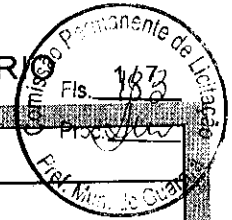
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/413.636-9	MGP2000511864	14/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL								
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES							
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG						
CPF (número) 065.251.366-28		EMAIL							
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO 25						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190						
MUNICÍPIO UBA		UF MG							
Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td></td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA									
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)						
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)						
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500						
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132						
MUNICÍPIO UBA		UF MG	PAIS BRASIL						
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR									
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4530701 4530702 4641901 4641902 4641903	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, MOVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, LIVROS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COSMETICOS, PRODUTO DE PERFUMARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)								
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF						
USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESÁRIO: <input checked="" type="checkbox"/> ASSOCIADO: <input type="checkbox"/> OUTRO: <input type="checkbox"/>									
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)									
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO							
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805060



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 065.251.366-28	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO 25
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190
MUNICÍPIO UBA		UF MG	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132
MUNICÍPIO UBA		UF MG	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4642702 4646002 4647801 4647802 4649404	DESCRIÇÃO DO OBJETO ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA, LIVROS, JORNAIS, MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ELETRICO, FERRAMENTAS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CDS, DVDS, FITAS, DISCOS, PNEUMATICOS, CAMARA-DE-AR, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



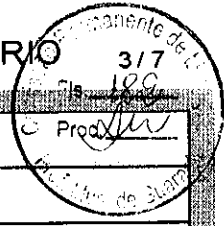
MG63805080

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança 1NBX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)								
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES											
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO								
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL										
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES			(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES								
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Orgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 065.251.366-28							
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL								
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS				NÚMERO 25							
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190							
MUNICÍPIO UBA				UF MG							
Declaro que a atividade se <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td colspan="2"><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006						<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME									
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP										
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:											
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)								
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)								
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME											
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS				NÚMERO 500							
COMPLEMENTO LOJA A			BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132							
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR								
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS										
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4649407 4649408 4649499 4651601 4651602	DESCRIÇÃO DO OBJETO										
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DECLARADO SEM CÓDIGO DE SEGURANÇA							
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)											
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO										
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL											
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO								

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805060

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3 / Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636.9 e o código de segurança 1N8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 065.251.366-28	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS		EMAIL	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190
MUNICIPIO UBA		UF MG	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS		NÚMERO 500	
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132
MUNICIPIO UBA		UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4672900 4673700 4679601 4744099 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805060



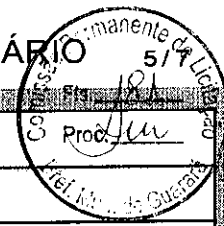
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tNBX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 065.251.366-28	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS		EMAIL	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190
MUNICÍPIO UBA		UF MG	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS		NÚMERO 500	
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL RÉAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) Atividade principal: 4761003 Atividades secundárias: 4754701 4755502 4755503 4756300 4761001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805060



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3 / Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança T8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 065.251.366-28	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO 25
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190	
MUNICÍPIO UBA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4763601 4763602 4772500 4781400 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805060

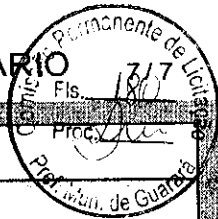


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tNBX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 065.251.366-28	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS		EMAIL	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190
MUNICÍPIO UBA		UF MG	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS		NUMERO 500	
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4789007 4751201 4541206	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805060



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/413.636-9	MGP2000511864	14/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, de NIRE 3180821841-2 e protocolado sob o número 20/413.636-9 em 16/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7920153, em 16/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 16/07/2020, às 12:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/413.636-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/12



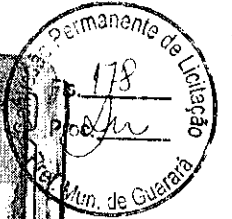
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quinta-feira, 16 de julho de 2020



ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR	DOCUMENTO	NOME
ASSINATURA DO TITULAR	DOCUMENTO	NOME
ASSINATURA DO TITULAR	DOCUMENTO	NOME
ASSINATURA DO TITULAR	DOCUMENTO	NOME
ASSINATURA DO TITULAR	DOCUMENTO	NOME

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ASSINATURA DO EMISSOR

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

FILIAÇÃO: JOSE NEYR GONCALVES
 LICENCIADO GONCALVES MENDES GONCALVES

MASCAMENTO: 25/02/1986
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 SEXO: MASCULINO

NATURALIDADE: UBA - MG
 DOCUMENTO: C. L. MG-13.407.189.300/12001 SESEF MG
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 086.251.386-28
 CNH: 0968128647
 TI. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRT/EMG - 19/09/2011

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
 FAI - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 200.91133:26-7

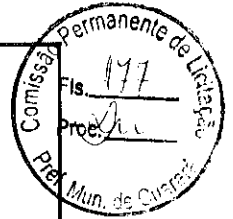
NÚMERO 8464128 SÉRIE 0030 UF MG

Jose Neymar M. Goncalves
 ASSINATURA DO TITULAR

FOTO:

IMPRESSÃO DIGITAL:

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.708.774/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2016
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NT DISTRIBUIDORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *) 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.47-9-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE AUGUSTO MARCOS	NÚMERO 500	COMPLEMENTO LOJA A
CEP 36.603-132	BAIRRO/DISTRITO PONTE PRETA	MUNICÍPIO UBA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO EMANUELA@UAI.COM.BR	
TELEFONE (32) 3532-3963/ (32) 3531-2672		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 14:40:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.708.774/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOSE AUGUSTO MARCOS	NÚMERO 500	COMPLEMENTO LOJA A
-------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 36.503-132	BAIRRO/DISTRITO PONTE PRETA	MUNICÍPIO UBA	UF MG
-------------------	--------------------------------	------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMANUELA@UAI.COM.BR	TELEFONE (32) 3532-3963/ (32) 3531-2672
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 14:40:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002752754.00-01 CPF/CNPJ: 24.708.774/0001-30
NOME/NOME EMPRESARIAL: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628
NOME FANTASIA: NT DISTRIBUIDORA
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 03/05/2016 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 03/05/2016

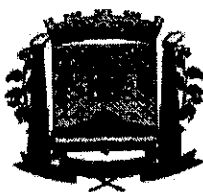
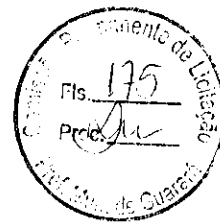
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36503132 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: UBA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: PONTE PRETA
LOGRADOURO: RUA JOSE AUGUSTO MARCOS
NUMERO: 500
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: LOJA A

EMITIDO EM

01/09/2020 15:24:58

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Destinação: CONCORRÊNCIA E LICITAÇÃO

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628
CPF/ CNPJ: 24708774000130



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos tributários ou não tributários, de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida às 17:49:45 horas do dia 24/08/2020.
Início da validade: 24/08/2020
Válida até dia: 23/09/2020

Código de controle da certidão: 3ACB45F43C701EACE3 (2ª Via)

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.
Endereço : <http://www.netgov.com.br/pmuba>

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/07/2020
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/10/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002752754.00-01	CNPJ/CPF: 24.708.774/0001-30	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JOSE AUGUSTO MARCOS		NÚMERO: 500
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PONTE PRETA	CEP: 36503132
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000407591569		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628
CNPJ: 24.708.774/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

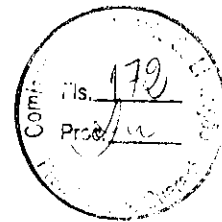
Emitida às 15:40:11 do dia 16/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2020.

Código de controle da certidão: **1E22.6A54.89EA.1C0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.708.774/0001-30**Razão Social:** JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES**Endereço:** R JOSE AUGUSTO MARCOS 500 / PONTE PRETA / UBA / MG / 36503-132

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2020 a 16/09/2020**Certificação Número:** 2020081805055751589805

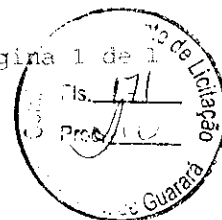
Informação obtida em 26/08/2020 15:27:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.708.774/0001-30
Certidão nº: 12038112/2020
Expedição: 26/05/2020, às 16:23:29
Validade: 21/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.708.774/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

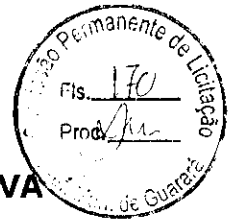
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UBÁ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES
CNPJ: 24.708.774/0001-30

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Setembro de 2020 às 14:38

UBÁ, 01 de Setembro de 2020 às 14:38

Código de Autenticação: 2009-0114-3806-0503-3200

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ
 SECRETARIA DE FINANÇAS

EXERCICIO: 2020

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628
 Nome Fantasia: NT PAPELARIA
 CPF/ CNPJ: 24708774000130
 Inscrição Municipal: 16923
 Início de Atividade: 03/05/2016

Atividade(s) Principal: 4763-8/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS REC...
 Atividades Secundárias: 4530-7/01 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
 PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

- 4530-7/02 COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂM...
- 4541-2/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA...
- 4641-9/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS CNAE 2.0
- 4641-9/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA...
- 4641-9/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO...
- 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS...
- 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E...
- 4647-8/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
- 4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COL...
- 4649-4/07 COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
- 4651-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORM...
- 4651-8/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4672-9/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4673-7/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO...
- 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOM...
- 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE 2.0
- 4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA,...

Provisório: NAO

Data Vencimento Provisório:

Endereço Apenas Para Correspondência: NAO

Endereço: RUA JOSE AUGUSTO MARCOS, 500 - PONTE PRETA - UBA - MG - CEP 36.503-132

Observação:

Fica concedida a licença para funcionamento, uma vez que satisfaça as exigências da Legislação Municipal e código de Posturas. Lei nº 1095, de 17/03/1976, Código Tributário. Lei Complementar nº 062, de 27/12/2001 e Código de Obras. Lei Complementar nº 030, de 25/07/1995, quanto à localização, higiene, saúde, respeito a ordem, aos costumes, a tranquilidade pública, aos direitos individuais e coletivos.

Este alvará refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitido às 16:14:46 horas do dia 03/06/2020.

Válido até dia: 31/03/2021

Código de controle do Alvara: 272A45E987B3736765 (2ª Via)

A autenticidade deste alvara poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da prefeitura descrito abaixo. PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.
 Endereço: <http://www.netgov.com.br/pmuba>

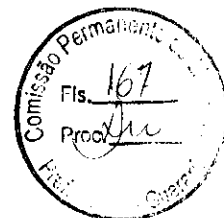
())

**ENVELOPE nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
DATA: 09/09/2020 ÀS 09:00
PROPONENTE: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES
CNPJ SOB Nº: 24.708.774/0001-30**

nt-comercio@hotmail.com

())

PROPOSTA COMERCIAL



À
 Prefeitura Municipal de GUARARÁ - MG
 Ubá-Minas Gerais

A empresa José Neymar Mendes Gonçalves inscrita no CNPJ sob o N° 24.708.774/0001-30, neste ato representada por José Neymar Mendes Gonçalves, empresário, brasileiro, casado, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão presencial 015/2020- PRC n° 099/2020 Aquisição de material para o programa de construção de casa popular (casa de uso residencial unifamiliar) situada no loteamento São Joaquim.

Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca	V. Unit.	V. Total
1	25	UN	ADAPTADOR ¾ COLA E ROSCA AZUL			
2	25	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	Hulk	R\$ 8,84	R\$ 221,00
3	40	UN	APAGADO DE 2 SEÇÕES COM TOMADA	Pluzie	R\$ 27,46	R\$ 1.098,40
4	140	UN	APAGADOR COM TOMADA	Pluzie	R\$ 17,83	R\$ 2.496,20
5	400	VARA	AÇO CA 60 4.2 - VARA DE 12 METROS	Ferrominas	R\$ 14,58	R\$ 5.832,00
6	40	UN	BOIA DE ½	Grap	R\$ 10,72	R\$ 428,80
7	240	UN	CAIXA DE 2X4	Mondial	R\$ 1,40	R\$ 336,00
8	140	UN	CAIXA DE LAJE PREMONTADA	Mondial	R\$ 4,29	R\$ 600,60
9	20	UN	CHUVEIRO 110	Sentex	R\$ 63,08	R\$ 1.261,60
10	60	UN	DISJUNTOR 40 A DIN MONOFASICO	Jng	R\$ 12,57	R\$ 754,20
11	30	UN	FLANGE DE ½ AGUA	Vigua	R\$ 7,78	R\$ 233,40
12	120	UN	JOELHO AZUL COLA E ROSCA ½	Fortileve	R\$ 4,36	R\$ 523,20
13	20	UN	JOELHO DE 50 ESGOTO	Fortileve	R\$ 2,34	R\$ 46,80
14	130	UN	JOELHO DE COLA COLA ½	Fortileve	R\$ 0,34	R\$ 44,20
15	5110	un	LAJOTA CERAMICA 32X07X20 LAJE PRE MOLDADA			
16	25	UN	LUVA DE REDUÇÃO 50 P/ ¾			
17	25	UN	LUVA MISTA COLA E ROSCA	Fortileve	R\$ 0,85	R\$ 21,25
18	900	M²	MALHA DE AÇO 4.2 20X20	Ferrominas	R\$ 12,15	R\$ 10.935,00
19	40	UN	PARAFUSO DE VASO BUCHA 10MM	JF	R\$ 4,72	R\$ 188,80
20	40	UN	PARAFUSO PARA PIA DE BUCHA 8 MM	JF	R\$ 4,00	R\$ 160,00
21	2000	UN	PARAFUSO PARA TELHA	JF	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
22	50	TUBO 6M	PERFIL U 2,5" ESP. 1,6MM	Ferrominas	R\$ 87,60	R\$ 4.380,00
23	140	TUBO 6M	PERFIL U 3" ESP. 1,6MM	Ferrominas	R\$ 108,46	R\$ 15.184,40
24	50	UN	RABICHO DE 30CM	Krona	R\$ 3,83	R\$ 191,50
25	105	UN	REDUÇÃO DE ¾ P/ ½	Krona	R\$ 0,39	R\$ 40,95
26	25	UN	REGISTRO DE 50 COLA AGUA AGUA	Vigua	R\$ 23,83	R\$ 595,75
27	10	UN	ROLO CABO FLEXIVEL DE 1,5 MM	Corfio	R\$ 139,82	R\$ 1.398,20
28	28	UN	ROLO CONDUITE 50M ¾	JM	R\$ 52,87	R\$ 1.480,36
29	25	UN	SANFONADO COM SAIDA DE 40 P/ PIA BANHEIRO	S. Super	R\$ 7,56	R\$ 189,00
30	25	UN	SANFONADO COM SAIDA DE 50 P/ PIA COZINHA	S. Super	R\$ 7,56	R\$ 189,00

[Handwritten signatures and initials]

31	50	UN	TAMPÃO DE COLA ½	Krona	R\$ 0,61	R\$ 30,50
32	50	UN	TAMPÃO DE COLA ¾	Krona	R\$ 0,93	R\$ 46,50
33	720	UN	TELHA PVC TIPO COLONIAL 2,42X0,88	Infibra	R\$ 114,74	R\$ 82.612,88
34	5440	un	TIJOLO CERAMICA 19X19X11	Vrb	R\$ 1,51	R\$ 8.214,40
35	16815	un	TIJOLO CERAMICA 29X19X11	Vrb	R\$ 2,34	R\$ 39.347,10
36	254	TUBO 6M	TUBO DE METALON 70X30 ESP.1,6MM	Ferrominas	R\$ 140,13	R\$ 35.593,02
37	60	UN	TUBO DE PVC DE ½ AGUA	Plastubos	R\$ 19,76	R\$ 1.185,60
38	20	UN	VASO COM CAIXA ACOPLADA	Celite	R\$ 273,10	R\$ 5.462,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 223.882,53 (Duzentos e vinte e três mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

1. Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia, lucro e demais custos diretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores
2. Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.
3. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES
 - b) CNPJ nº 24.708.774/0001-30 Inscrição Estadual: 002752754.00-01
 - c) Endereço: Rua José Augusto Marcos nº 500 - Ponte Preta
 - d) Fone/Fax: (32) 3021-3642. Email: nt-comercio@hotmail.com
 - e) Cidade: Ubá Estado: Minas Gerais CEP: 36500-000
 - f) Banco: 756 Agência nº: 3123 Conta nº: 7617-1

De acordo com a legislação em vigor, eu José Neymar Mendes Gonçalves, CPF/MF nº 065.251.-366-28, responsável legal pela empresa, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Ubá-MG 09 de Setembro de 2020

José Neymar Mendes Gonçalves
José Neymar Mendes Gonçalves

CPF: 065.251.366-28

MG-13.407.139



[Handwritten signatures and initials]

ENVELOPE nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
DATA: 09/09/2020 ÀS 09:00

PROPONENTE: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES
CNPJ SOB Nº: 24.708.774/0001-30

nt-comercij@hotrjl.com



ANEXO II

Licitação n° 099/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 015/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA

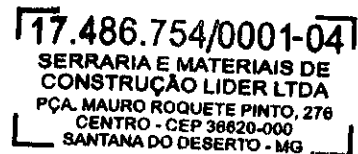
PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276

CENTRO - SANTANA DO DESERTO - MG

CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011

Email: lider serraria@gmail.com

CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24



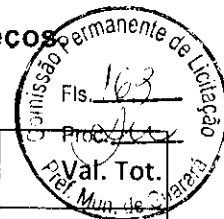
Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços.

Especificação do Material.

N° Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca / Nome Comercial	Vr. Unitário / proposta	Val. Tot.
1	25	UN	ADAPTADOR 3/4 COLA E ROSCA AZUL	PLASTUBOS	0,42	10,50
2	25	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	MAXSEAL	8,90	222,50
3	40	UN	APAGADOR DE 2 SEÇÕES COM TOMADA	FAME	27,73	1 109,20
4	140	UN	APAGADOR COM TOMADA	FAME	18,00	2.520,00
5	400	VARA	AÇO CA 60 4.2 - VARA DE 12 METROS	ARCELOR	10,80	4.320,00
6	40	UN	BOIA DE 1/2	AMANCO	10,82	432,80
7	240	UN	CAIXA DE 2X4	FORTLEV	1,40	336,00
8	140	UN	CAIXA DE LAJE PREMONTADA	CANAL	4,32	604,80
9	20	UN	CHUVEIRO 110	LORENZETTI	63,71	1.274,20
10	60	UN	DISJUNTOR 40 A DIN MONOFASICO	GE	12,69	761,40
11	30	UN	FLANGE DE 1/2 AGUA	PLASTUBOS	7,85	235,50
12	120	UN	JOELHO AZUL COLA E ROSCA 1/2	PLASTUBOS	3,11	373,20
13	20	UN	JOELHO DE 50 ESGOTO	PLASTUBOS	1,57	31,40
14	130	UN	JOELHO DE COLA COLA 1/2	PLASTUBOS	0,33	42,90
15	5.110	un	LAJOTA CERAMICA 32X07X20 LAJE PRE MOLDADA	NC	0,00	0,00
16	25	UN	LUVA DE REDUÇÃO 50 P/ 3/4	PLASTUBOS	4,03	100,75
17	25	UN	LUVA MISTA COLA E ROSCA	PLASTUBOS	0,85	21,25
18	900	M²	MALHA DE AÇO 4.2 20X20	NC	0,00	0,00
19	40	UN	PARAFUSO DE VASO BUCHA 10MM	SIGMA	4,76	190,40
20	40	UN	PARAFUSO PARA PIA DE BUCHA 8 MM	SIGMA	4,03	161,20
21	2.000	UN	PARAFUSO PARA TELHA	CISER	0,59	1.180,00

M. Grazieli

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços



Especificação do Material.

Nº Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca / Nome Comercial	Vr. Unitário / proposta	Val. Tot.
22	50	TUBO 6M	PERFIL U 2,5" ESP. 1,6MM	NC	0,00	0,00
23	140	TUBO 6M	PERFIL U 3" ESP. 1,6MM	NC	0,00	0,00
24	50	UN	RABICHO DE 30CM	DURIM	3,86	193,00
25	105	UN	REDUÇÃO DE ¾ P/ ½	PLASTUBOS	0,38	39,90
26	25	UN	REGISTRO DE 50 COLA AGUA AGUA	DURIM	24,06	601,50
27	10	UN	ROLO CABO FLEXIVEL DE 1,5 MM	CONDUMIG	115,83	1.158,30
28	28	UN	ROLO CONDUITE 50M ¾	SANTA PAULA	53,39	1.494,92
29	25	UN	SANFONADO COM SAIDA DE 40 P/ PIA BANHEIRO	DURIM	7,63	190,75
30	25	UN	SANFONADO COM SAIDA DE 50 P/ PIA COZINHA	DURIM	7,63	190,75
31	50	UN	TAMPÃO DE COLA ½	PLASTUBOS	0,61	30,50
32	50	UN	TAMPÃO DE COLA ¾	PLASTUBOS	0,76	38,00
33	720	UN	TELHA PVC TIPO COLONIAL 2,42X0,88	NC	0,00	0,00
34	5.440	un	TIJOLO CERAMICA 19X19X11	GGP	1,21	6.582,40
35	16.815	un	TIJOLO CERAMICA 29X19X11	GGP	1,87	31.444,05
36	254	TUBO 6M	TUBO DE METALON 70X30 ESP. 1,6MM	NC	0,00	0,00
37	60	UN	TUBO DE PVC DE ½ AGUA	PLASTUBOS	14,63	877,80
38	20	UN	VASO COM CAIXA ACOPLADA	CELITE	275,85	5.517,00

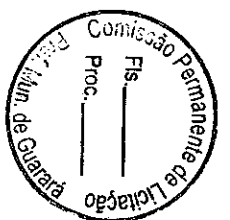
62.286,87

A opção pelo sistema de registro de preços vincula os interessados ao seu fornecimento nos valores contemplados em sua proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses

Santana do Deserto. MG., 09/09/2020

17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA
 PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 278
 CENTRO - CEP 36820-000
 SANTANA DO DESERTO - MG

Magnauzudi
 SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA
 CNPJ: 17.486.754/0001-04

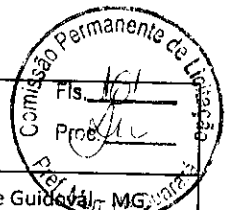


SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

LICITAÇÃO N.º 099/2020

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2020

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA
 Setor de Licitação



A empresa MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 - FUNDOS, na cidade de Guara, telefone (32)3021-1781, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá - MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG nº MG-17.759.271 PC/MG, CPF nº 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Calaffa, 79 - Bairro Primavera, em Ubá - MG, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 015/2020, PROCESSO N° 099/2020, data 09 de Setembro de 2020, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1. Propomos para o objeto licitado os preços a seguir indicados, conforme Planilha de Orçamento abaixo:

Item	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VAL. TOTAL
1	22351	25	UN	ADAPTADOR ¾ COLA E ROSCA AZUL			
2	22343	25	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO			
3	22359	40	UN	APAGADO DE 2 SEÇÕES COM TOMADA	Hulk	8,90	222,50
4	22358	140	UN	APAGADOR COM TOMADA	Pluzie	27,70	1.108,00
5	22370	400	VARA	AÇO CA 60 4.2 - VARA DE 12 METROS	Pluzie	18,00	2.520,00
6	22336	40	UN	BOIA DE ½			
7	22354	240	UN	CAIXA DE 2X4	Grap	10,80	432,00
8	22357	140	UN	CAIXA DE LAJE PREMONTADA	Mondial	47,78	11.467,20
9	22348	20	UN	CHUVEIRO 110	Mondial	4,30	602,00
10	22355	60	UN	DISJUNTOR 40 A DIN MONOFASICO	Sintex	63,50	1.270,00
11	22335	30	UN	FLANGE DE ¾ AGUA	JNG	12,68	760,80
12	22333	120	UN	JOELHO AZUL COLA E ROSCA ¾	Víqua	7,85	235,50
13	22339	20	UN	JOELHO DE 50 ESGOTO	Fortlev	4,41	529,20
14	22334	130	UN	JOELHO DE COLA COLA ¾	Fortlev	2,36	47,20
						0,33	42,90
15	22368	5.110	un	LAJOTA CERAMICA 32X07X20 LAJE PRE MOLDADA			
16	22337	25	UN	LUVA DE REDUÇÃO 50 P/ ¾			
17	22352	25	UN	LUVA MISTA COLA E ROSCA			
18	22369	900	M²	MALHA DE AÇO 4.2 20X20	Fortlev	0,86	21,50
19	22344	40	UN	PARAFUSO DE VASO BUCHA 10MM	JF	4,75	190,00
20	22347	40	UN	PARAFUSO PARA PIA DE BUCHA 8 MM	JF	4,02	160,80
21	22362	2.000	UN	PARAFUSO PARA TELHA	Tref	1,30	2.600,00
22	22365	50	TUBO 6M	PERFIL U 2,5" ESP. 1,6MM			
23	22364	140	TUBO 6M	PERFIL U 3" ESP. 1,6MM			
24	22349	50	UN	RABICHO DE 30CM			
25	22350	105	UN	REDUÇÃO DE ¾ P/ ½	Krona	3,85	192,50
26	22338	25	UN	REDUÇÃO DE ¾ P/ ½	Krona	0,38	39,90
27	22338	25	UN	REGISTRO DE 50 COLA AGUA AGUA	Víqua	24,00	600,00
28	22360	10	UN	ROLO CABO FLEXIVEL DE 1,5 MM	Toshio	155,02	1.550,20
29	22356	28	UN	ROLO CONDUITE 50M ¾	JM	53,30	1.492,40
29	22341	25	UN	SANFONADO COM SAIDA DE 40 P/ PIA BANHEIRO	S. Super	7,62	190,50
30	22340	25	UN	SANFONADO COM SAIDA DE 50 P/ PIA COZINHA	S. Super	7,62	190,50
31	22346	50	UN	TAMPÃO DE COLA ½	Krona	0,59	29,50
32	22345	50	UN	TAMPÃO DE COLA ¾	Krona	0,94	47,00
33	22361	720	UN	TELHA PVC TIPO COLONIAL 2,42X0,88			
34	22366	5.440	un	TIJOLO CERAMICA 19X19X11			
35	22367	16.815	un	TIJOLO CERAMICA 29X19X11			
36	22363	254	TUBO 6M	TUBO DE METALON 70X30 ESP.1,6MM			
37	22353	60	UN	TUBO DE PVC DE ¾ AGUA			
38	22342	20	UN	VASO COM CAIXA ACOPLADA			
							26.542,10

VALOR GLOBAL R\$ 26.542,10 (Vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos)

MAGALHÃES INDÚSTRIA E
 COMÉRCIO EIRELI - ME.
 R. PADRE BAIÃO, Nº 24
 FUNDOS
 CENTRO-CUIÇÓVAL-MG
 1. CPF: 38.515-000

2. No preço global estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos incluindo frete, carga e descarga dos produtos, taxas, transportes, embalagem e demais despesas diretas.

3. A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem as mercadorias licitadas.

4. O prazo para entrega dos produtos será de que cumprirá o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato. Declaramos que a documentação contida no envelope 02 apresentado cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5. A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura.

6. A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para o fornecimento dos bens que integram esta proposta, bem como, de que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

7. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

b) CGC (MF) nº:17.403.267/0001-22

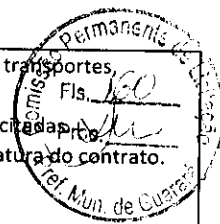
c) Endereço: RUA PADRE BAIÃO, 24

d) Fone/Fax: (32) 3021-1781 E-mail: magalhaeslicita@gmail.com

e) Cidade: GUIDOVAL Estado: MG CEP:36.515-000

f) Banco: BRASIL/UBÁ-MG Agência nº: 0270-4 Conta Corrente nº: 41.372-0

De acordo com a legislação em vigor, eu, CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA, CPF nº, 064.941.186-23, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.



Guidoval, 09 de Setembro de 2020

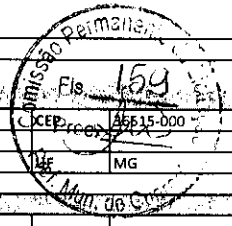
CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

CNPJ	17.403.267/0001-22	RAZÃO SOCIAL	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME			
ENDEREÇO DA EMPRESA						
LOGRADOURO	RUA PADRE BAIÃO	N°	24	COMPLEMENTO	FUNDOS	
BAIRRO	CENTRO	TELEFONE	(32)3532-8956			
CIDADE	GUIDOVAL					
E-MAIL	magalhaeslicita@gmail.com					
DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA						
INSCRIÇÃO ESTADUAL	002082560.00-22	INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
OBJETO SOCIAL						
QUADRO SOCIETÁRIO						
REPRESENTANTE SOCIAL	CAMILA MAGALHAES			CPF	064.941.186-23	
OUTRO SÓCIO				CPF		



MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME
 RUA PADRE BAIÃO, Nº 24
 FUNDOS
 CENTRO GUIDOVAL - MG
 CEP: 36.515-000

A
 C

N° DO PROCESSO	099/2020	DATA DE ABERTURA	09/set/2020				
N° DO EDITAL	15	MODALIDADE	Pregão	JULGAMENTO	Menor Preço por Item	REGISTRO DE PREÇO	VALIDADE 12 meses
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR (CASA DE USO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR) SITUADA NO LOTE AMI						



Q

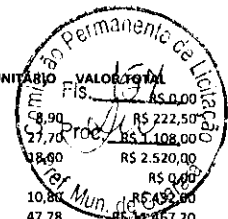
Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom and several smaller ones above it.

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO

22351 ADAPTADOR 1/2 COLA E ROSCA AZUL
 22343 ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO
 22359 APAGADO DE 2 SEÇÕES COM TOMADA
 22358 APAGADOR COM TOMADA
 22370 AÇO CA 60 4.2 - VARA DE 12 METROS
 22336 BOIA DE 1/2
 22354 CAIXA DE 2X4
 22357 CAIXA DE LAJE PREMONTADA
 22348 CHUVEIRO 110
 22355 DISJUNTOR 40 A DIN MONOFASICO
 22335 FLANGE DE 1/2 AGUA
 22333 JOELHO AZUL COLA E ROSCA 1/2
 22339 JOELHO DE 50 ESGOTO
 22334 JOELHO DE COLA COLA 1/2
 22368 LAJOTA CERAMICA 32X07X20 LAJE PRE MOLDADA
 22337 LUVA DE REDUÇÃO 50 P/ 1/2
 22352 LUVA MISTA COLA E ROSCA
 22369 MALHA DE AÇO 4.2 20X20
 22344 PARAFUSO DE VASO BUCHA 10MM
 22347 PARAFUSO PARA PIA DE BUCHA 8 MM
 22362 PARAFUSO PARA TELHA
 22365 PERFIL U 2,5" ESP. 1,6MM
 22364 PERFIL U 3" ESP. 1,6MM
 22349 RABICHO DE 30CM
 22350 REDUÇÃO DE 1/2 P/ 1/2
 22338 REGISTRO DE 50 COLA AGUA AGUA
 22360 ROLO CABO FLEXIVEL DE 1,5 MM
 22356 ROLO CONDUITE 50M 1/2
 22341 SANFONADO COM SAIDA DE 40 P/ PIA BANHEIRO
 22340 SANFONADO COM SAIDA DE 50 P/ PIA COZINHA
 22346 TAMPÃO DE COLA 1/2
 22345 TAMPÃO DE COLA 1/2
 22361 TELHA PVC TIPO COLONIAL 2,42X0,88
 22366 TIJOLO CERAMICA 19X19X11
 22367 TIJOLO CERAMICA 29X19X11
 22363 TUBO DE METALON 70X30 ESP. 1,6MM
 22353 TUBO DE PVC DE 1/2 AGUA
 22342 VASO COM CAIXA ACOPLADA

UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA
UN	25,00	
UN	25,00	Hulk
UN	40,00	Pluzie
UN	140,00	Pluzie
VARA	400,00	
UN	40,00	Grap
UN	240,00	Mondial
UN	140,00	Mondial
UN	20,00	Sintex
UN	60,00	JNG
UN	30,00	Viqua
UN	120,00	Fortlev
UN	20,00	Fortlev
UN	130,00	Fortlev
un	5.110,00	
UN	25,00	
UN	25,00	Fortlev
M²	900,00	
UN	40,00	JF
UN	40,00	JF
UN	2.000,00	Tref
TUBO 6M	50,00	
TUBO 6M	140,00	
UN	50,00	Krona
UN	105,00	Krona
UN	25,00	Viqua
UN	10,00	Toshio
UN	28,00	JM
UN	25,00	S. Super
UN	25,00	S. Super
UN	50,00	Krona
UN	50,00	Krona
UN	720,00	
un	5.440,00	
un	16.815,00	
TUBO 6M	254,00	
UN	60,00	
UN	20,00	

VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8,90	R\$ 222,50
27,70	R\$ 1.108,00
18,90	R\$ 2.520,00
10,80	R\$ 432,00
47,78	R\$ 1.467,20
4,30	R\$ 602,00
63,50	R\$ 1.270,00
12,68	R\$ 760,80
7,85	R\$ 235,50
4,41	R\$ 529,20
2,36	R\$ 47,20
0,33	R\$ 42,90
	R\$ 0,00
	R\$ 0,00
0,86	R\$ 21,50
	R\$ 0,00
4,75	R\$ 190,00
4,02	R\$ 160,80
1,30	R\$ 2.600,00
	R\$ 0,00
	R\$ 0,00
3,85	R\$ 192,50
0,38	R\$ 39,90
24,00	R\$ 600,00
155,02	R\$ 1.550,20
53,30	R\$ 1.492,40
7,62	R\$ 190,50
7,62	R\$ 190,50
0,59	R\$ 29,50
0,94	R\$ 47,00
	R\$ 0,00
	R\$ 0,00
	R\$ 0,00
	R\$ 0,00
	R\$ 0,00
	R\$ 0,00
	R\$ 0,00
	R\$ 0,00
	R\$ 0,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CENTRO-GUADOVAL-MS
 CEP: 36.515-000

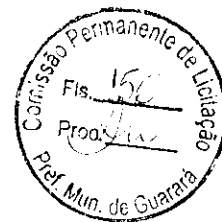
①

[Handwritten signature]

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Validade da Proposta

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

GUIDOVAL, 09 DE SETEMBRO DE 2020

CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

ENVELOPE 1 - "PROPOSTA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME
CNPJ: 17.403.267/0001-22
magalhaeslicita@gmail.com

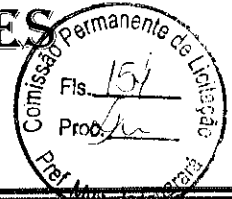


JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

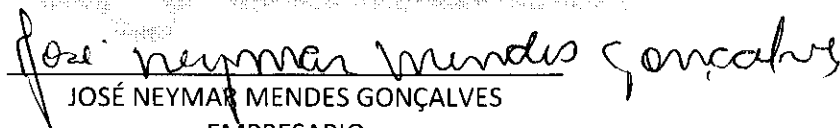
Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 09 de Setembro de 2020.


JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES
EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28

CI: MG-13.407.139

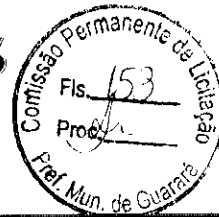


JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

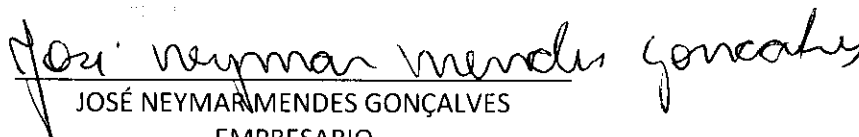
Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 09 de Setembro de 2020.



JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28

CI: MG-13.407.139

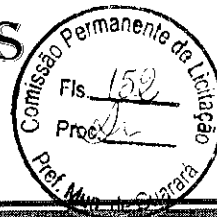


JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

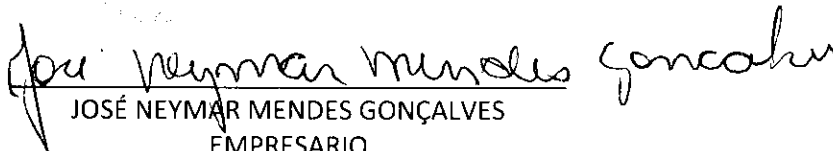
Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 099/2020 - Modalidade Pregão nº 015/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 09 de Setembro de 2020.


JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28

CI: MG-13.407.139



JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

Prezado Senhor (A),

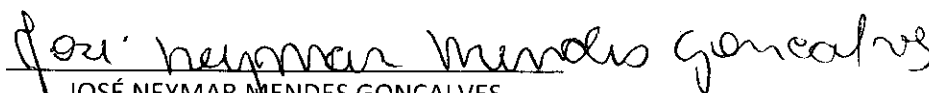
A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 015/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 09 de Setembro de 2020.



JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES
EMPRESARIO
CPF: 065.251.366-28
CI: MG-13.407.139



JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

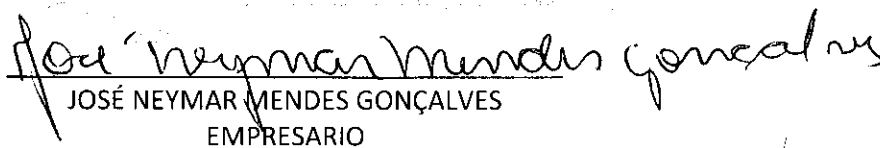
Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 09 de Setembro de 2020.

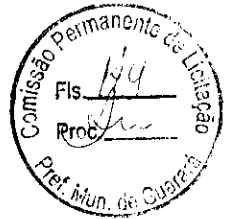

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28

CI: MG-13.407.139

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES
CNPJ: 24.708.774/0001-30 I.E: 002752754.00-01
End: Rua José Augusto Marcos N°500 – Ponte Preta – Ubá-MG



CREDENCIAMENTO

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES cadastrada sob o CNPJ 24.708.774/0001-30 situada a Rua José Augusto Marcos n° 500 – Ponte Preta na cidade de Ubá-MG por seu representante legal o senhor José Neymar Mendes Gonçalves brasileiro, casado, natural de Ubá-MG, nascido aos 25 de fevereiro de 1986, portador do CPF: 065.251.366-28 e RG MG-13.407.139, residente à Rua Luziane Laud Marcos n°25, Olaria na cidade de Ubá-MG. Pelo presente instrumento nomeia e constitui seu procurador a senhora Hércules Domingo Rosa, brasileira, nascido em 30/09/1997 portador do CPF: 134.471.866-31 e RG: MG-20.106.091 residente à Rua Marieta Augusto Silva Marcos n°181, Olaria na cidade de Ubá-MG, outorgando-lhe poderes "ad extra judicia" para fim específico de representação durante processos e procedimentos licitatórios nos órgãos Federal, Estadual e Municipal nos termos das respectivas condições constantes nos editais como podendo para tanto impugnar documentos; e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das informações que entender relevante, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, assinar lista de presença e Atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato, dando-se tudo por bom firme e valioso.

Ubá-MG, 08 de junho de 2020

1º OFÍCIO DE NOTAS

José Neymar Mendes Gonçalves
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES
MG-13.407.139
CPF: 065.251.366-28

1º OFÍCIO MG

POTERENCIAMENTO COMPROVADO GERAL (JURÍDICA)
1º CARTÓRIO DE NOTAS DE UBÁ/MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES em testemunho de verdade.

Ubá/MG, 08/08/2020. *Pr. Varela*

SELO CONSULTA: DIMU34402
CÓDIGO SEGURANÇA: 7888402188034967
Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticados em: Pr. Franciele Varela - Escrevente

Emol: R\$ 6,46 - T.F.J: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,34 - ISS: R\$ 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://seks.impjus.br>

Pr. Franciele Varela
ESCREVENTE
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
UBÁ - MG

Nº DA ETIQUETA
AAN942101



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA
DEPARTAMENTO DE DEFESA - DED
DEPARTAMENTO DE DEFESA - DED
DEPARTAMENTO DE DEFESA - DED

NOME:
HERCULES DOMINGO ROSA

DOC. IDENTIDADE / OUTRO TÍTULO DE ID.
MG201066091 SSP MG

CPF: 134.471.865-31 **DATA NASCIMENTO:** 30/08/1997

TRACAO:
MARCOS ANTONIO ROSA
GERALDA ROSA DA SILVA

Nº SOBILCO: 06663706055

VALIDADE: 04/08/2021 **Nº HABITAÇÃO:** 21/07/2016

PROIBIDO PLASTIFICAR
1494931525

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1494931525

Observações:

Hercules D Rosa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CATAGUASES, MG **DATA EMISSÃO:** 25/07/2017

[Assinatura]
Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DETRAN/MG **41943404151**
MG5172275687

MINAS GERAIS

[Handwritten marks and signatures]



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628

Nome do Empresário

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Nome Fantasia

NT PAPELARIA

Capital Social

50.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
MG-13.407.139	SSP	MG	065.251.366-28

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	03/05/2016

Números de Registro

CNPJ	NIRE
24.708.774/0001-30	31-8-0821841-2

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
36500-000	RUA JOSE AUGUSTO MARCOS	500
Bairro		
PONTE PRETA		
Município	UF	
UBA	MG	

Atividades

Data de Início de Atividades

03/05/2016

Código da Atividade Principal

47.61-0/03

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de artigos de papelaria

Código da Atividade Secundária
Descrição da Atividade Secundária

1	47.63-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
2	47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
3	45.41-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4	47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
5	47.54-7/01	Comércio varejista de móveis
6	47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
7	47.55-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
8	47.55-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
9	47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
10	47.61-0/01	Comércio varejista de livros
11	47.89-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
12	47.89-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
13	47.56-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
14	47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
15	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

22/07/2016

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Impressão

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcp/consulta.asp>

Número do Recibo: ME97721837

Número do Identificador: 24708774000130

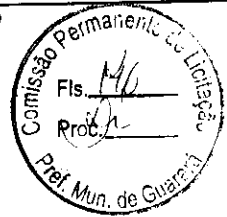
Data de Emissão:

22/07/2016



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31808218412

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000511864

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBA
Local

14 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and notes in the Observations section)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(Handwritten signature)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

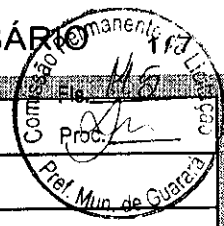
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/413.636-9	MGP2000511864	14/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 065.251.366-28	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS		EMAIL	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190
MUNICÍPIO UBA		UF MG	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS		NÚMERO 500	
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4530701 4530702 4641901 4641902 4641903	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, MOVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, LIVROS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COSMETICOS, PRODUTO DE PERFUMARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805060



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança T8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 065.251.366-28	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R. LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO 25
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190	
MUNICÍPIO UBA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4642702 4646002 4647801 4647802 4649404	DESCRIÇÃO DO OBJETO ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA, LIVROS, JORNAIS, MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CDS, DVDS, FITAS, DISCOS, PNEUMÁTICOS, CAMARA-DE-AR, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805060

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tNX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

317

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 065.251.366-28		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO 25
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190	
MUNICÍPIO UBA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4649407 4649408 4649499 4651601 4651602	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805060



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 065.251.366-28	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO 25
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190	
MUNICÍPIO UBA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4672900 4673700 4679601 4744099 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG8380560

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 3180821841 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bornfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bornfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BORNFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL								
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES							
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS		NÚMERO 25	CEP 36503190						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIA	UF MG						
MUNICÍPIO UBA		UF MG							
Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td></td> </tr> </table> Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA									
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)						
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)						
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS		NÚMERO 500	CEP 36503132						
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	UF MG						
MUNICÍPIO UBA		PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) Atividade principal: 4761003 Atividades secundárias: 4754701 4755502 4755503 4756300 4761001	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)									
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG63805060





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 065.251.366-28		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO 25
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190	
MUNICÍPIO UBA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4763601 4763602 4772500 4781400 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



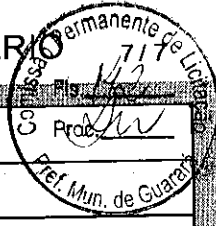
MG63805080

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL								
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES							
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG						
CPF (número) 065.251.366-28		EMAIL							
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS		NÚMERO 25							
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190							
MUNICÍPIO UBA	UF MG								
Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td></td> </tr> </table> Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA									
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)						
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)						
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS		NÚMERO 500							
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132							
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL RÉAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4761003 Atividades secundárias: 4789007 4751201 4541206	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)									
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO							
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG63805060





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

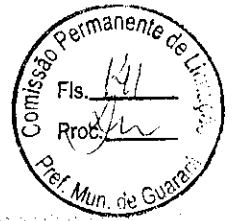
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/413.636-9	MGP2000511864	14/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, de NIRE 3180821841-2 e protocolado sob o número 20/413.636-9 em 16/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7920153, em 16/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 16/07/2020, às 12:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/413.636-9.

(Handwritten signatures and initials)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

PLACA	DOCUMENTO	NOME
DATA DE NASC. DE	DOCUMENTO	NOME
PLACA	DOCUMENTO	NOME
DATA DE NASC. DE	DOCUMENTO	NOME
PLACA	DOCUMENTO	NOME
DATA DE NASC. DE	DOCUMENTO	NOME

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ASSINATURA DO EMISSOR

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

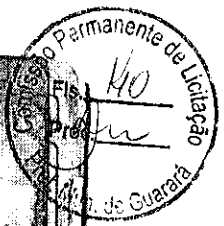
FILIAÇÃO: JOSE NERI GONCALVES
LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES

NASCIMENTO: 25/07/1968
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: MASCULINO

NATURALIDADE: UBAI - MG
DOCUMENTO: C. I. MG-13-407138-30812001-SESP-MG

LEI Nº 3.048, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 065.251.365-28
TIT. ELETOR: CNH: 03681238427

LOCALIDADE DE EMISSÃO: GRIEBING - 190892011
SEÇÃO: ZONA:



TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO


CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 200.91133.26-7

NÚMERO: 8464128 SÉRIE: 0030 UF: MG

Jose Neymar m goncalves
ASSINATURA DO TITULAR

REPLICAR BIOMETRICO

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

Data da consulta: 01/09/2020 14:39:23

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.708.774/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06526136628**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/05/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

✚ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
03/05/2016	31/07/2016	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3180821841-2	24.708.774/0001-30	03/05/2016	03/05/2016

Endereço Completo:

RUA JOSE AUGUSTO MARCOS 500 LOJA A - BAIRRO PONTE PRETA CEP 36503-132 - UBA/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, MOVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, LIVROS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COSMETICOS, PRODUTO DE PERFUMARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA, LIVROS, JORNAIS, MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ELETRICO, FERRAMENTAS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CDS, DVDS, FITAS, DISCOS, PNEUMATICOS, CAMARA-DE-AR, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Capital: R\$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/07/2020

Número: 7920153

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2211 - ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Identidade: MG-13.407.139

CPF: 065.251.366-28

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 30 de Julho de 2020 10:20

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001590522 e visualize a certidão)



20/453.992-7

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME
Natureza Jurídica: EMPRESARIO


MARINELY DE PAULA BONFIM
SECRETÁRIA GERAL

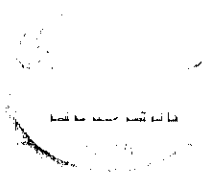
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001590522 e visualize a certidão)



20/453.992-7



ANEXO III

Licitação n° 099/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 015/2020

CRENCIAMENTO

Proponente

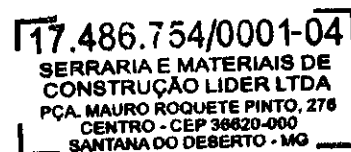
SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, n°. 276 Bairro: CENTRO
Cidade: SANTANA DO DESERTO UF, :MG –CEP.:36620-000 –TEL.: (32)3275-1018
CNPJ.: 17.486.754/0001-04
Inscrição Estadual: 5.863.812.070.024

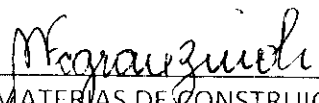
Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o o Sr. **GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI**, portador da célula de identidade n° 222.174, expedida pela SSP MG, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n° 099/2020 - Edital n° 015/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

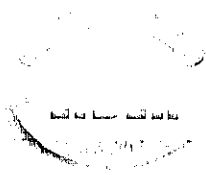
Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

Santana do Deserto, MG. 09 de Setembro 2020.




SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
CNPJ.: 17.486.754/0001-04



ANEXO V

Licitação n° 099/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 015/2020

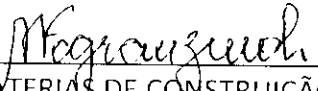
DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão n° 015/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

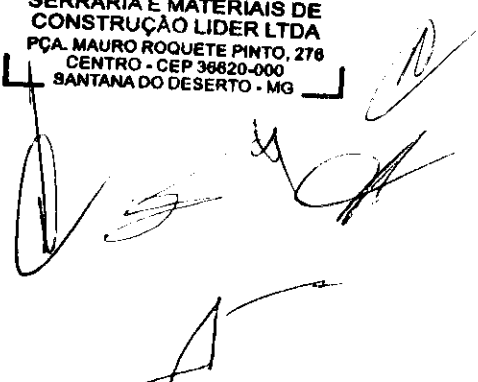
E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

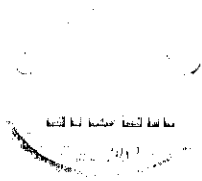
Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

Santana do Deserto, MG. 09 de Setembro 2020.


SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
CNPJ.: 17.486.754/0001-04

17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 278
CENTRO - CEP 36820-000
SANTANA DO DESERTO - MG





ANEXO IX

Licitação n° 099/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 015/2020

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ n°.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar n°123/2006.

Santana do Deserto, MG. 09 de setembro de 2020.

MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 026.346.686-86

Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 278
CENTRO - CEP 36620-000
SANTANA DO DEBERTO - MG

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME
CNPJ: 17.403.267/0001-22
magalhaeslicita@gmail.com



CRENCIAMENTO

A empresa **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede RUA PADRE BAIÃO, 24 - FUNDO na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal **CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA**, brasileira, solteiro, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG 17.759.271 – PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Caiaffa, 79, Bairro Primavera, em Ubá – MG, pelo presente instrumento, nomeia e constitui seu procurador o Senhor **CLAUDIO OTAVIO DA COSTA SILVA**, RG N.º MG-17.457.559 / SSP-MG, CPF N.º 111.961.046-03, Brasileiro, Casado, Motorista, residente a Rua Lions, 54, Bairro Bom Pastor, Ubá, MG, CEP 36.500-000, outorgando-lhe poderes “ad extra judicium” para fim específico de representação na citada outorgante, durante o processamento de procedimento licitatório instaurado sob modalidade Pregão Presencial nos órgãos Federal, Estadual e Municipal, no termos das respectivas condições constantes dos Editais como podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, assinar lista de presença e Atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de um modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

Guidoal – MG, 05 de Agosto de 2020

Camila dos Santos m. Silva
CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA
RG N.º MG 17.759.271 PC/MG
CPF: 064.941.186-23
EMPRESÁRIA

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Ubá
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de **CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA** em testemunho da verdade.
Ubá/MG, 06/08/2020. *Julliana Gomes Ribeiro*
SELO CONSULTA: DX106977
CODIGO SEGURANÇA: 7824771302643287
Quantidade de atos praticados: 1
Atos. praticados por: Julliana Gomes Ribeiro - Tabelião de Notas Substituta
Emel: R\$ 6,48 - TFC: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,34 - ISS: R\$ 0,16
Nº DA ETIQUETA: AAM784411

Julliana Gomes Ribeiro
TABELIÃO SUBSTITUTA
2º OFÍCIO - UBÁ - MG

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

A *J* *D* *J* *J*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1100111798	REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL	
	NOME: CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA	
	DOC. IDENTIDADE / CRO. EMISSOR UF 17487559 SSP MG	
	CPF: 111.961.046-03 DATA NASCIMENTO: 15/10/1990	RESIDÊNCIA: JOSE CLAUDIO PIRES DA SILVA ALESSANDRA DA CRUZ COSTA SILVA
PERMISSÃO: <input type="checkbox"/> ACC: <input checked="" type="checkbox"/> CALHAS: <input type="checkbox"/>		
AD: <input type="checkbox"/>		
Nº REGISTRO: 05300273742	VALIDADE: 09/06/2020	1ª MATRÍCULA: 12/09/2011
OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIV REMUNERADA;		
Assinatura: <i>Claudio Otavio C. Silva</i>		
ASSINATURA DO PORTADOR		
PROIBIDO PLASTIFICAR 1100111798	LOCAL: UBA, MG	DATA EMISSÃO: 13/07/2013
	Assinatura: <i>Andrea Vacciano</i> Diretora de Plan. / SIG: 00766660406 MG474267571	
ASSINATURA DO EMISOR		

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

NIRE (de sede for) PROTOCOLO: 13/057.497-0

1 - RE AG0033169

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
 J133792036978

Nº DE VÍDEO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
091				ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

GUIDOVAL
 Local

Nome: _____
 Assinatura: *Carla Campos Campos*
 Telefone de Contato: _____

8 Janeiro 2013
 Data

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
 Data

Responsável

_____/_____/_____
 Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

14/01/2013
 Data

Carla Campos Campos
 Analista de Serviço e Reg. Empresarial
 JUCEMG - MASP: 1238591-6
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

 Vogal

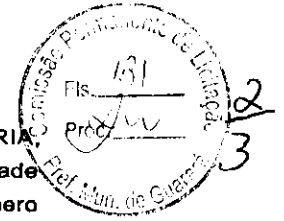
 Vogal

 Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI



CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 02/02/1994, nº do CPF 064.941.186-23, documento de identidade MG17759271, PC, MG, com domicílio / residência a RUA ANTONIO CARLOS CAIAFFA, número 79, bairro / distrito PRIMAVERA, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.500-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia VERSALES.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE QUINQUILHARIAS AGRICOLAS - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, TAIS COMO PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, TAIS COMO MOVEIS, UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETRODOMESTICOS, ROUPAS E CALCADOS, MATERIAL DE DEMOLICAO, ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA.

1 Camila dos Santos m. Silva

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J133792036978



MG96355712

1/2

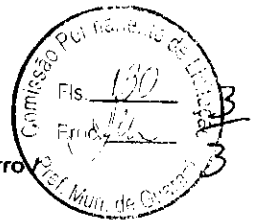


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600039531, foi deferido e arquivado sob o nº 31600039531 em 14/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181001826314 e o código de segurança zb00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI



Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PADRE BAIÃO, número 24, FUNDOS, bairro distrito CENTRO, município GUIDOVAL - MG, CEP 36.515-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 08/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de UBA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

GUIDOVAL - MG, 8 de Janeiro de 2013.

CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA
CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA
Titular/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160003953-1
EM 14/01/2013
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

PROTOCOLO: 13/057.497-0

AE0033170

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL



MÓDULO INTEGRADOR: 11

J133792036978



MG96355712

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600039531, foi deferido e arquivado sob o nº 31600039531 em 14/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181001826314 e o código de segurança zb00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

pág. 3/3

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP
CNPJ: 17.403.267/0001-22
magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoival - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 015/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

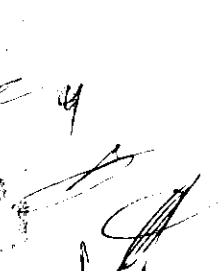
GUIDOVAL, 09 DE SETEMBRO DE 2020


CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

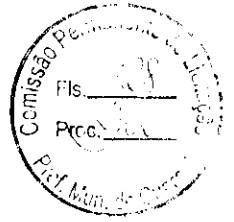
CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
R. PADRE BAIÃO, Nº 24
FUNDOS
CENTRO-GUIDOVAL-MG
CEP: 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoival – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP
CNPJ: 17.403.267/0001-22
magalhaeslicita@gmail.com

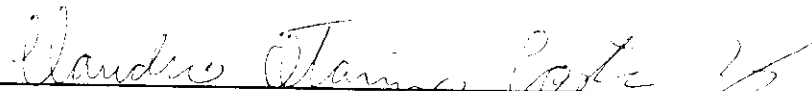


DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

GUIDOVAL, 09 DE SETEMBRO DE 2020


CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA
RG N° MG 17.759.271 PC/MG
CPF: 064.941.186-23
EMPRESÁRIA

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000



MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME
CNPJ: 17.403.267/0001-22
magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, sob as penas da lei, **QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS** para que se enquadre no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, e que está apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se encontra em nenhuma das situações impeditivas relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar, para o usufruto dos benefícios previstos.

GUIDOVAL, 09 DE SETEMBRO DE 2020

CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160003953-1	17.403.267/0001-22	14/01/2013	08/01/2013

Endereço Completo:

RUA PADRE BAIÃO 24 FUNDOS; - BAIRRO CENTRO CEP 36515-000 - GUIDOVAL/MG

Objeto Social:

FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE QUINQUILHARIAS AGRICOLAS - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, TAIS COMO PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, TAIS COMO MOVEIS, UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETRODOMESTICOS, ROUPAS E CALCADOS, MATERIAL DE DEMOLICAO, ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
064.941.186-23	CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/04/2020 Número: 7795463

Ato 223 - BALANCO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001611801 e visualize a certidão)



20/462.215-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 03 de Agosto de 2020 15:56


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

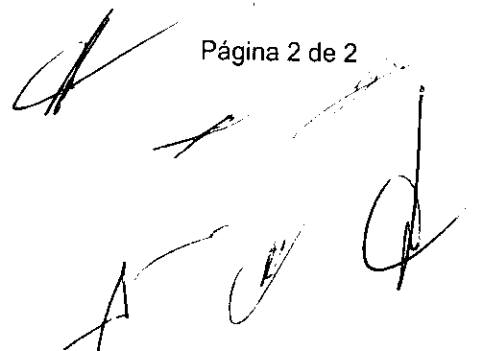
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001611801 e visualize a certidão)



20/462.215-8

Página 2 de 2



Data da consulta: 17/08/2020 07:17:55

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 17.403.267/0001-22

Enquadramento pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Eventos Anteriores

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

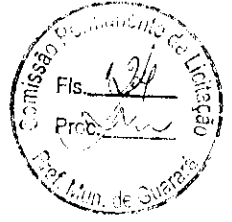
Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP
CNPJ: 17.403.267/0001-22
magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

GUIDOVAL, 09 DE SETEMBRO DE 2020

CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG Nº MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
R. PADRE BAIÃO, Nº 24
FUNDOS
CENTRO-GUIDOVAL-MG
CEP: 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 099/2020 - Modalidade Pregão nº 015/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

GUIDOVAL, 09 DE SETEMBRO DE 2020

CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG Nº MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

GUIDOVAL, 09 DE SETEMBRO DE 2020

CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PADRE BAIÃO, Nº 24
FUNDOS
CENTRO-GUIDOVAL-MG
CEP: 36.515-000

R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP
CNPJ: 17.403.267/0001-22
magalhaeslicita@gmail.com

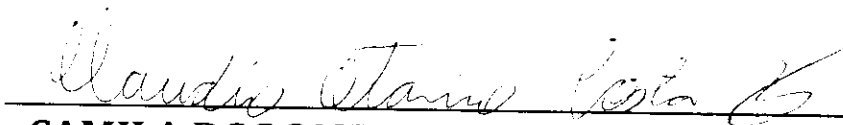


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos

GUIDOVAL, 09 DE SETEMBRO DE 2020


CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000



MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP
CNPJ: 17.403.267/0001-22
magalhaeslicita@gmail.com

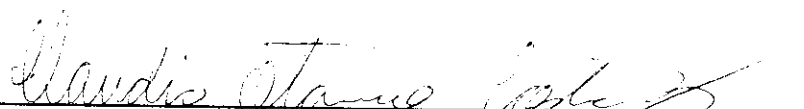



DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

GUIDOVAL, 09 DE SETEMBRO DE 2020


CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA
RG N° MG 17.759.271 PC/MG
CPF: 064.941.186-23
EMPRESÁRIA

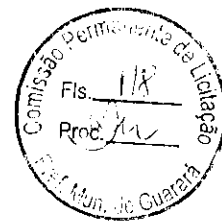

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
RUA PADRE BAIÃO, 24
FUNDOS
CENTRO-GUIDOVAL-MG
CNPJ: 17.403.267/0001-22

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000





MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP
CNPJ: 17.403.267/0001-22
magalhaeslicita@gmail.com

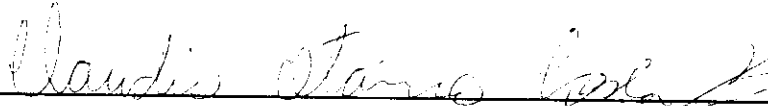


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, sob as penas cabíveis que na condição de microempresa/empresa de pequeno porte cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe possui todos os requisitos exigidos no Edital de PREGÃO PRESENCIAL 015/2020, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante, que não existem impedimentos à habilitação para o presente certame.

GUIDOVAL, 09 DE SETEMBRO DE 2020


CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA
RG N° MG 17.759.271 PC/MG
CPF: 064.941.186-23
EMPRESÁRIA

1 R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser a expressão da verdade assina o presente


GUIDOVAL, 09 DE SETEMBRO DE 2020


CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG Nº MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

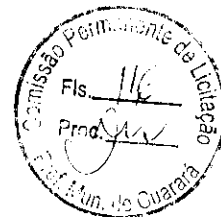

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAROÁ
RUA PADRE BAIÃO, Nº 24
CENTRO - GUIDOVAL - MG
CEP: 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): magalhaeslicita@gmail.com

GUIDOVAL, 09 DE SETEMBRO DE 2020

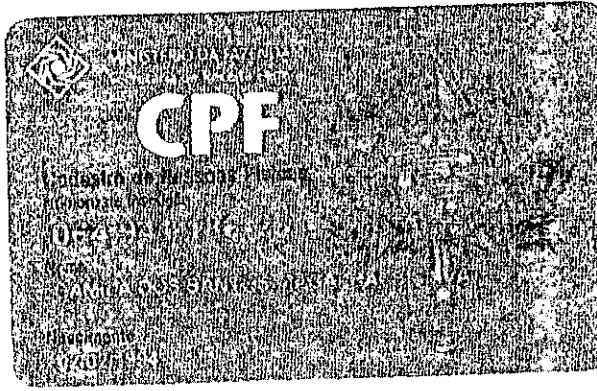
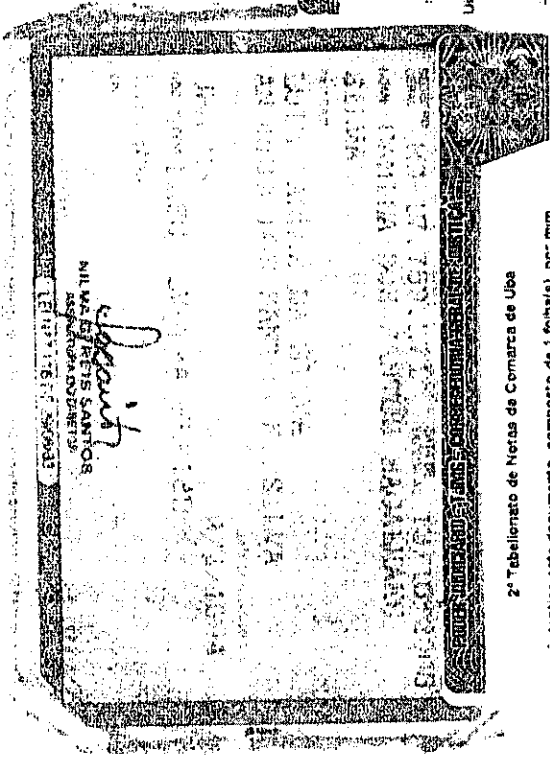
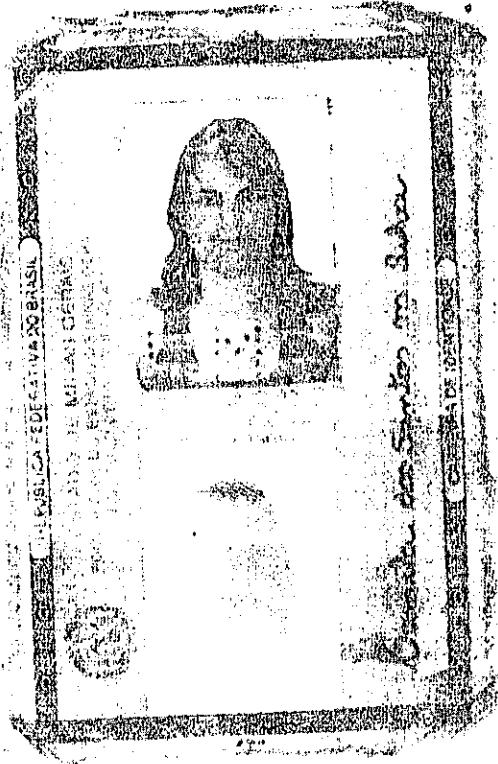
CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA

RG Nº MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000



2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uba

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado do que dou fe

Uba/MG 31/10/2019 **SELO CONSULTA DEN19078**

CÓDIGO SEGURANCA 6010387376932148

Emol: R\$ 6,30 - T.F.J. R\$ 1,65 - Valor final R\$ 6,95 - ISS: R\$ 0,00

Nº D. ETIQUETA AAD329263

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uba

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado do que dou fe

Uba/MG 31/10/2019 **SELO CONSULTA DEN19079**

CÓDIGO SEGURANCA 1672100682315035

Emol: R\$ 6,30 - T.F.J. R\$ 1,65 - Valor final R\$ 6,95 - ISS: R\$ 0,00

Nº DA ETIQUETA AAD329263

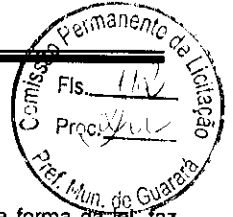
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Prefeitura Municipal de Guarará - Modalidade de Pregão Presencial nº 015/2020. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 09 de setembro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para aquisição de material para o programa de construção de casa popular (casa de uso residencial unifamiliar) situada no loteamento São Joaquim tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Guarará, 26 de agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PARECER

Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro se a minuta do instrumento convocatório relativa a Licitação nº 099/2020, na Modalidade de Pregão nº 015/2020, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta a ser examinada o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

Fundamentos

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº10520/2002.

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição permitem o enquadramento do certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº10520/2002

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhistas, obrigatórias em razão de legislação específica.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da lei federal nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei federal nº8666/1993 na forma do art. 7º da lei federal nº10520/2002.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

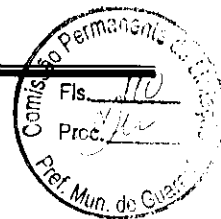
O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993 e 10520/2002, s.m.j..

Conclusão

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo.

Lembre-se que, conforme previsto no artigo 4º, da lei federal nº10520/2002, o prazo mínimo de 8 dias úteis de divulgação que deve anteceder a abertura das propostas, sendo a publicidade por publicação de aviso em diário oficial desse ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos.

Por fim, alerte-se que o certame deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei

Este é o parecer

GUARARA, 26 de agosto de 2020.

João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Licitação nº 099/2020 Modalidade de Pregão Presencial nº 015/2020

PREÂMBULO

O Município de GUARARÁ, torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO X.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO Presencial para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR (CASA DE USO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR) SITUADADA NO LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM de acordo com a descrição dos itens contida no ANEXO X deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, principalmente pela lei federal nº10520/2002.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de GUARARÁ
Rua Capitão Gervásio, nº 13
Bairro Centro

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 09/09/2020
Horário: 09:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO X, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO X, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 - Obriga-se também a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado para tanto.

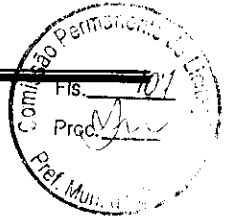
3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO X, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

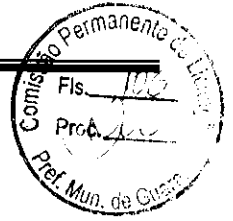
4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO X e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO II, bem como os ANEXOS III, V e IX preenchidos e entregues fora do envelope, para identificação do representante ou participante, bem como para se apurar a ausência de fato impeditivo da habilitação posterior.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO N° 099/2020
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n° 015/2020
PROPOSTA

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

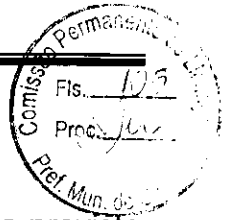
8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO X;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

9.1.1 – JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,
- Xerox da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s),



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- Xerox do CPF do(s) Sócio(s),

9.1.2 – FISCAL

- CNPJ para pessoas jurídicas
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.6 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

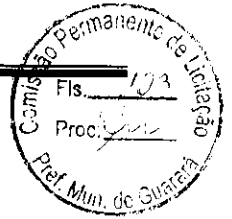
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO N° 099/2020
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n° 015/2020
DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

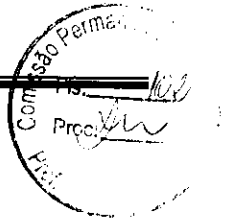
- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO IV;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

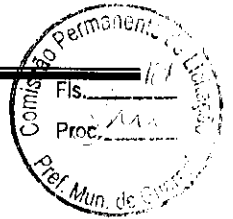
13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO VIII deste edital.

13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO VIII e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.10 - A ata assinada vinculará os interessados ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação que será de: 12 meses

13.11 - Adere ao conteúdo da ata o participante vencedor que se limitar a encaminhar sua proposta sem preposto com poderes para representá-lo na sessão de julgamento, ocasião em que a decisão o obrigará ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação.

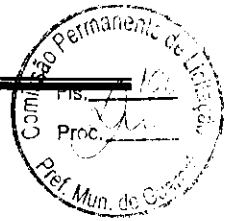
14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO I em prazo não superior a 5 dias da data em que for convocado para tanto, prevalecendo sempre os preços estipulados em sua proposta na ocasião em que subscreveu a ata.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária nº:

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 160

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

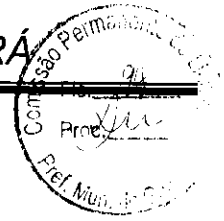
19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

20.09 – Integram este edital de Pregão Presencial:

ANEXO I – Minuta do Contrato/ Minuta Ata de Registro de Preço

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Credenciamento

ANEXO IV – Informações de e-mail(s)

ANEXO V – Declaração de Inteiro Teor

ANEXO VI – Declaração Empregador Pessoa Jurídica

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO VIII – Declaração

ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO X – Termo de Referência

Em GUARARA, 26 de agosto de 2020



LUCAS WILIAM SOARES
PREGOEIRO



GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
EQUIPE DE APOIO



ANTONIO JOAQUIM PIMENTA ALVES
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO I

Licitação nº 099/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 015/2020

MINUTA DO CONTRATO nº _____

Contratante

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Contratado

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 099/2020, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão nº 015/2020, regido pela lei federal nº 8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Material

Nº Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____,

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão sustados os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária n°:

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 160

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ____/____/____ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

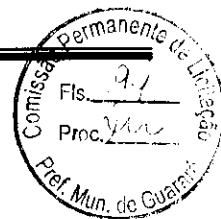
3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72(setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

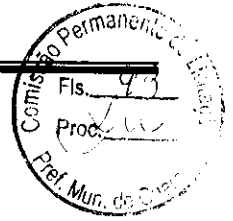
3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus postos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local Data

Contratante
CPF:

Contratado
CPF:

Testemunha
CPF:

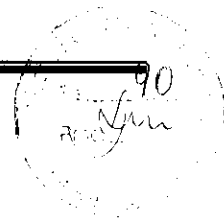
Testemunha
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Licitação nº 099/2020 Modalidade de Pregão Presencial nº 015/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº _____
Validade ____/____/____ a ____/____/____

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr(a) _____, e a empresa _____, estabelecida na rua _____, nº _____, devidamente cadastrada no CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 099/2020, Pregão Presencial nº 015/2020 para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Processo nº 099/2020, Pregão nº 009, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

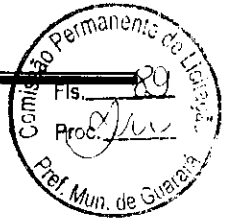
TERCEIRA - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

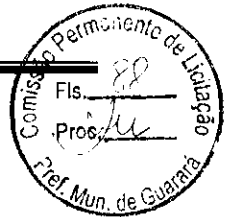
4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 015/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 015/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

Local Data

Entidade contratante
CPF:

Empresa detentora da Ata
CPF:

Testemunha
CPF:

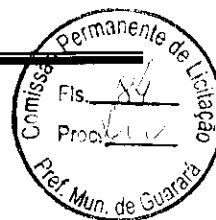
Testemunha
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO II

Licitação n° 099/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 015/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social

Logradouro

n° Bairro

Cidade

UF CEP TEL

CNPJ

Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços
Especificação do Material

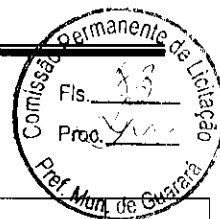
N° Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	25,00	UN	ADAPTADOR ¼ COLA E ROSCA AZUL			
2	25,00	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO			
3	40,00	UN	APAGADO DE 2 SEÇÕES COM TOMADA			
4	140,00	UN	APAGADOR COM TOMADA			
5	400,00	VARA	AÇO CA 60 4.2 - VARA DE 12 METROS			
6	40,00	UN	BOIA DE ½			
7	240,00	UN	CAIXA DE 2X4			
8	140,00	UN	CAIXA DE LAJE PREMONTADA			
9	20,00	UN	CHUVEIRO 110			
10	60,00	UN	DISJUNTOR 40 A DIN MONOFASICO			
11	30,00	UN	FLANGE DE ½ AGUA			
12	120,00	UN	JOELHO AZUL COLA E ROSCA ½			
13	20,00	UN	JOELHO DE 50 ESGOTO			
14	130,00	UN	JOELHO DE COLA COLA ½			
15	5.110,00	un	LAJOTA CERAMICA 32X07X20 LAJE PRE MOLDADA			
16	25,00	UN	LUVA DE REDUÇÃO 50 P/ ¼			
17	25,00	UN	LUVA MISTA COLA E ROSCA			
18	900,00	M²	MALHA DE AÇO 4.2 20X20			
19	40,00	UN	PARAFUSO DE VASO BUCHA 10MM			
20	40,00	UN	PARAFUSO PARA PIA DE BUCHA 8 MM			
21	2.000,00	UN	PARAFUSO PARA TELHA			
22	50,00	TUBO 6M	PERFIL U 2,5" ESP. 1,6MM			
23	140,00	TUBO 6M	PERFIL U 3" ESP. 1,6MM			
24	50,00	UN	RABICHO DE 30CM			
25	105,00	UN	REDUÇÃO DE ¾ P/ ½			
26	25,00	UN	REGISTRO DE 50 COLA AGUA AGUA			
27	10,00	UN	ROLO CABO FLEXIVEL DE 1,5 MM			
28	28,00	UN	ROLO CONDUITE 50M ¾			
29	25,00	UN	SANFONADO COM SAIDA DE 40 P/ PIA BANHEIRO			
30	25,00	UN	SANFONADO COM SAIDA DE 50 P/ PIA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



			COZINHA			
31	50,00	UN	TAMPÃO DE COLA ½			
32	50,00	UN	TAMPÃO DE COLA ¾			
33	720,00	UN	TELHA PVC TIPO COLONIAL 2,42X0,88			
34	5.440,00	un	TIJOLO CERAMICA 19X19X11			
35	16.815,00	un	TIJOLO CERAMICA 29X19X11			
36	254,00	TUBO 6M	TUBO DE METALON 70X30 ESP. 1,6MM			
37	60,00	UN	TUBO DE PVC DE ½ AGUA			
38	20,00	UN	VASO COM CAIXA ACOPLADA			

Validade da Proposta

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Local _____ Data ____ / ____ / ____

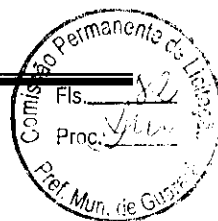
Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO III

Licitação n° 099/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 015/2020

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade n° _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n° 099/2020 - Edital n° 015/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome

Cargo

Identidade

CPF

Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO IV

Licitação nº 099/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 015/2020

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente
Razão Social:
Logradouro: N°: Bairro:
Cidade: UF: CEP: TEL
CNPJ: Inscrição Estadual:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

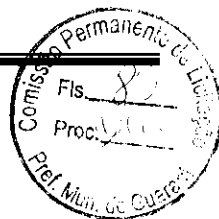
Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO V

Licitação nº 099/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 015/2020

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 015/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

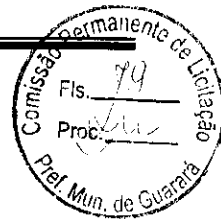
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VI

Licitação nº 099/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 015/2020

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
_____, portador da Identidade nº _____,
_____, e do CPF nº _____,

DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VII

Licitação n° 099/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 015/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n° _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n° 099/2020 - Modalidade Pregão n° 015/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

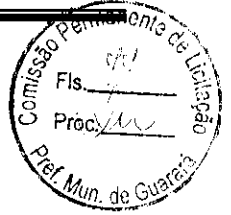
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VIII

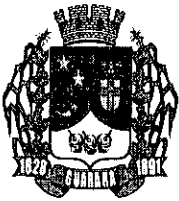
Licitação n° 099/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 015/2020

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO IX

Licitação nº 099/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 015/2020

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006.

_____, de _____ de _____
cidade dia mês ano

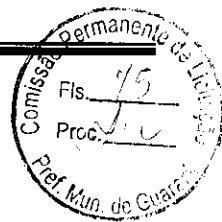
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO I

Licitação nº 099/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 015/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Aquisição de material para o programa de construção de casa popular (casa de uso residencial unifamiliar) situada no loteamento São Joaquim.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE

3.1 - Por se tratar de uma obra específica o município realizara a aquisição dos materiais exclusivamente para essa finalidade com isso não comprometendo o saldo dos itens já licitados para o uso diário das secretarias.

4. PERÍODO E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A licitante vencedora deverá disponibilizar os produtos da presente licitação que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no termo de referência;

4.2 - Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido no edital, nos endereços constantes das respectivas ordens de serviços, de acordo com a necessidade exposta pela Secretária Municipal de Obras.

4.3 - A entrega dos produtos será de inteira responsabilidade do(os) proponente(es) vencedor(es), sendo o mesmo responsável por qualquer dano causado a terceiro por má execução dos serviços no cumprimento do contrato.

4.4 – O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

5- DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

5.1. A licitação deverá ser do tipo Menor Preço por Item.

6 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

6.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

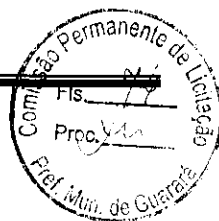
6.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

6.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

6.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

6.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

6.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

6.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

7.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

8.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

8.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

8.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

8.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

8.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

8.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

8.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

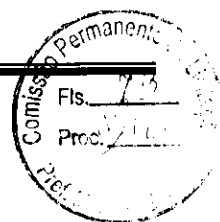
9 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO DE REFERÊNCIA DOS ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



9.1 – Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária, dos valores apresentados através de pesquisa de preço objetivando saber os valores praticados no mercado:

Nº Item	Quant.	Val. Méd.	Val. Tot.	Und.	Especificação
1	25,00	0,43	10,75	UN	ADAPTADOR ¾ COLA E ROSCA AZUL
2	25,00	8,93	223,25	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO
3	40,00	27,74	1.109,60	UN	APAGADO DE 2 SEÇÕES COM TOMADA
4	140,00	18,01	2.521,40	UN	APAGADOR COM TOMADA
5	400,00	10,80	4.320,00	VARA	AÇO CA 60 4.2 - VARA DE 12 METROS
6	40,00	10,83	433,20	UN	BOIA DE ½
7	240,00	1,41	338,40	UN	CAIXA DE 2X4
8	140,00	4,33	606,20	UN	CAIXA DE LAJE PREMONTADA
9	20,00	63,72	1.274,40	UN	CHUVEIRO 110
10	60,00	12,70	762,00	UN	DISJUNTOR 40 A DIN MONOFASICO
11	30,00	7,86	235,80	UN	FLANGE DE ½ AGUA
12	120,00	3,12	374,40	UN	JOELHO AZUL COLA E ROSCA ½
13	20,00	1,58	31,60	UN	JOELHO DE 50 ESGOTO
14	130,00	0,34	44,20	UN	JOELHO DE COLA COLA ½
15	5.110,00	1,38	7.051,80	un	LAJOTA CERAMICA 32X07X20 LAJE PRE MOLDADA
16	25,00	4,04	101,00	UN	LUVA DE REDUÇÃO 50 P/ ¾
17	25,00	0,86	21,50	UN	LUVA MISTA COLA E ROSCA
18	900,00	9,00	8.100,00	M²	MALHA DE AÇO 4.2 20X20
19	40,00	4,77	190,80	UN	PARAFUSO DE VASO BUCHA 10MM
20	40,00	4,04	161,60	UN	PARAFUSO PARA PIA DE BUCHA 8 MM
21	2.000,00	0,36	720,00	UN	PARAFUSO PARA TELHA
22	50,00	64,89	3.244,50	TUBO 6M	PERFIL U 2,5" ESP. 1,6MM
23	140,00	80,34	11.247,60	TUBO 6M	PERFIL U 3" ESP. 1,6MM
24	50,00	3,87	193,50	UN	RABICHO DE 30CM
25	105,00	0,39	40,95	UN	REDUÇÃO DE ¾ P/ ½
26	25,00	24,07	601,75	UN	REGISTRO DE 50 COLA AGUA AGUA
27	10,00	115,84	1.158,40	UN	ROLO CABO FLEXIVEL DE 1,5 MM
28	28,00	53,40	1.495,20	UN	ROLO CONDUITE 50M ¾
29	25,00	7,64	191,00	UN	SANFONADO COM SAIDA DE 40 P/ PIA BANHEIRO
30	25,00	7,64	191,00	UN	SANFONADO COM SAIDA DE 50 P/ PIA COZINHA
31	50,00	0,62	31,00	UN	TAMPÃO DE COLA ½
32	50,00	0,77	38,50	UN	TAMPÃO DE COLA ¾
33	720,00	84,99	61.192,80	UN	TELHA PVC TIPO COLONIAL 2,42X0,88
34	5.440,00	1,12	6.092,80	un	TIJOLO CERAMICA 19X19X11
35	16.815,00	1,73	29.089,95	un	TIJOLO CERAMICA 29X19X11
36	254,00	103,80	26.365,20	TUBO 6M	TUBO DE METALON 70X30 ESP. 1,6MM
37	60,00	14,64	878,40	UN	TUBO DE PVC DE ½ AGUA
38	20,00	275,86	5.517,20	UN	VASO COM CAIXA ACOPLADA

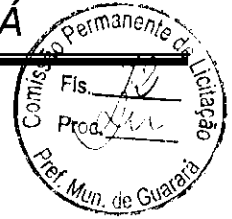
* As quantidades e valores informados não se referem à quantidade a ser fornecida é apenas uma estimativa para o período de 12 meses.

A opção pelo sistema de registro de preços vincula os interessados ao seu fornecimento nos valores contemplados em sua proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 26/08/2020



José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a realização de Pregão Presencial (sem limites p/ aquisição de bens e serviços comuns) pelo sistema de registro de preços com julgamento pelo tipo menor preço por item com validade da proposta por até 12 meses.

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 26/08/2020

Gustavo Alexandre Abrahão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000

CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185



PORTARIA Nº 015 DE 09 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações e Contratos, e:

“Considerando, a necessidade de substituição de membro integrante da Comissão de Licitação”;

“Considerando, a necessidade de recompor os membros que integram a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal”;

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988”;

“Considerando, o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93”;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará para a condução dos processos licitatórios a serem instaurados.”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará:

	NOME	FUNÇÃO
01	Gustavo Alexandre Abrahão	Presidente
02	Gislaini Bordoni Rocha	Membro
03	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Membro
04	Lucas William Soares	Suplente

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão instaurados pela administração municipal os servidores abaixo denominados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Gustavo Alexandre Abrahão	Equipe de apoio
03	Gislaini Bordoni Rocha	Equipe de apoio
04	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores nomeados através desta Portaria deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - O teor desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 09 de maio de 2020.

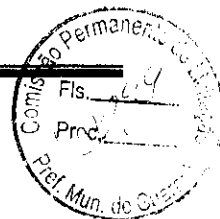

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOURARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2020	2021	2022
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	44.050,41	0,00	0,00
Outubro	44.050,41	0,00	0,00
Novembro	44.050,41	0,00	0,00
Dezembro	44.050,41	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

160 -

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 160

Em: 26/08/2020

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Em: 26/08/2020

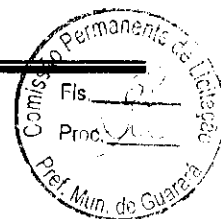
Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

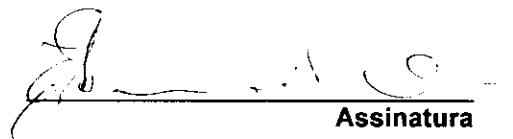
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3009/2020

Setor requisitante: SECRETARIA DE OBRAS
Responsável pela solicitação: ELIZAMAR FONTAINA DIAS
Data da solicitação: 26/08/2020


Assinatura

Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR (CASA DE USO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR) SITUADA NO LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

POR SE TRATAR DE UMA OBRA ESPECIFICA O MUNICÍPIO REALIZARA A AQUISIÇÃO DOS MATERÍAS EXCLUSIVAMENTE PARA ESSA FINALIDADE COM ISSO NÃO COMPROMETENDO O SALDO DOS ITENS JÁ LICITADOS PARA O USO DIÁRIO DAS SECRETARIAS

Observações ou Outros

ESTES ITENS SÃO OS QUE NÃO TIVERAM GANHADOR NA LICITAÇÃO ANTERIOR E ITENS QUE NÃO ESTAVÃO INCLUSOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	25,00	UN	ADAPTADOR ¾ COLA E ROSCA AZUL
2	25,00	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO
3	40,00	UN	APAGADO DE 2 SEÇÕES COM TOMADA
4	140,00	UN	APAGADOR COM TOMADA
5	400,00	VARA	AÇO CA 60 4.2 - VARA DE 12 METROS
6	40,00	UN	BOIA DE ½
7	240,00	UN	CAIXA DE 2X4
8	140,00	UN	CAIXA DE LAJE PREMONTADA
9	20,00	UN	CHUVEIRO 110
10	60,00	UN	DISJUNTOR 40 A DIN MONOFASICO
11	30,00	UN	FLANGE DE ½ AGUA
12	120,00	UN	JOELHO AZUL COLA E ROSCA ½
13	20,00	UN	JOELHO DE 50 ESGOTO
14	130,00	UN	JOELHO DE COLA COLA ½
15	5.110,00	un	LAJOTA CERAMICA 32X07X20 LAJE PRE MOLDADA
16	25,00	UN	LUVA DE REDUÇÃO 50 P/ ¾
17	25,00	UN	LUVA MISTA COLA E ROSCA
18	900,00	M²	MALHA DE AÇO 4.2 20X20
19	40,00	UN	PARAFUSO DE VASO BUCHA 10MM
20	40,00	UN	PARAFUSO PARA PIA DE BUCHA 8 MM
21	2.000,00	UN	PARAFUSO PARA TELHA
22	50,00	TUBO 6M	PERFIL U 2,5" ESP. 1,6MM
23	140,00	TUBO 6M	PERFIL U 3" ESP. 1,6MM
24	50,00	UN	RABICHO DE 30CM
25	105,00	UN	REDUÇÃO DE ¾ P/ ½
26	25,00	UN	REGISTRO DE 50 COLA AGUA AGUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



27	10,00	UN	ROLO CABO FLEXIVEL DE 1,5 MM
28	28,00	UN	ROLO CONDUITE 50M ¾
29	25,00	UN	SANFONADO COM SAIDA DE 40 P/ PIA BANHEIRO
30	25,00	UN	SANFONADO COM SAIDA DE 50 P/ PIA COZINHA
31	50,00	UN	TAMPÃO DE COLA ½
32	50,00	UN	TAMPÃO DE COLA ¾
33	720,00	UN	TELHA PVC TIPO COLONIAL 2,42X0,88
34	5.440,00	un	TIJOLO CERAMICA 19X19X11
35	16.815,00	un	TIJOLO CERAMICA 29X19X11
36	254,00	TUBO 6M	TUBO DE METALON 70X30 ESP.1,6MM
37	60,00	UN	TUBO DE PVC DE ½ AGUA
38	20,00	UN	VASO COM CAIXA ACOPLADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

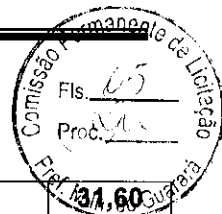
Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2020	O	0,46	11,50	10,83
		18/08/2020	O	0,44	11,00	
		12/08/2020	O	0,40	10,00	
2	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2020	O	8,90	222,50	223,17
		18/08/2020	O	8,95	223,75	
		12/08/2020	O	8,93	223,25	
3	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2020	O	24,76	990,40	1.109,47
		18/08/2020	O	29,20	1.168,00	
		12/08/2020	O	29,25	1.170,00	
4	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2020	O	16,69	2.336,60	2.520,93
		18/08/2020	O	18,65	2.611,00	
		12/08/2020	O	18,68	2.615,20	
5	FERMAFER FERRO E ACO LTDA	24/08/2020	T	10,80	4.320,00	4.320,00
6	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2020	O	11,90	476,00	433,33
		18/08/2020	O	10,60	424,00	
		12/08/2020	O	10,00	400,00	
7	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2020	O	1,45	348,00	337,60
		18/08/2020	O	1,40	336,00	
		12/08/2020	O	1,37	328,80	
8	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2020	O	3,15	441,00	606,67
		18/08/2020	O	5,10	714,00	
		12/08/2020	O	4,75	665,00	
9	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2020	O	62,10	1.242,00	1.274,40
		18/08/2020	O	64,55	1.291,00	
		12/08/2020	O	64,51	1.290,20	
10	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2020	O	12,29	737,40	762,00
		18/08/2020	O	12,96	777,60	
		12/08/2020	O	12,85	771,00	
11	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2020	O	8,01	240,30	235,70
		18/08/2020	O	7,80	234,00	
		12/08/2020	O	7,76	232,80	
12	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2020	O	3,02	362,40	374,00
		18/08/2020	O	3,18	381,60	
		12/08/2020	O	3,15	378,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



13	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2020 18/08/2020 12/08/2020	O O O	2,14 1,32 1,28	42,80 26,40 25,60	
14	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2020 18/08/2020 12/08/2020	O O O	0,37 0,33 0,31	48,10 42,90 40,30	43,77
15	LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	18/08/2020 12/08/2020	O O	1,45 1,30	7.409,50 6.643,00	7.026,25
16	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG)	24/08/2020	O	4,04	101,00	101,00
17	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2020 18/08/2020 12/08/2020	O O O	0,97 0,82 0,79	24,25 20,50 19,75	21,50
18	FERMAFER FERRO E ACO LTDA	24/08/2020	T	9,00	8.100,00	8.100,00
19	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2020 18/08/2020 12/08/2020	O O O	4,35 4,98 4,97	174,00 199,20 198,80	190,67
20	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2020 18/08/2020 12/08/2020	O O O	4,26 3,95 3,90	170,40 158,00 156,00	161,47
21	FERMAFER FERRO E ACO LTDA	24/08/2020	T	0,36	720,00	720,00
22	FERMAFER FERRO E ACO LTDA	24/08/2020	T	64,89	3.244,50	3.244,50
23	FERMAFER FERRO E ACO LTDA	24/08/2020	T	80,34	11.247,60	11.247,60
24	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2020 18/08/2020 12/08/2020	O O O	3,53 4,05 4,03	176,50 202,50 201,50	193,50
25	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2020 18/08/2020 12/08/2020	O O O	0,47 0,36 0,34	49,35 37,80 35,70	40,95
26	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2020 18/08/2020 12/08/2020	O O O	24,67 23,80 23,74	616,75 595,00 593,50	601,75
27	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2020 18/08/2020 12/08/2020	O O O	122,53 113,00 112,00	1.225,30 1.130,00 1.120,00	1.158,43
28	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG)	24/08/2020 18/08/2020	O O	50,00 55,20	1.400,00 1.545,60	1.495,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



	LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	12/08/2020	O	55,00	1.540,00	
29	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2020 18/08/2020 12/08/2020	O O O	7,47 7,78 7,68	186,75 194,50 192,00	191,08
30	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2020 18/08/2020 12/08/2020	O O O	7,47 7,78 7,68	186,75 194,50 192,00	191,08
31	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2020 18/08/2020 12/08/2020	O O O	0,62 0,65 0,59	31,00 32,50 29,50	31,00
32	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2020 18/08/2020 12/08/2020	O O O	0,80 0,76 0,74	40,00 38,00 37,00	38,33
33	CACIQUE HOME CENTER CASA E CONSTRUCAO LTDA	24/08/2020	O	84,99	61.192,80	61.192,80
34	CERAMICA PORTO VELHO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2020 18/08/2020 12/08/2020	T O O	0,95 1,30 1,10	5.168,00 7.072,00 5.984,00	6.074,67
35	CERAMICA PORTO VELHO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2020 18/08/2020 12/08/2020	T O O	1,75 1,75 1,68	29.426,25 29.426,25 28.249,20	29.033,90
36	FERMAFER FERRO E ACO LTDA	24/08/2020	T	103,80	26.365,20	26.365,20
37	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2020 18/08/2020 12/08/2020	O O O	14,25 14,95 14,72	855,00 897,00 883,20	878,40
38	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2020 18/08/2020 12/08/2020	O O O	272,12 277,80 277,67	5.442,40 5.556,00 5.553,40	5.517,27

Fornecedores

CERAMICA PORTO VELHO LTDA - RODOVIA BR 393 , SN, KM 206 - PARTE, - ANDRADE PINTO - CEP 27700-000 - VASSOURAS, RJ

Valor Total: 34.594,25

FERMAFER FERRO E ACO LTDA - RUA IBRAHIM BITTAR SOBRINHO,1 - INDUSTRIAL - CEP 36081-390 - JUIZ DE FORA, MG

Valor Total: 53.997,30

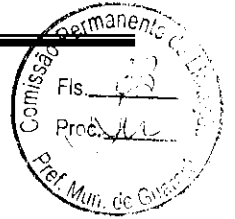
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA - PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO,276 - CENTRO - CEP 36620-000 - SANTANA DO DESERTO, MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Valor Total: 59.778,70

LEVY MADEIRAS LTDA - ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA KM 130,953 - RETA - CEP 25870-000 -
COMENDADOR LEVY GASPARIAN, RJ

Valor Total: 62.950,10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) - AV. RAJA GABAGLIA 1.315 ,1315 -
LUXEMBURGO - CEP 30380-435 - BELO HORIZONTE, MG

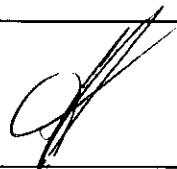
Valor Total: 18.178,45

CACIQUE HOME CENTER CASA E CONSTRUCAO LTDA - AV JK,1211 - Vila bretas - CEP - -
GOVERNADOR VALADARES, MG

Valor Total: 61.192,80

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros


Assinatura



Cotação Prefeitura de Guarara

SERRARIA LIDER <lidesserraria@gmail.com>
Para: licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>

12 de agosto de 2020 10:58

Prezados, bom dia,







Anexando arquivos com as cotações solicitadas.

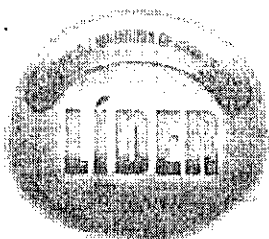
FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Sds.,
Véra Lopes
(32)98464-1952

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

-  **P M GUARARÁ - COTAÇÃO OBRAS E REPAROS.pdf**
98K
-  **P M GUARARÁ - COTAÇÃO MADEIRA.pdf**
120K
-  **P M GUARARÁ - COTAÇÃO RESTANTES CASAS POPULARES.pdf**
193K
-  **P M GUARARÁ - COTAÇÃO HIDRAULICA.pdf**
393K
-  **P M GUARARÁ - COTAÇÃO MATERIAL ELÉTRICO.pdf**
598K
-  **P M GUARARÁ - COTAÇÃO TINTAS.pdf**
358K

**Proponente:**

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276

CENTRO - SANTANA DO DESERTO - MG

CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011

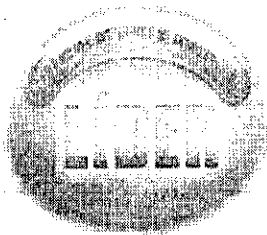
Email: lider serraria@gmail.com

CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.
1	120	UN	JOELHO AZUL COLA E ROSCA ½	3,15
2	130	UN	JOELHO DE COLA COLA ½	0,31
3	30	UN	FLANGE DE ½ AGUA	7,76
4	40	UN	BOIA DE ½	10,00
5	25	UN	LUVA DE REDUÇÃO 50 P/ ¾	NC
6	25	UN	REGISTRO DE 50 COLA AGUA AGUA	23,74
7	20	UN	JOELHO DE 50 ESGOTO	1,28
8	25	UN	SANFONADO COM SAIDA DE 50 P/ PIA COZINHA	7,68
9	25	UN	SANFONADO COM SAIDA DE 40 P/ PIA BANHEIRO	7,68
10	20	UN	VASO COM CAIXA ACOPLADA	277,67
11	25	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	8,93
12	40	UN	PARAFUSO DE VASO BUCHA 10MM	4,97
13	50	UN	TAMPÃO DE COLA ¾	0,74
14	50	UN	TAMPÃO DE COLA ½	0,59
15	40	UN	PARAFUSO PARA PIA DE BUCHA 8 MM	3,90
16	20	UN	CHUVEIRO 110	64,51
17	50	UN	RABICHO DE 30CM	4,03
18	105	UN	REDUÇÃO DE ¾ P/ ½	0,34
19	25	UN	ADAPTADOR ¾ COLA E ROSCA AZUL	0,40
20	25	UN	LUVA MISTA COLA E ROSCA	0,79
21	60	UN	TUBO DE PVC DE ½ AGUA	14,72
22	240	UN	CAIXA DE 2X4	1,37
23	60	UN	DISJUNTOR 40 A DIN MONOFASICO	12,85
24	28	UN	ROLO CONDUITE 50M ¾	55,00
25	140	UN	CAIXA DE LAJE PREMONTADA	4,75
26	140	UN	APAGADOR COM TOMADA	18,68
27	40	UN	APAGADO DE 2 SEÇÕES COM TOMADA	29,25
28	10	UN	ROLO CABO FLEXIVEL DE 1,5 MM	112,00
29	720	UN	TELHA PVC TIPO COLONIAL 2 42X0 88	NC
30	2000	UN	PARAFUSO PARA TELHA	NC
31	254	TUBO 6M	TUBO DE METALON 70X30 ESP.1,6MM	NC

Magnauziwoh

**Proponente:**

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276

CENTRO - SANTANA DO DESERTO - MG

CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011


Email: liderserraria@gmail.com

CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.
32	140	TUBO 6M	PERFIL U 3 ESP 1,6MM	NC
33	50	TUBO 6M	PERFIL U 2,5" ESP 1,6MM	NC
34	5440	UN	TIJOLO CERAMICA 19X19X11,5	1,10
35	16815	UN	TIJOLO CERAMICA 29X19X11,5	1,68
36	5110	UN	LAJOTA CERAMICA 24X07X25 LAJE PRE MOLDADA	1,30

Santana do Deserto, MG, 12/08/2020.


SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA
CNPJ: 17.486.754/0001-04



licitacao lpg <licitacaoguarara@gmail.com>



orçamento solicitado

Vera Lucia Lopes <lopesveralucia04@gmail.com>
Para: licitacaoguarara@gmail.com

18 de agosto de 2020 09:31








Prezados,

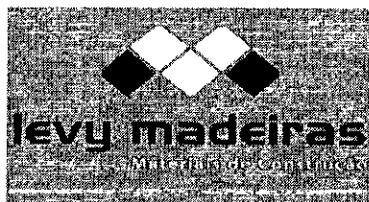
Anexando cotação conforme solicitado..

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

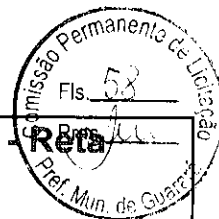
Att.,
Levy Madeiras Ltda

7 anexos

-  **Cotação Hidraulica.pdf**
251K
-  **Cotação Madeira.pdf**
199K
-  **Cotação Material Elétrico.pdf**
309K
-  **Cotação Material Sanitário.pdf**
221K
-  **Cotação Obras e Reparops.pdf**
195K
-  **Cotação Restante Casas Populares.pdf**
264K
-  **Cotação Tintas.pdf**
271K



Estrada União Indústria, Km 130, N°. 953 - Reta
 Comendador Levy Gasparian-RJ.
 CEP. 25870-000
 TELEFONE: (24) 2254-1297



CNPJ.: 06.244.659/0001-70

I.E.: 77-72528-8

PARA: MUNICÍPIO DE GUARARÁ

A/C SETOR LICITAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

N° Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.
1	120	UN	JOELHO AZUL COLA E ROSCA ½	3,18
2	130	UN	JOELHO DE COLA COLA ½	0,33
3	30	UN	FLANGE DE ½ AGUA	7,80
4	40	UN	BOIA DE ½	10,60
5	25	UN	LUVA DE REDUÇÃO 50 P/ ¾	NC
6	25	UN	REGISTRO DE 50 COLA AGUA AGUA	23,80
7	20	UN	JOELHO DE 50 ESGOTO	1,32
8	25	UN	SANFONADO COM SAIDA DE 50 P/ PIA COZINHA	7,78
9	25	UN	SANFONADO COM SAIDA DE 40 P/ PIA BANHEIRO	7,78
10	20	UN	VASO COM CAIXA ACOPLADA	277,80
11	25	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	8,95
12	40	UN	PARAFUSO DE VASO BUCHA 10MM	4,98
13	50	UN	TAMPÃO DE COLA ¾	0,76
14	50	UN	TAMPÃO DE COLA ½	0,65 65,00
15	40	UN	PARAFUSO PARA PIA DE BUCHA 8 MM	3,95
16	20	UN	CHUVEIRO 110	64,55
17	50	UN	RABICHO DE 30CM	4,05
18	105	UN	REDUÇÃO DE ¾ P/ ½	0,36
19	25	UN	ADAPTADOR ¾ COLA E ROSCA AZUL	0,44
20	25	UN	LUVA MISTA COLA E ROSCA	0,82
21	60	UN	TUBO DE PVC DE ½ AGUA	14,95
22	240	UN	CAIXA DE 2X4	1,40
23	60	UN	DISJUNTOR 40 A DIN MONOFASICO	12,96
24	28	UN	ROLO CONDUITE 50M ¾	55,20
25	140	UN	CAIXA DE LAJE PREMONTADA	5,10
26	140	UN	APAGADOR COM TOMADA	18,65
27	40	UN	APAGADO DE 2 SEÇÕES COM TOMADA	29,20
28	10	UN	ROLO CABO FLEXIVEL DE 1,5 MM	113,00
29	720	UN	TELHA PVC TIPO COLONIAL 2,42X0,88	NC
30	2000	UN	PARAFUSO PARA TELHA	NC
31	254	TUBO 6M	TUBO DE METALON 70X30 ESP. 1,6MM	NC
32	140	TUBO 6M	PERFIL U 3" ESP. 1,6MM	NC
33	50	TUBO 6M	PERFIL U 2,5" ESP. 1,6MM	NC
34	5440	UN	TIJOLO CERAMICA 19X19X11,5	1,30
35	16815	UN	TIJOLO CERAMICA 29X19X11,5	1,75
36	5110	UN	LAJOTA CERAMICA 24X07X25 LAJE PRE MOLDADA	1,45



Estrada União Indústria, Km 130, Nº. 958 - **Reta**
Comendador Levy Gasparian-RJ.
CEP. 25870-000
TELEFONE: (24) 2254-1297



CNPJ.: 06.244.659/0001-70

I.E.: 77-72528-8

PARA: MUNICIPIO DE GUARARÁ
A/C SETOR LICITAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.
---------	--------	-----	---------------	-------------

Comendador Levy Gasparian, 17/08/2020.

LEVY MADEIRAS LTDA - ME
CNPJ. 06.244.659/0001-70

Data/hora da pesquisa: 24/08/2020 13:48:03

Nome do Produto: joelho azul

Unidade: UN

Período Início: 01/06/2020

Período Fim: 24/08/2020

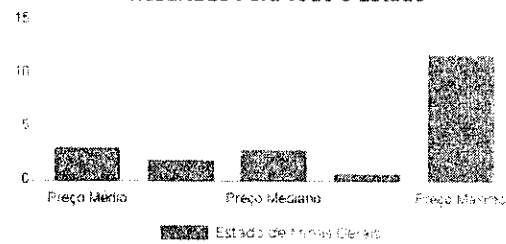
Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 4c694430-34c3-4edf-9007-672d95506ec0

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO

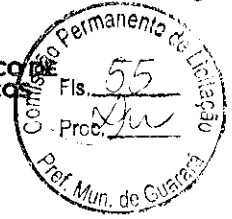
TUDO O ESTADO	PREÇO MÍDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 3,02	R\$ 2,80	R\$ 0,69	R\$ 11,70

Resultado Para Todo o Estado



AMPLITUDE INTERQUARTIL

LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MAXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 1,90	R\$ 0,69	R\$ 2,00	R\$ 2,80	R\$ 3,47	R\$ 1,47	R\$ 11,70



Data/hora da pesquisa: 24/08/2020 13:55:13

Nome do Produto: joelho cola

Unidade: UN

Período Início: 01/06/2020

Período Fim: 24/08/2020

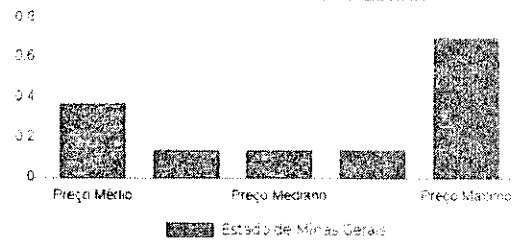
Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: ea90aa19-8b0f-4df5-8bf0-d00bec93da8c

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO

TODO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 0,37	R\$ 0,14	R\$ 0,14	R\$ 0,70

Resultado Para Todo o Estado



AMPLITUDE INTERQUARTIL

LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MAXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 0,14	R\$ 0,14	R\$ 0,14	R\$ 0,14	R\$ 0,70	R\$ 0,56	R\$ 0,70

Data/hora da pesquisa: 24/08/2020 13:56:00

Nome do Produto: flange de 1 2

Unidade: UN

Período Início: 01/06/2020

Período Fim: 24/08/2020

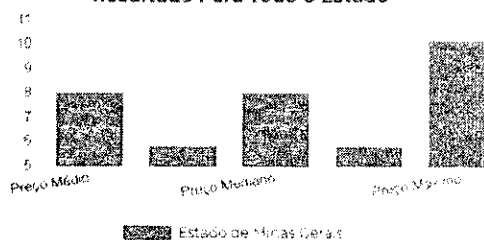
Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 3522d78c-131c-4727-b76b-2fcd0219e8a6

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO

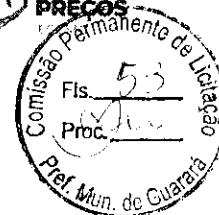
TODO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 8,01	R\$ 6,01	R\$ 5,83	R\$ 10,19

Resultado Para Todo o Estado



AMPLITUDE INTERQUARTIL

LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MAXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 5,83	R\$ 5,83	R\$ 5,83	R\$ 5,83	R\$ 10,19	R\$ 4,36	R\$ 10,19



Data/hora da pesquisa: 24/08/2020 14:00:19

Nome do Produto: boia de 1 2

Unidade: UN

Período Início: 01/06/2020

Período Fim: 24/08/2020

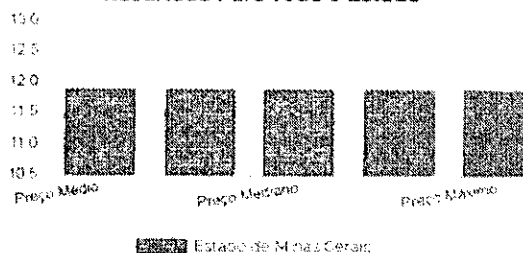
Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 1a22629c-e185-4699-9a56-4206a3a20df1

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO

TODO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 11,90	R\$ 11,90	R\$ 11,90	R\$ 11,90

Resultado Para Todo o Estado



AMPLITUDE INTERQUARTIL

LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MÁXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 11,90	R\$ 11,90	R\$ 11,90	R\$ 11,90	R\$ 11,90	R\$ 0,00	R\$ 11,90



Data/hora da pesquisa: 24/08/2020 14:10:42

Nome do Produto: luva redução

Unidade: UN

Período Início: 01/06/2020

Período Fim: 24/08/2020

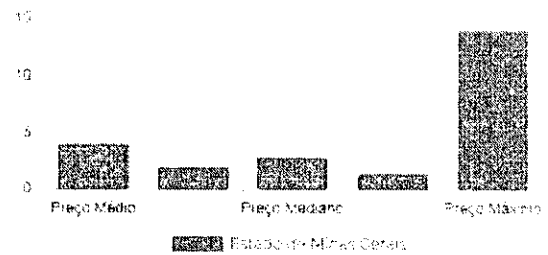
Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 967d4bd7-1771-48ef-9f5a-5db0e5bc0fd8

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO

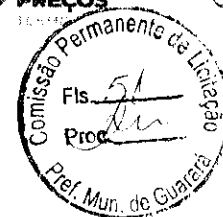
TODO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 4,04	R\$ 2,85	R\$ 1,50	R\$ 13,99

Resultado Para Todo o Estado



AMPLITUDE INTERQUARTIL

LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MAXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 2,00	R\$ 1,50	R\$ 2,00	R\$ 2,74	R\$ 4,00	R\$ 2,00	R\$ 13,99



Data/hora da pesquisa: 24/08/2020 14:14:33

Nome do Produto: registro de 50

Unidade: UN

Período Início: 01/06/2020

Período Fim: 24/08/2020

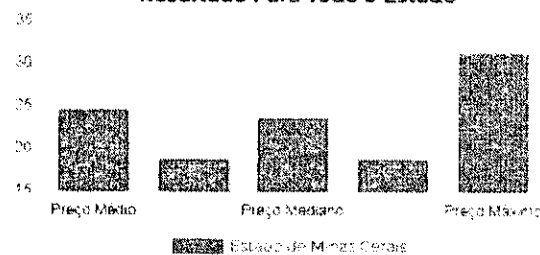
Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 0fccdde6-5ebb-4a74-b6de-2f3bbb5b13aa

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO

TUDO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 24,57	R\$ 23,75	R\$ 18,90	R\$ 31,37

Resultado Para Todo o Estado



AMPLITUDE INTERQUARTIL

LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MAXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 18,90	R\$ 18,90	R\$ 18,90	R\$ 23,75	R\$ 31,37	R\$ 12,47	R\$ 31,37

Data/hora da pesquisa: 24/08/2020 14:15:29

Nome do Produto: joelho de 50

Unidade: UN

Período Início: 01/06/2020

Período Fim: 24/08/2020

Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 8a2ab130-5d5d-4af3-8683-fee9cbec4e35

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO

TODO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 2,14	R\$ 2,00	R\$ 1,45	R\$ 3,42



AMPLITUDE INTERQUARTIL

LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MAXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 2,50	R\$ 1,45	R\$ 1,90	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 3,42

Data/hora da pesquisa: 24/08/2020 14:17:37

Nome do Produto: sanfonado

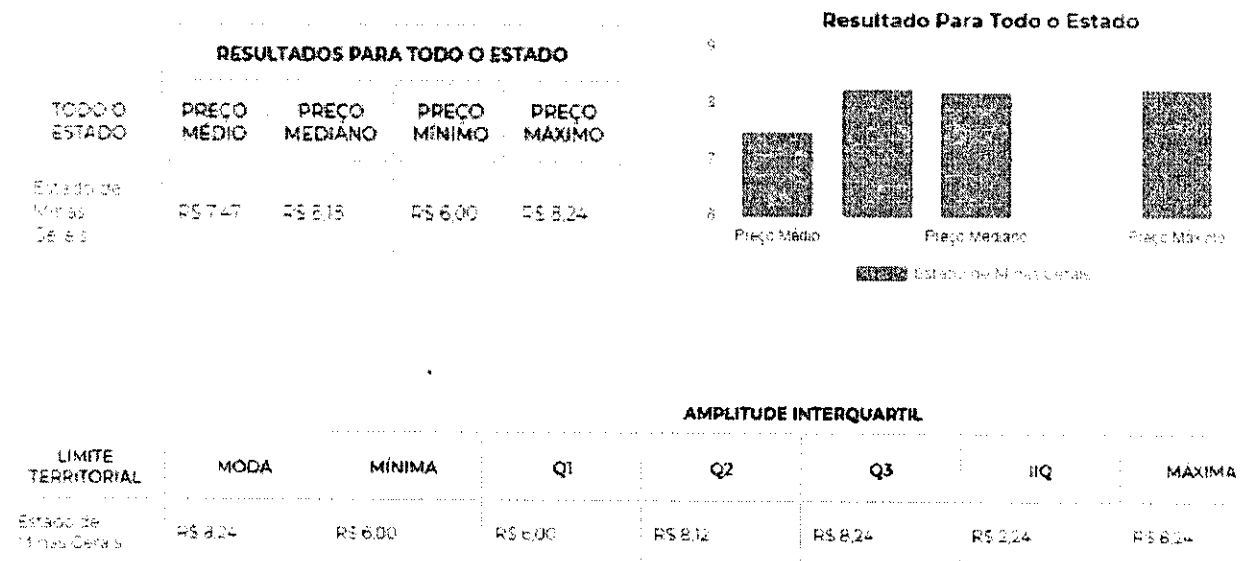
Unidade: UN

Período Início: 01/06/2020

Período Fim: 24/08/2020

Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: d78acc6e-0d82-4433-98ce-38f0ac6712a3



Data/hora da pesquisa: 24/08/2020 14:17:37

Nome do Produto: sanfonado

Unidade: UN

Período Início: 01/06/2020

Período Fim: 24/08/2020

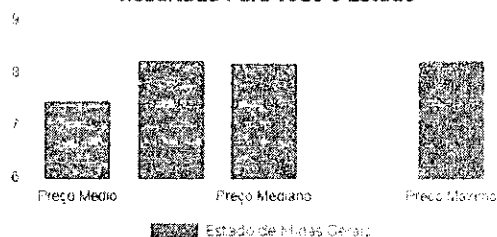
Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: d78acc6e-0d82-4433-98ce-38f0ac6712a3

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO

TODO O ESTADO	PREÇO MEDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 7,47	R\$ 8,18	R\$ 6,00	R\$ 8,24

Resultado Para Todo o Estado



AMPLITUDE INTERQUARTIL

LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MAXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 8,24	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 8,12	R\$ 8,24	R\$ 2,24	R\$ 8,24



Data/hora da pesquisa: 24/08/2020 14:20:37

Nome do Produto: vaso sanitário

Unidade: PCT

Período Início: 01/06/2020

Período Fim: 24/08/2020

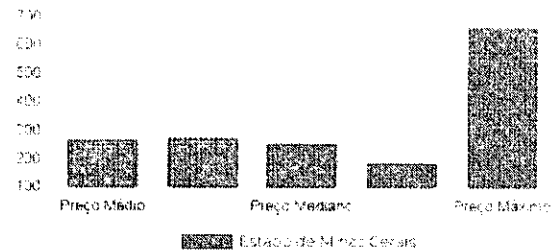
Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 0054515f-c9ec-4d44-b037-c3e03690611d

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO

TODO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 278,12	R\$ 258,00	R\$ 189,00	R\$ 663,33

Resultado Para Todo o Estado



AMPLITUDE INTERQUARTIL

LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MAXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 278,68	R\$ 189,00	R\$ 212,52	R\$ 258,00	R\$ 278,68	R\$ 64,14	R\$ 663,33

Data/hora da pesquisa: 24/08/2020 14:22:26

Nome do Produto: anel de vedação

Unidade: UN

Período Início: 01/06/2020

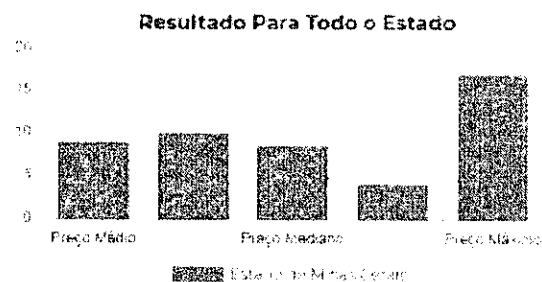
Período Fim: 24/08/2020

Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 5188753e-953d-4d92-a0ce-6520cd86f4a4

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO

TODO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 6,90	R\$ 8,55	R\$ 4,10	R\$ 17,00



AMPLITUDE INTERQUARTIL

LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MÁXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 10,00	R\$ 4,10	R\$ 7,48	R\$ 8,50	R\$ 10,00	R\$ 2,52	R\$ 17,00

Data/hora da pesquisa: 24/08/2020 14:47:14

Nome do Produto: parafuso 10mm

Unidade: PCT

Período Início: 01/06/2020

Período Fim: 24/08/2020

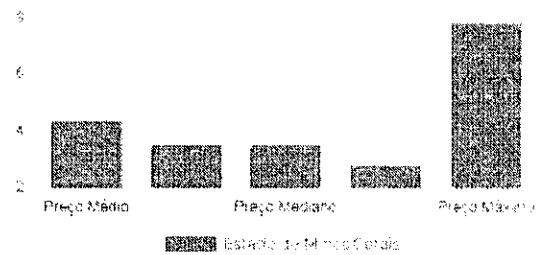
Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: bd7b1678-78f7-4a22-b188-beb89ce0aed0

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO

TODO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 4,35	R\$ 3,50	R\$ 2,80	R\$ 7,82

Resultado Para Todo o Estado



AMPLITUDE INTERQUARTIL

LÍMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IQ	MAXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 3,50	R\$ 2,80	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 4,15	R\$ 0,65	R\$ 7,82

Data/hora da pesquisa: 24/08/2020 14:52:00

Nome do Produto: tampão

Unidade: UN

Período Início: 01/06/2020

Período Fim: 24/08/2020

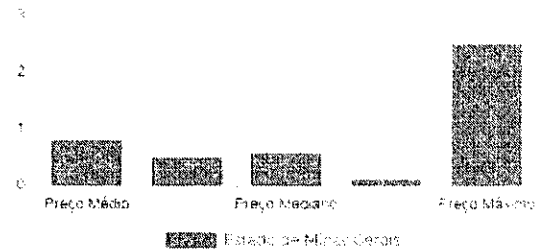
Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 2d1b981b-f7eb-4149-a79e-c7ad94ec7e0e

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO

TUDO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 0,80	R\$ 0,58	R\$ 0,00	R\$ 2,50

Resultado Para Todo o Estado



AMPLITUDE INTERQUARTIL

LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MAXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 0,80	R\$ 0,00	R\$ 0,50	R\$ 0,58	R\$ 1,00	R\$ 0,50	R\$ 2,50



Data/hora da pesquisa: 24/08/2020 14:49:22

Nome do Produto: tampão de cola

Unidade: UN

Período Início: 01/06/2020

Período Fim: 24/08/2020

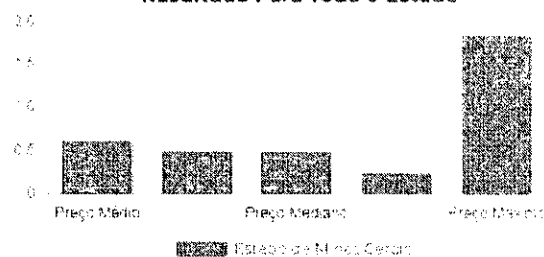
Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 614a34f1-72c1-4792-bf85-ed82654f5dff

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO

TUDO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 0,62	R\$ 0,50	R\$ 0,25	R\$ 1,84

Resultado Para Todo o Estado



AMPLITUDE INTERQUARTIL

LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MAXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 0,50	R\$ 0,25	R\$ 0,48	R\$ 0,50	R\$ 0,67	R\$ 0,8	R\$ 1,84

Data/hora da pesquisa: 24/08/2020 14:23:23

Nome do Produto: parafuso 8mm

Unidade: PCT

Período Início: 01/06/2020

Período Fim: 24/08/2020

Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 7c679f50-cd99-4f1e-9d5b-c603f561ebb2

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO

TODO O ESTADO	PREÇO MEDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 4,26	R\$ 2,75	R\$ 2,43	R\$ 7,03

Resultado Para Todo o Estado



AMPLITUDE INTERQUARTIL

LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MAXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 2,43	R\$ 2,43	R\$ 2,51	R\$ 2,75	R\$ 6,60	R\$ 4,09	R\$ 7,03

Data/hora da pesquisa: 24/08/2020 14:31:07

Nome do Produto: ducha

Unidade: UN

Período Início: 01/06/2020

Período Fim: 24/08/2020

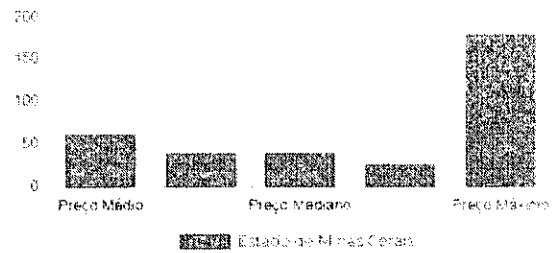
Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 7c8ceb83-de3a-4bf8-92b6-d825f5c6d507

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO

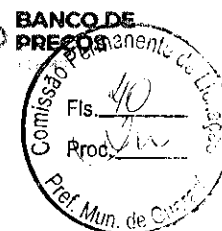
TODO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 62,70	R\$ 40,00	R\$ 26,90	R\$ 178,80

Resultado Para Todo o Estado



AMPLITUDE INTERQUARTIL

LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MAXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 40,00	R\$ 26,90	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 53,95	R\$ 13,95	R\$ 178,80



17

Data/hora da pesquisa: 24/08/2020 14:32:52

Nome do Produto: rabicho

Unidade: UN

Período Início: 01/06/2020

Período Fim: 24/08/2020

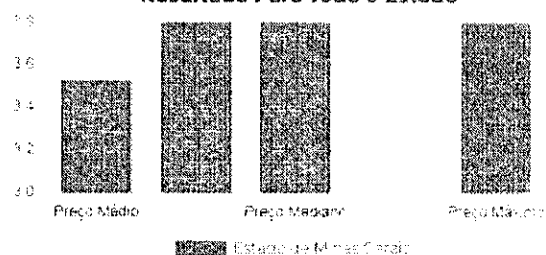
Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 452f5ce2-e516-4333-b4f7-3f3f8c29a452

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO

TODO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 3,53	R\$ 3,60	R\$ 3,00	R\$ 3,60

Resultado Para Todo o Estado



AMPLITUDE INTERQUARTIL

LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MAXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 3,60	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 0,60	R\$ 3,60

Data/hora da pesquisa: 24/08/2020 14:34:09

Nome do Produto: redução 25x20

Unidade: UN

Período Início: 01/06/2020

Período Fim: 24/08/2020

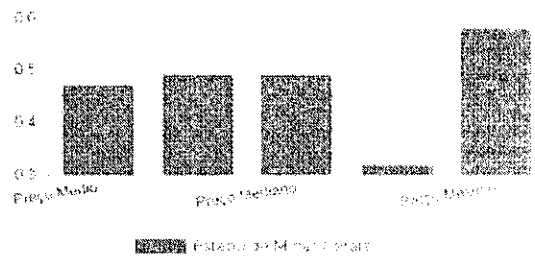
Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: b2fb18ec-b8db-4816-9fab-c95bfc88d628

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO

TUDO O ESTADO	PREÇO MEDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 0,47	R\$ 0,49	R\$ 0,32	R\$ 0,58

Resultado Para Todo o Estado



AMPLITUDE INTERQUARTIL

LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MAXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 0,49	R\$ 0,32	R\$ 0,39	R\$ 0,49	R\$ 0,49	R\$ 0,50	R\$ 0,58

Data/hora da pesquisa: 24/08/2020 14:36:31

Nome do Produto: adaptador 3 4

Unidade: UN

Período Início: 01/06/2020

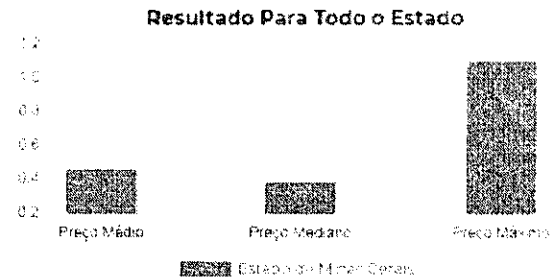
Período Fim: 24/08/2020

Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: f931097c-33db-4cb4-b745-37535f071222

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO

TUDO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 0,46	R\$ 0,39	R\$ 0,20	R\$ 1,10



AMPLITUDE INTERQUARTIL

LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MAXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 0,00	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,37	R\$ 0,65	R\$ 0,45	R\$ 1,10

Data/hora da pesquisa: 24/08/2020 14:37:25

Nome do Produto: luva mista

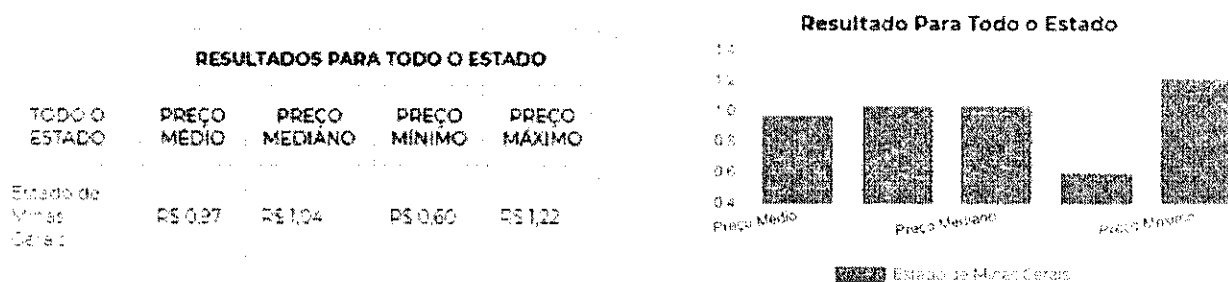
Unidade: UN

Período Início: 01/06/2020

Período Fim: 24/08/2020

Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 033e15ec-bcd0-4cba-83c2-a21cd8968775



AMPLITUDE INTERQUARTIL

LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MAXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 1,04	R\$ 0,60	R\$ 0,60	R\$ 1,04	R\$ 1,10	R\$ 0,50	R\$ 1,22

Data/hora da pesquisa: 24/08/2020 14:39:41

Nome do Produto: tubo pvc de 20mm

Unidade: PCT

Período Início: 01/06/2020

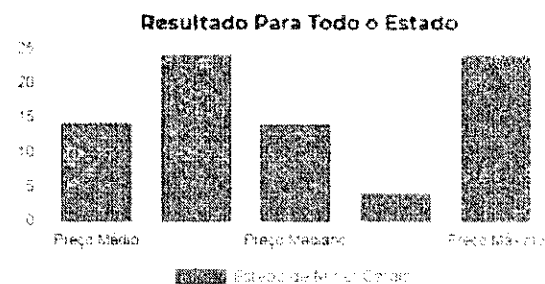
Período Fim: 24/08/2020

Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 4662de2f-e5c3-4c17-89c1-edb1f66410bc

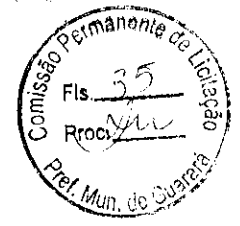
RESULTADOS PARA TODO O ESTADO

TUDO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 14,25	R\$ 14,20	R\$ 4,20	R\$ 24,09



AMPLITUDE INTERQUARTIL

LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MAXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 24,09	R\$ 4,20	R\$ 9,50	R\$ 13,76	R\$ 17,40	R\$ 7,90	R\$ 24,09



Data/hora da pesquisa: 24/08/2020 14:40:19

Nome do Produto: caixa 2x4

Unidade: UN

Período Início: 01/06/2020

Período Fim: 24/08/2020

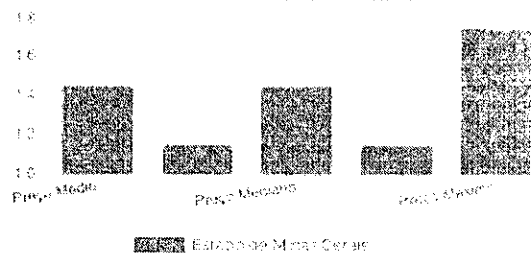
Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 514ba400-afc7-4cc4-8aa2-2a9d2b43785e

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO

TUDO O ESTADO	PREÇO MEDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 1,45	R\$ 1,45	R\$ 1,15	R\$ 1,75

Resultado Para Todo o Estado



AMPLITUDE INTERQUARTIL

LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MAXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 1,15	R\$ 1,15	R\$ 1,15	R\$ 1,15	R\$ 1,75	R\$ 3,60	R\$ 1,75



Data/hora da pesquisa: 24/08/2020 14:56:35

Nome do Produto: disjuntor 40

Unidade: UN

Período Início: 01/06/2020

Período Fim: 24/08/2020

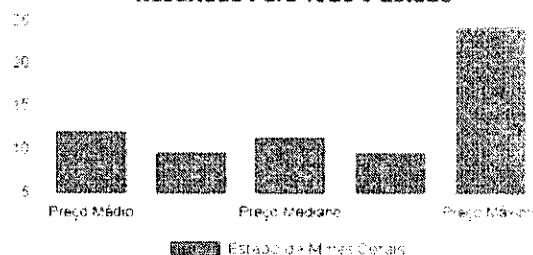
Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: ed57e7ff-5016-4cdb-85a4-65530db77dfb

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO

TODO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 12,29	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 24,50

Resultado Para Todo o Estado



AMPLITUDE INTERQUARTIL

LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MAXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 11,21	R\$ 12,90	R\$ 3,10	R\$ 24,50



Data/hora da pesquisa: 24/08/2020 15:02:47

Nome do Produto: conduíte

Unidade: RL

Período Início: 01/06/2020

Período Fim: 24/08/2020

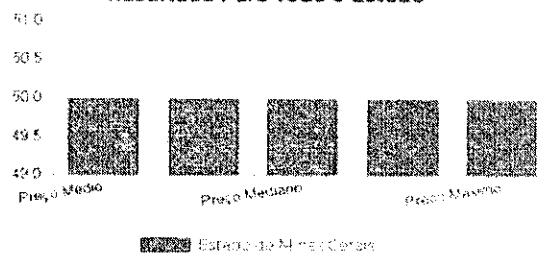
Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: d588928e-bab1-47d2-b1bb-6a9e6161803a

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO

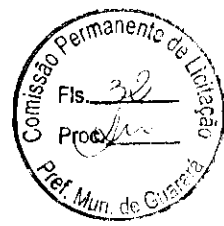
TUDO O ESTADO	PREÇO MEDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00

Resultado Para Todo o Estado



AMPLITUDE INTERQUARTIL

LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MAXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00



Data/hora da pesquisa: 24/08/2020 15:04:48

Nome do Produto: caixa lage

Unidade: UN

Período Início: 01/06/2020

Período Fim: 24/08/2020

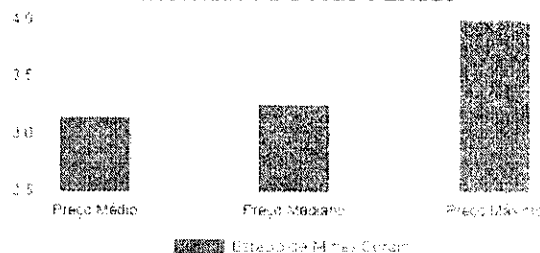
Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: f9ed4926-0f77-4e3b-b31f-f3c6e2ab42d5

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO

TODO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 3,15	R\$ 3,25	R\$ 2,50	R\$ 4,00

Resultado Para Todo o Estado



AMPLITUDE INTERQUARTIL

LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MAXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 3,25	R\$ 3,50	R\$ 1,00	R\$ 4,00

Data/hora da pesquisa: 24/08/2020 15:10:14

Nome do Produto: interruptor

Unidade: UN

Período Início: 01/06/2020

Período Fim: 24/08/2020

Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 19c1be17-6ea2-4840-b2e8-1e33cf73091d

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO				
TODO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 16,69	R\$ 16,00	R\$ 8,20	R\$ 25,00



AMPLITUDE INTERQUARTIL							
LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MAXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 16,00	R\$ 8,20	R\$ 13,00	R\$ 16,00	R\$ 19,47	R\$ 6,47	R\$ 25,00



Data/hora da pesquisa: 24/08/2020 15:11:15

Nome do Produto: interruptor

Unidade: UN

Período Início: 01/06/2020

Período Fim: 24/08/2020

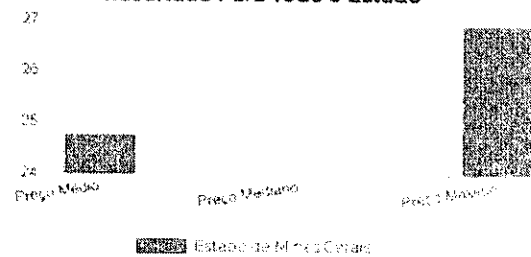
Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: 900b96a8-93ac-4f0a-a605-912ccde60dee

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO

TODO O ESTADO	PREÇO MEDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 24,76	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 26,90

Resultado Para Todo o Estado



AMPLITUDE INTERQUARTIL

LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MAXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 24,30	R\$ 23,90	R\$ 26,90

Data/hora da pesquisa: 24/08/2020 15:13:20

Nome do Produto: cabo flexível 1,5mm

Unidade: RL

Período Início: 01/06/2020

Período Fim: 24/08/2020

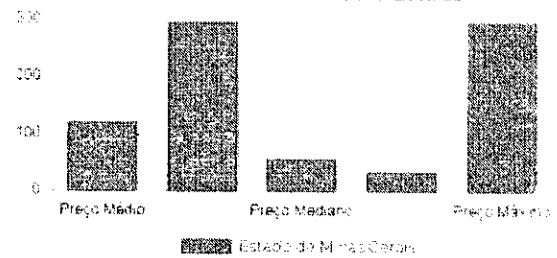
Tipo de Limite Territorial: Todo o Estado

Controle de Autenticidade: fcec07de-6cf0-410d-b432-a93a6a67af4c

RESULTADOS PARA TODO O ESTADO

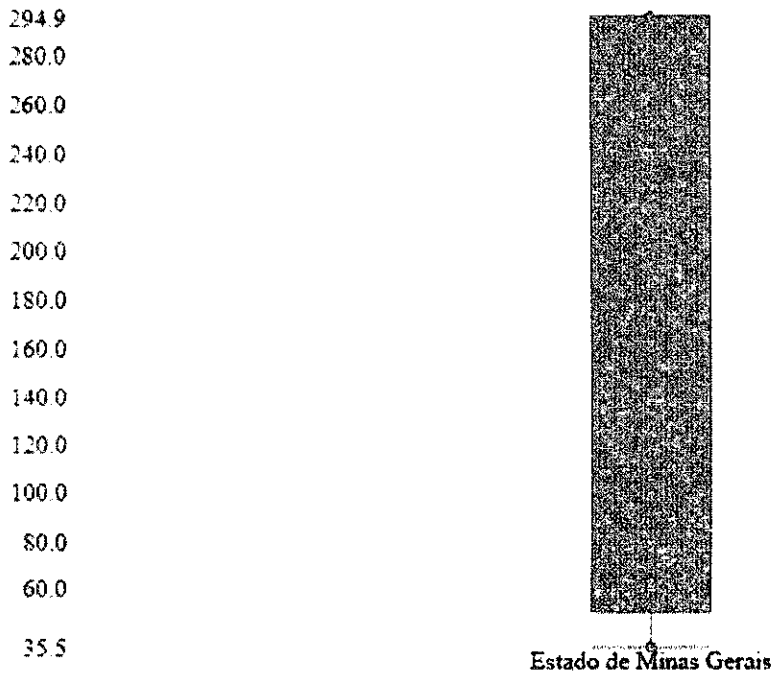
TODO O ESTADO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Estado de Minas Gerais	R\$ 122,53	R\$ 57,50	R\$ 35,50	R\$ 294,90

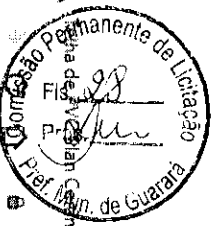
Resultado Para Todo o Estado



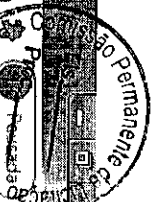
AMPLITUDE INTERQUARTIL

LIMITE TERRITORIAL	MODA	MÍNIMA	Q1	Q2	Q3	IIQ	MÁXIMA
Estado de Minas Gerais	R\$ 254,30	R\$ 35,50	R\$ 49,39	R\$ 57,50	R\$ 294,90	R\$ 244,91	R\$ 294,90





telha de pvc plan cerâmica 242x88cm - precon / p/idsku=263&gclid=Ea1ajQobCnM1345W9Lq06wN8wRCh1uW0XEAY...



- Apps
- Entrada - licitacao...
- Cartão LeCard - Aut...
- UCTAÇÕES - Goog...
- Webmail - Principal
- Sistema Traz Valor...
- Convert PDF to Wo...
- https://consulta-cr...
- Sites Sugeridos

CACIQUE

HOME CENTER

50 anos DE TRADIÇÃO

Busque aqui o que você procura, aqui tem quase tudo



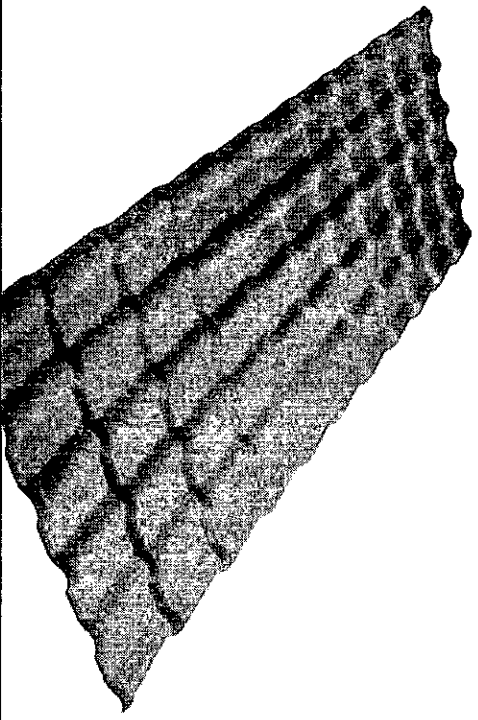
Televendas e Whatsapp
(33) 3277-1203

Frete Grátis
*Acima de R\$500,00
Confira as Regras

Minha Conta
Atendimento

- Materials de Construção
- Louças e Metais
- Tintas e Acessórios
- Materials Hidráulicos
- Ferramentas
- Iluminação
- Materials Elétricos
- Jardim, Varanda e Lazer

Cacique / Materials de Construção / Telha de PVC

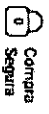


Telha de PVC Plan Cerâmica
242x88cm - PRECON

Código de referência:
28607

Telha de PVC Plan Cerâmica 242x88cm - PRECON

R\$ 84,99



COMPRAR

*Imagens meramente ilustrativas

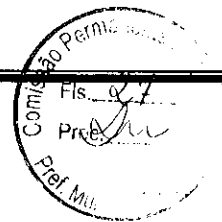
Zoom



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA CAPITÃO GERVÁSIO 13 CENTRO TEL: (32) 3264-1185



COTAÇÃO DE PREÇOS POR TELEFONE

PROPONENTE :

RAZÃO SOCIAL: CERAMICA PORTO VELHO LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 393 KM 206
CIDADE: VASSOURAS - RJ CEP: 27.700-000 CNPJ: 32.287.575/0003-95
TEL (24) 2258-3110 ATENDENTE: JADER

Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Valor
1	1	UNID.	LAJOTA CERAMICA 11,5X19X19	0,95
2	1	UNID.	LAJOTA CERAMICA 11,5X19X29	1,75

Guarará, 24 de Junho de 2020.

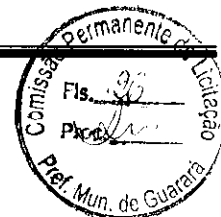

Said Iered
Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA CAPITÃO GERVÁSIO 13 CENTRO TEL: (32) 3264-1185



COTAÇÃO DE PREÇOS POR TELEFONE

PROPONENTE :

RAZÃO SOCIAL: FERMAFER FERRO E AÇO LTDA
ENDEREÇO: RUA IBRAHIM BITTAR SOBRINHO, 1, BAIRRO INDUSTRIAL
CIDADE: JUIZ DE FORA - MG CEP: 36.081-390 CNPJ: 29.109.516/0001-50
TEL (32) 3692-1387 ATENDENTE: FERNANDA

Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Valor
1	1	M ²	MALHA DE AÇO 4.2 20X20	9,00
2	1	VARA	AÇO CA60 4.2 – VARA DE 12 METROS	10,80
3	1	UND	PARAFUSO PARA TELHA	0,36
4	1	TUBO DE 6M	TUBO DE METALON 70X30 ESP. 1,6 MM	103,80
5	1	TUBO DE 6M	PERFIL U 3" SIMPLES ESP 1.6MM	80,34
6	1	TUBO DE 6M	PERFIL U 2.5" SIMPLES ESP.1.6MM	64,89

Guarará, 24 de Agosto de 2020.

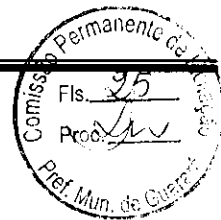

Said Iered
Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA CAPITÃO GERVÁSIO 13 CENTRO TEL: (32) 3264-1185



COTAÇÃO DE PREÇOS POR TELEFONE

PROPONENTE :

RAZÃO SOCIAL: FERMAFER FERRO E AÇO LTDA
ENDEREÇO: RUA IBRAHIM BITTAR SOBRINHO, 1, BAIRRO INDUSTRIAL
CIDADE: JUIZ DE FORA - MG CEP: 36.081-390 CNPJ: 29.109.516/0001-50
TEL (32) 3692-1387 ATENDENTE: FERNANDA

Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Valor
1	1	M ²	MALHA DE AÇO 4.2 20X20	0,95
2	1	VARA	AÇO CA60 4.2 – VARA DE 12 METROS	1,75
3	1	UND	PARAFUSO PARA TELHA	0,36
4	1	TUBO DE 6M	TUBO DE METALON 70X30 ESP. 1,6 MM	103,80
5	1	TUBO DE 6M	PERFIL U 3" SIMPLES ESP 1.6MM	80,34
6	1	TUBO DE 6M	PERFIL U 2.5" SIMPLES ESP. 1.6MM	64,89

Guarará, 24 de Agosto de 2020.

Said Ired
Compras



licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>



Cotação

Crizelem Martins - Atendimento | Coelho e Silva <atendimento@coelhoesilva.com.br> 25 de agosto de 2020 09:51
Para: licitacaoguarara@gmail.com

Bom dia !

Segue em anexo as cotações solicitadas .

Att;

--


Crizelem Duce Martins

Atendimento/Edital

Tel.: (32) 3531-2694 – Ramal 5

Tel.: (32) 3541-3350 – Ramal 5

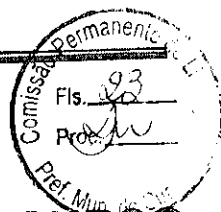


 cotação guarara.pdf
11483K



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A LICITAÇÃO EM CURSO

Proponente **10282528/0001-00**

Razão Social	Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda. - ME		
Logradouro	Av. Elpidia da Silva Fagundes, 71	n°	Bairro
Cidade	Bairro Santa Edwiges	UF	CEP
CNPJ	CEP 36505-270 - Ubá - MG		

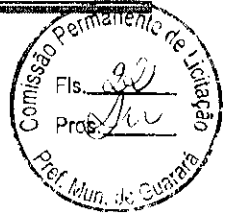
N° Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor Total
1	120	UN	JOELHO AZUL COLA E ROSCA ½	2,32	
2	130	UN	JOELHO DE COLA COLA ½	3,18	
3	30	UN	FLANGE DE ½ AGUA	4,86	
4	40	UN	BOIA DE ½	6,43	
5	25	UN	LUVA DE REDUÇÃO 50 P/ ¾	0,80	
6	25	UN	REGISTRO DE 50 COLA AGUA AGUA	15,84	
7	20	UN	JOELHO DE 50 ESGOTO	2,90	
8	25	UN	SANFONADO COM SAIDA DE 50 P/ PIA COZINHA	5,90	
9	25	UN	SANFONADO COM SAIDA DE 40 P/ PIA BANHEIRO	5,90	
10	20	UN	VASO COM CAIXA ACOPLADA	342,00	
11	25	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	3,82	
12	40	UN	PARAFUSO DE VASO BUCHA 10MM	1,79	
13	50	UN	TAMPÃO DE COLA ¾	1,26	
14	50	UN	TAMPÃO DE COLA ½	0,62	
15	40	UN	PARAFUSO PARA PIA DE BUCHA 8 MM	1,80	
16	20	UN	CHUVEIRO 110	43,20	
17	50	UN	RABICHO DE 30CM	3,65	
18	105	UN	REDUÇÃO DE ¾ P/ ½	2,15	
19	25	UN	ADAPTADOR ¾ COLA E ROSCA AZUL	0,72	
20	25	UN	LUVA MISTA COLA E ROSCA	0,90	
21	60	UN	TUBO DE PVC DE ½ AGUA	16,20	
22	240	UN	CAIXA DE 2X4	1,50	
23	60	UN	DISJUNTOR 40 A DIN MONOFASICO	13,00	
24	28	UN	ROLO CONDUITE 50M ¾	-	
25	140	UN	CAIXA DE LAJE PREMONTADA	-	
26	140	UN	APAGADOR COM TOMADA	5,80	
27	40	UN	APAGADO DE 2 SEÇÕES COM TOMADA	7,90	
28	10	UN	ROLO CABO FLEXIVEL DE 1,5 MM	168,00	
29	720	UN	TELHA PVC TIPO COLONIAL 2,42X0,88	-	
30	2000	UN	PARAFUSO PARA TELHA	0,66	
31	254	TUBO 6M	TUBO DE METALON 70X30 ESP. 1,6MM	160,20	
32	140	TUBO 6M	PERFIL U 3" ESP. 1,6MM	284,40	
33	50	TUBO 6M	PERFIL U 2,5" ESP. 1,6MM	196,20	
34	5440	UN	TIJOLO CERAMICA 19X19X11	-	
35	16815	UN	TIJOLO CERAMICA 29X19X11	-	
36	5110	UN	LAJOTA CERAMICA 32X07X20 LAJE PRE MOLDADA	-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Local: Ubá - mg

Data 25 / 08 / 2020

Almeida

Assinatura / Carimbo do CNPJ

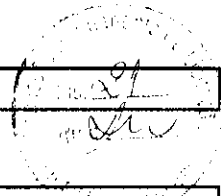
10282328/0001-00

Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda. - ME

Av. Elpidia da Silva Fagundes, 71
Bairro Santa Edwiges

CEP 36505-270 - Ubá - MG

MEMORIAL DE CALCULO (LISTA DE MATERIAL)



OBRA: Construção de uma casa de uso residencial unifamiliar

Programa: Construção de casa popular - Prefeitura Municipal de Guarara - MG

Proprietários: MUNICIPIO DE GUARARA - MG

Dados do Imovel: Área do terreno: (padrão) - área construída: 45,00m²

Local: LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM

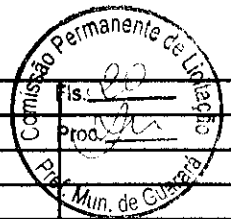
Município: Guarará - MG

DATA BASE: 30/03/2020

qde 20

item	descrição	unidade	qde para uma casa	qde para 10 (dez) casas	valor unitario	valor total
1.1	Aço CA-50 diam 5/16 pol	varas 12m	40	800		
1.2	aço CA-60 diam 4,2mm (m)	varas 12m	78	1560		
1.3	alizares larg 3cm para porta madeira 60x210	conj	1	20		
1.5	alizares larg 3cm para porta madeira 70x210	conj	2	40		
1.6	alizares larg 3cm para porta madeira 80x210	conj	2	40		
1.10	Arame recozido (kg)	kg	6	128,2		
1.11	areia lavada (m3)	m3	18	363,8		
2	Azulejos	m2	8	152		
3	basculante de aluminio 60x60	und	1	20		
1.14	braço para chuveiro eletrico	und	1,00	20		
1.15	brita (m3) 1	m3	5	103,4		
1.16	Cabo flexivel 4.0mm ²	m	24,00	480		
1.17	Cabo flexivel 6.0mm ²	m	36,00	720		
1.18	Cabo flexivel azul claro 2.5mm ²	m	70,00	1400		
1.19	Cabo flexivel branco 2.5mm ²	m	70,00	1400		
1.20	Cabo flexivel preto 2,5mm ²	m	70,00	1400		
1.21	Caibro 4 x 6 (m)	m	67	1339		
1.22	caibro mad lei 6x4	m	96	1920		
1.23	Caixa de descarga externa	und	1,00	20		
1.24	caixa de gordura 280x280x250	und	1,00	20		
1.25	caixa sifonada 150x150x50	und	1,00	20		
1.26	cavalete para hidrometro padrão Copasa	und	1,00	20		
1.27	Ceramica PI-3	m2	32	644		
1.28	Ceramica PI-5 antiderrap	m2	45	900		
1.29	cimento estrutural(sacos 50 kg)	sacos 50 kg	145	2908		
30	Concreto usinado fck 20Mpa	m3	4,5	90		
31	curva 90° soldavel 50mm	und	2,00	40		
1.32	curva de 90° longa 50mm	und	1,00	20		
1.33	curva de 90° longa 50mm	und	1,00	20		
1.34	disjuntor unipolar 10A	und	5,00	100		
1.35	dobradiça reforçadas para portas de madeira c/parafuso	conj	10	200		
1.36	Eletroduto de PVC flexivem 32mm	m	81,00	1620		
1.37	escora de eucalipto para lajes pre moldadas com 2,80m altura reaproveitamento duas vezes	und	30	150		
1.38	fechadura externa	und	2	40		
1.39	fechadura interna	und	2	40		
1.40	fechadura para porta de banheiro	und	1	20		
1.41	fita isolante rolo 20m	und	2,00	40		
1.42	flanage 50mm	und	1,00	20		
1.43	Flange 25mm	und	2,00	40		
1.44	Granito andorinha	m2	1	18,4		
1.45	Guarnição para porta em angelin 60x210	und	1	20		
1.46	Guarnição para porta em angelin 70x210	und	2	40		

Handwritten signature

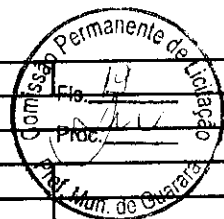


1.47	Guarnição para porta em angelin 80x210	und	2	40
1.48	Inperruptor 2x4" duas seções	und	2,00	40
1.49	Inperruptor 2x4" simples	und	5,00	100
1.50	janela de aluminio 100x100	und	4	80
1.51	joelho 90° 40mm	und	3,00	60
1.52	joelho 90° soldavel 25mm	und	15,00	300
1.53	joelho 90° soldavel e com rosco de 25x1/2	und	5,00	100
1.54	joelho de 90° 100mm	und	1,00	20
1.55	junção simples para ewgoto 100mm	und	1,00	20
1.56	lavatorio de coluna linha popular	und	1,00	20
1.57	lixa água	folhas	33	651,8
1.58	luminaria para lampada compacta 25W	und	8,00	160
1.59	Massa de vidraceiro	kg	9	174,4
1.60	Padrão CEMIG para entrada de energia Monofasico	und	1,00	20
1.61	parafusos para telhas	und	36	720
1.62	peças 6x8 mad lei	m	100	2000
1.63	Pia de cozinha em fibra (1,20x0,50)	und	1,00	20
1.64	polimento do piso em concreto	m2	45	900
1.65	pregos 17x21	kg	13	252,6
1.66	pregos 18x30 (kg)	kg	21	425,8
1.67	quadro de distribuição 6 elementos	und	1,00	20
1.68	Registro de gaveta soldavel 25mm	und	1,00	20
1.69	Registro de pressão soldavel 25mm	und	2,00	40
1.70	rejunte	kg	15	301,6
1.71	Reservatório para agua em polietileno 500 litros	und	1,00	20
1.72	ripão mad lei	m	100	2000
1.73	Sarrafos 2 x 2,5 (m)	m	66	1327
1.74	selador	galão 3,60 lt	19	372
1.75	Solvente	lts	12	240,4
1.76	Tabua de pinus esp 2,5cm	m2	48	964
1.77	tanque de uma boca	und	1,00	20
1.78	Te de redução 50x25mm soldavel	und	1,00	20
1.79	Te soldavel de 25mm	und	5,00	100
1.80	telha PVC estilo colonial	m2	69	1389
1.81	tinta acrilica	lata 18 lt	4	74,4
1.82	tinta esmalte sintetico	gl 3,6 lts	4	84,2
1.83	tomada 2P 2x4"	und	15,00	300
1.84	torneira de jardim	und	1,00	20
1.85	torneira para lavatorio	und	1,00	20
1.86	torneira para pia de cozinha	und	1,00	20
1.87	tubo de cola PVC 75gr	und	2,00	40
1.88	tubo PVC para rede de aguas 50mm	m	300,00	300
1.89	tubo de PVC para esgoto 100mm	m	12,00	440
1.90	tubo de PVC para esgoto 40mm	m	6,00	120
1.91	Tubo de PVC para esgoto 50mm	m	6,00	120
1.92	TUBO DE pvc SOLDAVEL 25MM	m	48,00	960
1.93	tubo PVC soldaveo 50mm	m	3,00	60
1.94	vaso sanitario (padrão popular)	und	1,00	20
1.95	Vidros translucidos 4mm	m2	4	87,2
VALOR TOTAL (MATERIAL)				

ceramica tijolos e lajotas				
2.1	lajota ceramica 32x07x20 (und) lajes pré	unidade	511	5110
2.2	tijolo ceramico 29X19X11	unidade	1682	16815

Handwritten signature or initials.

2.3	tijolo ceramico 19X19X11	unidade	544	5440	
-----	--------------------------	---------	-----	------	--



tela de aço e treliças para lajes pre moldadas

3.1	malha (tela) de aço 3.4mm (m ²)	m2	90	900	
3.2	malha (tela) de aço 4.2mm (m ²)	m2	45	450	
3.3	treliça aço CA-50 - 5.0mm (m)	m	150	1500	

Handwritten signature or initials.

PISO CIMENTADO										
1	CIMENTO E AREIA 1:3	m2	20,64	0,00	5,88	0,62				
	sub total do nivel		20,64	0,00	5,88	0,62	0	0		
	TOTAL GERAL ESTRUT			0,00	145	18,19	5,17	474,7	938,54	544
ACO EM VARAS DE 12,00m										
								40	78	

Nº	Item	Unidade	quantidade	preços	valor total
1	cimento estrutural(sacos 50 kg)	sacos 50 kg	145		R\$ -
2	areia lavada (m3)	m3	18		R\$ -
3	brita (m3) 1	m3	5		R\$ -
5	Aço CA-50 diam 5/16 pol	varas 12m	40		R\$ -
6	aco CA-50 diam 4,2mm (m)	varas 12m	78		R\$ -
10	malha (tela) de aço 3,4mm (m²)	m2	90		R\$ -
11	malha (tela) de aço 4,2mm (m²)	m2	45		R\$ -
12	trelça aço CA-50 - 5,0mm (m)	m	150		R\$ -
13	Arame recozido (kg)	kg	6		R\$ -
14	pregos 18x30 (kg)	kg	21		R\$ -
15	Tabua de pinus esp 2,5cm	m2	48		R\$ -
16	Calbro 4 x 6 (m)	m	67		R\$ -
17	Sarrafos 2 x 2,5 (m)	m	66		R\$ -
18	lajota ceramica 32x07x20 (undi) lajes pré	unidades	511		R\$ -
19	tijolo ceramico 29X19X11	unidades	1682		R\$ -
20	tijolo ceramico 19X19X11	unidades	544		R\$ -
21	super liga	saco 20 kg	62		R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ -

[Handwritten signature]

Obra: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

Local: LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM

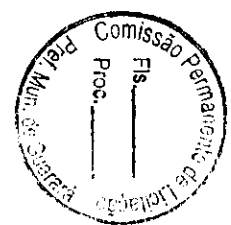
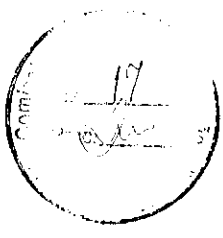
Local: LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM

GUARARA - MG

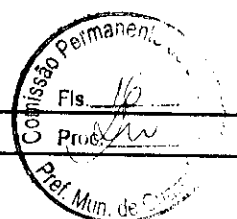
30/03/2020

R. T.:

Marcus Pimentel Sinhoro
Crea(MG) 32032/D



MEMORIAL DE CALCULO



OBRA: Construção de uma casa de uso residencial unifamiliar

Programa: Construção de casa popular

Proprietários: P M GUARARA

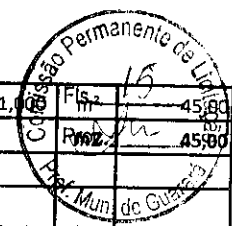
DATA BASE: 30/03/2020

Dados do Imóvel: Área do terreno: (padrão) - área construída: 45,00m²

Local: LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM

Município: Guarará - MG

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDAS			RESULTADO	
		total	un	qde	und.	total item
1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS					
1.1	ESCAVAÇÕES MECANIZADAS EM SOLO DE PRIMEIRA CATEGORIA					
1.1.1	Escavação mecanizada para execução do Plato (10,00m x 15,00m x 1,50m altura média)	225,00	m3	1,00	m3	225,00
	sub total do item				m3	225,00
1.1	ESCAVAÇÕES MANUAIS EM SOLO DE PRIMEIRA CATEGORIA					
1.1.1	Regularização do terreno para construção da casa 8,20m x 7,25m = 59,45m ² x 0,20m espessura	11,89	m3	1,00	m3	11,89
	sub total do item				m3	11,89
1.2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS					
1.1.1	Apiloamento do terreno para construção da casa 8,20m x 7,25m = 59,45m ² x 0,20m espessura	59,45	m2	1,00	m3	59,45
	sub total do item				m2	59,45
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA					
1.3.1	Locação (área pelo CAD)	45,00	m2	1,00	m2	45,00
	sub total do item				m2	45,00
2	ESTRUTURAS DE CONCRETO					
2.1	Formas					
2.1.1	Formas - TABUAS PINUS ESP MIN. 2,5 cm reaproveit. duas vezes inclui desforma					
2.1.1.1	laje de fundação (7,20m + 6,25m) x 2 x 0,10m altura	2,69	m2	0,50	m2	1,35
2.1.1.2	Vigas de travamento (43,85m x 0,25 altura x 2 lados)	21,93	m2	0,50	m2	10,96
	sub total do item				m2	12,31
2.1.2	Formas - cimbramento da laje pre moldada					
2.1.2.1	caibro de pinus/eucalipto para logarinas (6x4)	42,00	m	1,00	m2	42,00
2.1.2.2	escoras de eucalipto com 2,80m	42,00	und	1,00	und	42,00
2.1.2.3	beiral para laje pre moldada (tabuas de pinus largura 0,15m)	26,90	m	0,15	m2	4,04
2.2	Estruturas em concreto com fck 20 Mpa					
2.2.1	LAJE DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO USINADO fck 20Mpa					
2.2.1.1	laje de fundação (7,20m x 6,25m) x 0,10m espessura	4,50	m3	1,00	m3	4,50
	sub total do item				m3	4,50
2.2.2	SUPRA ESTRUTURAS					
2.2.2.1	Vigas de travamento (44,75m x 0,11 largura x 0,25 altura)	1,23	m3	1,00	m3	1,23
2.2.2.2	Laje de Forro (cobertura da laje pré moldada (área do CAD= 45,00m ²) x 0,06 espessura	2,70	m3	1,25	m3	3,38
2.2.2.3	treliças para laje pre moldada (0,03m x 0,12m) x 150m	0,54	m3	1,00	m3	0,54
2.2.2.4	passeio lateral (área pelo CAD)	20,64	m2	0,08	m3	1,65
	sub total do item				m3	6,80
2.3	Armaduras de aço					
2.3.1	AÇO CA-50 diametro 5/16"					
	reforços para laje de fundação (2 diâmetros)	89,50	m	0,398	kg	35,62
	Vigas de Travamento (43,85m x 4)	179,00	m	0,398	kg	71,24
	barra para fixação da cobertura (1,00m x 2) x 6	12,00	m	0,398	kg	4,78
	Vergas de portas e janelas (10 x 1,20m)	18,80	m	0,398	kg	7,48
	TOTAL DO AÇO CA-50 diam < ou = a 1/2 pol	299,30	m		KG	119,12
2.3.2	malha de aço CA-60 soldada tela 10x10 diam 3.4 mm dobrada					
	lajes de fundação (malha dobrada)	90,00	m2	1,000	m2	90,00
	sub total do item	90,00	m		KG	90,00
2.3.3	aço CA-60 Diam 5.0mm					

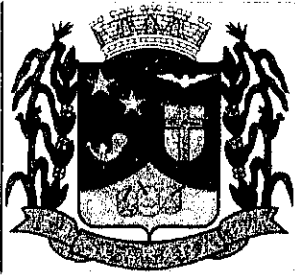


2.3.1.1	malha soldada para laje de ferro (tela 15x15) =área 45,00m ²	45,00	m ²	1,00	m ²	45,00
	sub total do item					45,00
	aço CA-60 Diâm 4.2mm					
2.3.3.2	estribos para vigas de travamento $\{(0,08 + 0,20 + 0,05) \times 2 = 0,66m$ cada $0,15m = 196,90m$ } + negativos das lajes $(7,20m + 6,25m + 3,00m) / 0,20 \times 1,20m$ comp = $98,70m$ = 295,60	295,60	m	0,154	kg	45,52
	sub total do item	295,60			mk	45,52
2.3.5	laje pré moldada					
2.3.5.1	treliça pra laje em aço CA-60 diâmetro 5.0mm	150,00	m	1,000	m	150,00
2.3.5.2	lajotas em cerâmica para laje pré moldada (30x20x7)	511	und	1,000	und	511,20
2.4	VERGAS e contra vergas EM CONCRETO fck 15 Mpa					
2.4.1	Vergas das Portas $(1,20m \times 2$ und) + $(1,10m \times 2$ und) + $(1,00m \times 1$ und)	5,60	m	0,01	m ³	0,056
2.4.2	vergas e contravergas das janelas e basculantes $\{(1,40m \times 4$ und) + $(1,00m \times 1$ und) } x 2	13,20	m	0,01	m ³	0,132
	sub total do item	18,80			m³	0,188
3	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS					
3.1	Alvenarias em Tijolo cerâmico 29x19x11					
3.1.1	horizontal: $\{[6,25m + 2,10m + 2,80m + 2,10m + 6,25m = 19,50m] \times 2,60m$ altura }	50,70	m ²	1,00	m ²	50,70
3.1.2	Vertical : $\{[7,20m + 7,20m + 2,15m + 7,20m = 23,75m] \times 2,60m$ altura }	62,94	m ²	1,00	m ²	62,94
3.1.3	Eltão $(6,25m \times 1,60m) / 2 \times 2$ lados	10,00	m ²	1,00	m ²	10,00
	TOTAL DO ITEM	123,64			m²	123,64
4	ESQUADRIAS E PORTAS					
4.1	PORTAS COMPLETAS EM MADEIRA OU ALUMINIO OU FERRO OU VIDRO TEMPERADO					
4.1.1	PORTAS COMPLETAS EM MADEIRA DE CHAPA COMPENSADA/madeira maciça					
4.1.1.1	Porta chapa compensada lisa $(0,70m \times 2,10m) \times 2$ unidades	1,47	m ²	2,00	m ²	2,94
4.1.1.2	Porta em madeira $(0,80m \times 2,10m) \times 2$ unidades	1,68	m ²	2,00	m ²	3,36
4.1.1.3	Porta chapa compensada lisa $(0,60m \times 2,10m) \times 1$ unidade	1,26	m ²	1,00	m ²	1,26
	sub total do item				m²	7,56
4.2	JANELAS E BASCULANTES EM ALUMINIO OU VIDRO TEMPERADO					
4.2.1	JANELAS E BASCULANTES EM ALUMINIO					
4.2.1.1	Janela correr alumínio $(1,00m \times 1,00m) \times 4$ unidades	1,00	m ²	4,00	m ²	4,00
	sub total do item				m²	4,00
4.2.1.2	Basculante alumínio $(0,60m \times 0,60m) \times 1$ unidade	0,36	m ²	1,00	m ²	0,36
	sub total do item				m²	0,36
	total do item				m²	4,36
5	VIDROS					
5.1	vidros translucidos espesura 4mm					
5.1.1	Janela correr alumínio $(1,00m \times 1,00m) \times 4$ unidades	1,00	m ²	4,00	m ²	4,00
5.1.2	Basculante alumínio $(0,60m \times 0,60m) \times 1$ unidade	0,36	m ²	1,00	m ²	0,36
	Sub total do item				m²	4,36
6	engradamento para cobertura em telhas de fibra					
6.1	Engradamento metalon					
6.1.1	Engradamento para cobertura estilo duas aguas (área do CAD) (59,45m)	63,14	m ²	1,00	m ²	63,14
	sub total do item				m²	63,14
6.2	Cobertura com telhas de fibr e PVC					
6.2.1	cobertura estilo duas aguas (área do CAD) (59,45m)	63,14	m ²	1,00	m ²	63,14
	sub total do item				m²	63,14
6.3	telhas de cumieira					
6.3.1	cobertura em telhas de fibro cimento	8,20	m	1,00	m	8,20
	sub total do item				m	8,20
7	REVESTIMENTOS					
7.1	Chapiscado em cimento e areia traço 1:3					
7.1.1	áreas internas					
7.1.1.1	Sala $(3,00m + 2,35m) \times 2 \times 2,80m$ pé direito	29,96	m ²	1,00	m ²	29,96
7.1.1.2	Cozinha $(3,00m + 2,40m) \times 2 \times 2,80m$ pé direito	30,24	m ²	1,00	m ²	30,24
7.1.1.3	Circulação $(0,90m + 2,15m) \times 2 \times 2,80m$ pé direito	17,08	m ²	1,00	m ²	17,08
7.1.1.4	Quarto da Frente $(2,80m + 3,40m) \times 2 \times 2,80m$ pé direito	34,72	m ²	1,00	m ²	34,72
7.1.1.5	Quarto Fundos $(2,80m + 3,35m) \times 2 \times 2,80m$ pé direito	34,44	m ²	1,00	m ²	34,44

[Handwritten signature]

7.1.1.6	Banheiro (1,95m + 1,85m) x 2 = 7,60m x 2,80m pé direito	21,28	m2	1,00	m2	21,28
	sub total do item				m2	167,72
7.1.2	Áreas externas					
7.1.2.1	paredes externas (6,25m + 7,20m + 6,25m + 7,20m) = 26,90 x 2,90m altura	78,01	m2	1,00	m2	78,01
7.1.2.2	Eitão (6,25m x 1,60m)/2 x 2 lados	10,00	m2	2,00	m2	20,00
	sub total do item				m2	98,01
	TOTAL DO ITEM				M2	265,73
7.2	Emboço paulista em cimento e areia traço 1:5					
7.2.1	áreas internas					
7.1.1.4	Sala (3,00m + 2,35m) x 2 x 2,80m pé direito	29,96	m2	1,00	m2	29,96
7.1.1.5	Cozinha (3,00m + 2,40m) x 2 x 2,80m pé direito	30,24	m2	1,00	m2	30,24
7.2.2	Circulação (0,90m + 2,15m) x 2 x 2,80m pé direito	17,08	m2	1,00	m2	17,08
7.2.2.1	Quarto da Frente (2,80m + 3,40m) x 2 x 2,80m pé direito	34,72	m2	1,00	m2	34,72
7.2.2.2	Quarto Fundos (2,80m + 3,35m) x 2 x 2,80m pé direito	34,44	m2	1,00	m2	34,44
7.2.2.3	Banheiro (1,95m + 1,85m) x 2 = 7,60m x 2,80m pé direito	21,28	m2	1,00	m2	21,28
7.2.2.4	sub total do item				m2	167,72
7.2.2.5	Áreas externas					
7.2.2.6	paredes externas (6,25m + 7,20m + 6,25m + 7,20m) = 26,90 x 2,90m altura	78,01	m2	1,00	m2	78,01
7.2.2.7	Eitão (6,25m x 1,60m)/2 x 2 lados	10,00	m2	2,00	m2	20,00
	sub total do item				m2	98,01
	TOTAL DO ITEM				M2	265,73
7.4	Revestimento cerâmico 30x30 ou similar PI-3 - para paredes					
7.4.1	Banheiro (1,95m + 1,85m) x 2 = 7,60m x 2,80m pé direito	21,28	m2	1,00	m2	21,28
7.4.2	Cozinha (2,05m + 1,20m) x 2,80m pé direito	9,10	m2	1,00	m2	9,10
	sub total do item				m2	30,38
7.5	Pinturas					
7.5.1	Pintura em tinta acrílica					
7.5.1.1	áreas internas					
7.5.1.1.1	Sala (3,00m + 2,35m) x 2 x 2,80m pé direito	29,96	m2	1,00	m2	29,96
7.5.1.1.2	Cozinha (3,00m + 2,40m) x 2 x 2,80m pé direito	30,24	m2	1,00	m2	30,24
7.5.1.1.3	Circulação (0,90m + 2,15m) x 2 x 2,80m pé direito	17,08	m2	1,00	m2	17,08
7.5.1.1.4	Quarto da Frente (2,80m + 3,40m) x 2 x 2,80m pé direito	34,72	m2	1,00	m2	34,72
7.5.1.1.5	Quarto Fundos (2,80m + 3,35m) x 2 x 2,80m pé direito	34,44	m2	1,00	m2	34,44
7.5.1.1.6	Banheiro (1,95m + 1,85m) x 2 = 7,60m x 2,80m pé direito	21,28	m2	1,00	m2	21,28
	sub total do item				m2	167,72
7.5.1.2	Áreas externas					
7.5.1.2.1	paredes externas (6,25m + 7,20m + 6,25m + 7,20m) = 26,90 x 2,90m altura	78,01	m2	1,00	m2	78,01
7.5.1.2.2	Eitão (6,25m x 1,60m)/2 x 2 lados	10,00	m2	2,00	m2	20,00
7.5.1.2.3	sub total do item				m2	98,01
	TOTAL DO ITEM				M2	265,73
7.5.2	Pintura em esmalte sintético, ou verniz					
7.5.2.1	Porta compensado (0,70m x 2,10m) >> 2 unidades (dois lados)	1,47	m2	4,00	m2	5,88
7.5.2.2	Porta compensado (0,60m x 2,10m) >> 1 unidade (dois lados)	1,26	m2	2,00	m2	2,52
7.5.2.3	Porta madeira (0,80m x 2,10m) >> 2 unidades (dois lados)	1,68	m2	4,00	m2	6,72
7.5.4	teto das lajes	45,00	m2	1,00	m2	45,00
	total do item				m2	60,12
8	PISOS E CONTRA-PISOS					
8.1	polimento do piso em concreto das casas					
8.1.2	Áreas Externas					
8.1.2.1	piso em concreto polido	45,00	m2	1,00	m2	45,00
	sub total do item				m2	45,00
8.3	PISO EM CIMENTO E AREIA TRAÇO 3:1 ESPESSURA 3,00cm					
8.3.1	passéio lateral (área pelo CAD)	20,64	m2	1,00	m3	20,64
	sub total do item				m3	20,64
9	MARMORES E GRANITOS					
9.1	SOLEIRAS					

Handwritten signature

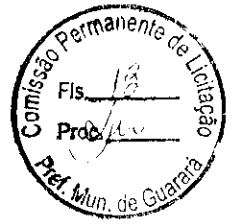


Prefeitura de Guararará

RUA CAPITÃO GERVAZIO, Nº 13 - CENTRO

Tel. 32- 3264-1585

GUARARÁ - MG



Programa de casas populares

Projeto padrão

Proprietario: Municipio de Guarara - MG

Prefeito Municipal: JOSÉ MAURICIO DE SALES

Local: loteamento São Joaquim

R.T.: Marcus Pimentel Senhoroto - CREA(MG) 32032/D

DATA: 20/03/2020

NOTAS

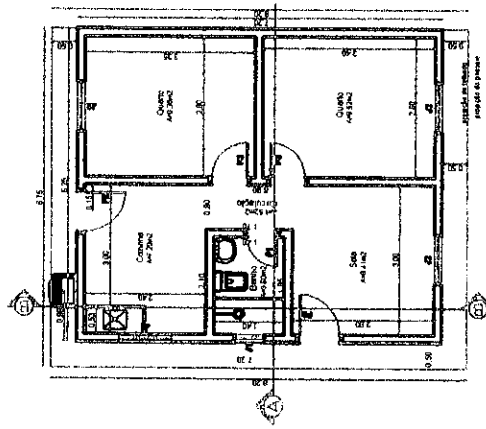
1 - TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO DE OUTRA FORMA.

2 - TODAS AS COTAS DE NÍVEL ESTÃO EM METROS.

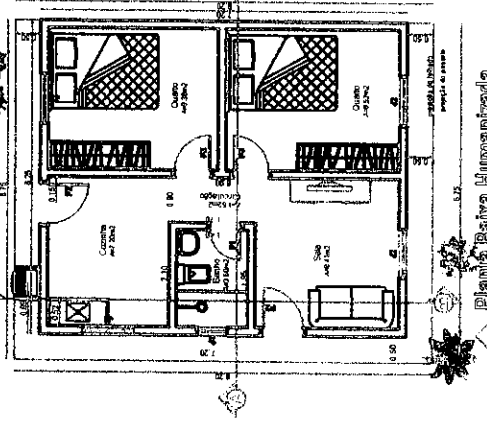
3 - TODAS AS ETAPAS DA CONSTRUÇÃO E OS RESPECTIVOS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR COM RIGOR

AS INSTRUÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NOS DESENHOS E NA EXPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS.

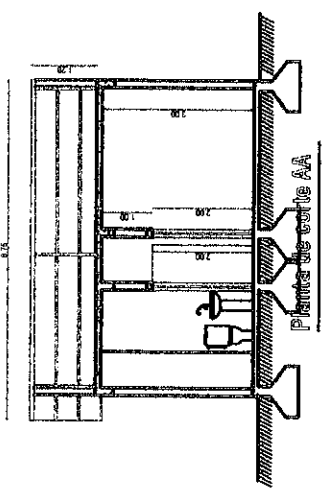
4 -



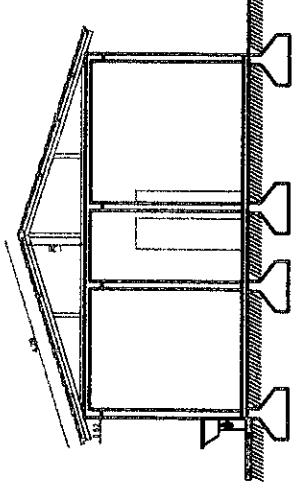
1
Planta Baixa -
esc.: 1:50 - área construída: 45,00m²



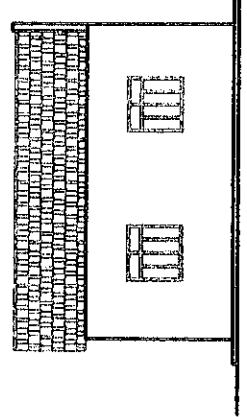
2
Planta Baixa Humanizada
esc.: 1:50 - área construída: 45,00m²



Planta de corte AA

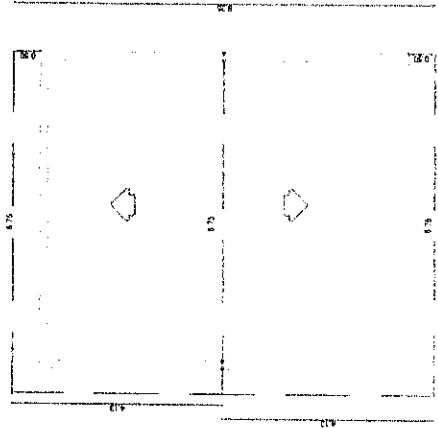


Planta de corte BB



5
Planta de fachada
esc.: 1:50

ESQUADRIAS	
PORTAS	1,00 x 2,00
JANELAS	1,00 x 1,50



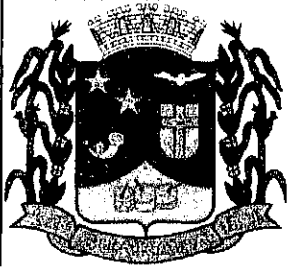
6
Planta de cobertura



PLANTA DE SITUAÇÃO
esc.: 1:250

NA IMAGEM

ENGETOP SERVIÇO DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA T. U. S. 00000000-00 E-mail: engetop@uol.com.br SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MG			
PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO PADRÃO PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL DE USO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR - POPULAR			
LOCAL: RUA PROJETADA - LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM GUARARÁ - MG			
PROPRIETÁRIO:			
MUNICÍPIO DE GUARARÁ - MG			
Área do terreno: Área construída:	VARIÁVEL 45,00m²		
RT:			
MUNICÍPIO DE GUARARÁ - MG RUA PROJETADA - LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM GUARARÁ - MG			
DESENHO FAB	FOLHA 01	ESCALA INDICADA	DATA: 06/11/2020



Prefeitura de Guararará

RUA CAPITÃO GERVAZIO, Nº 13 - CENTRO

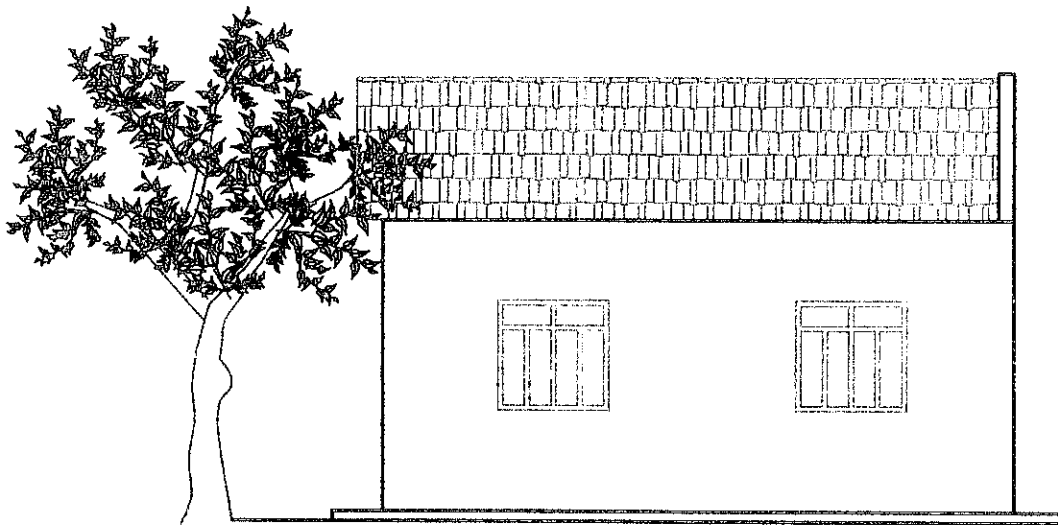
Tel. 32- 3264-1585

GUARARÁ - MG



Planta de fachada

Escala: 1:75



Planta de fachada

esc.: 1:75

5

Proprietario: Município de Guarara - MG

Prefeito Municipal: JOSÉ MAURICIO DE SALES

Local: loteamento São Joaquim

R.T.: Marcus Pimentel Sinhoroto - CREA(MG) 32032/D

DATA: 20/03/2020

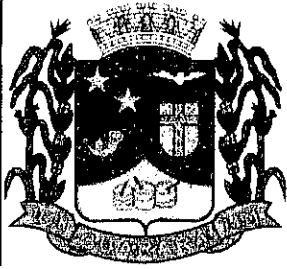
1 - TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO DE OUTRA FORMA.

2 - TODAS AS COTAS DE NÍVEL ESTÃO EM METROS.

3 - TODAS AS ETAPAS DA CONSTRUÇÃO E OS RESPECTIVOS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR COM RIGOR

AS INSTRUÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NOS DESENHOS E NA EXPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS.

4 -



Prefeitura de Guararará

RUA CAPITÃO GERVAZIO, Nº 13 - CENTRO

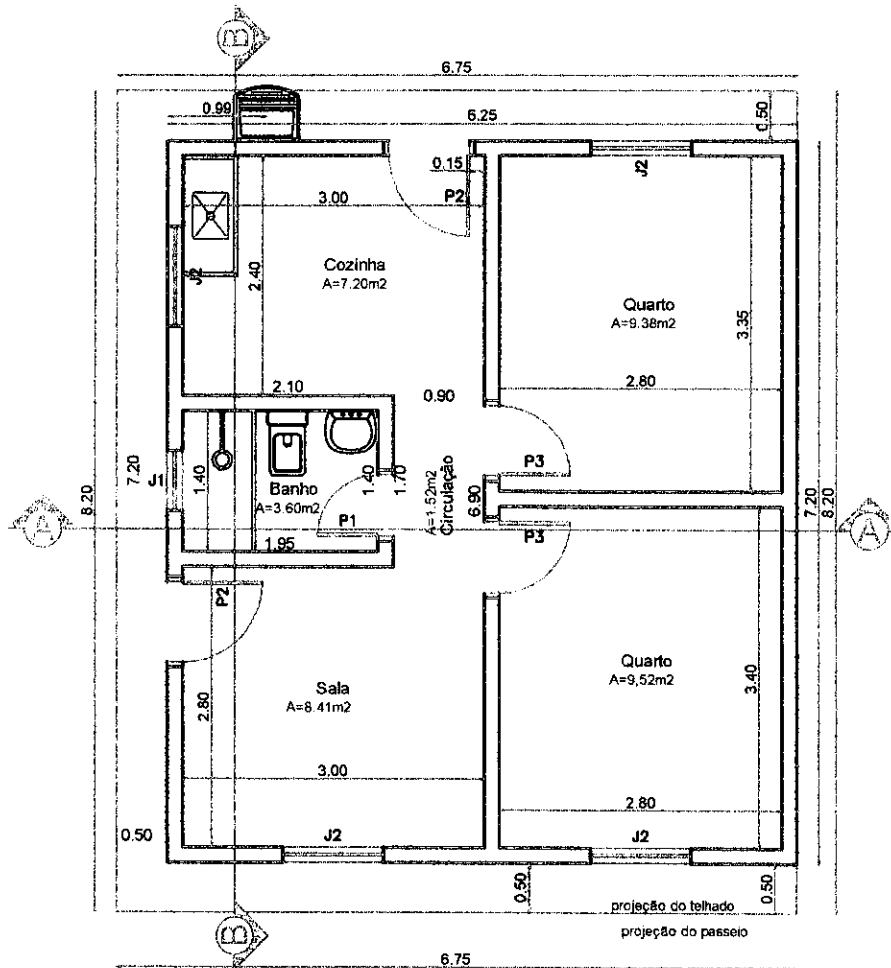
Tel. 32- 3264-1585

GUARARÁ - MG



Planta baixa

Escala: 1:75



1 Planta Baixa -
esc.: 1:50 - área construída: 45.00m²

Proprietário: Município de Guararará - MG

Prefeito Municipal: JOSÉ MAURICIO DE SALES

Local: loteamento São Joaquim

R.T.: Marcus Pimentel Sinhoroto - CREA(MG) 32032/D

DATA: 20/03/2020

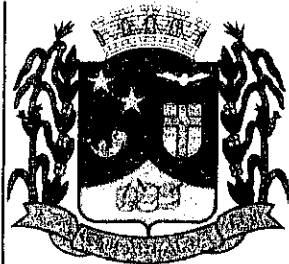
1 - TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO DE OUTRA FORMA.

2 - TODAS AS COTAS DE NÍVEL ESTÃO EM METROS.

3 - TODAS AS ETAPAS DA CONSTRUÇÃO E OS RESPECTIVOS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR COM RIGOR

AS INSTRUÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NOS DESENHOS E NA EXPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS.

4 -



Prefeitura de Guarará

RUA CAPITÃO GERVAZIO, Nº 13 - CENTRO

Tel. 32- 3264-1585

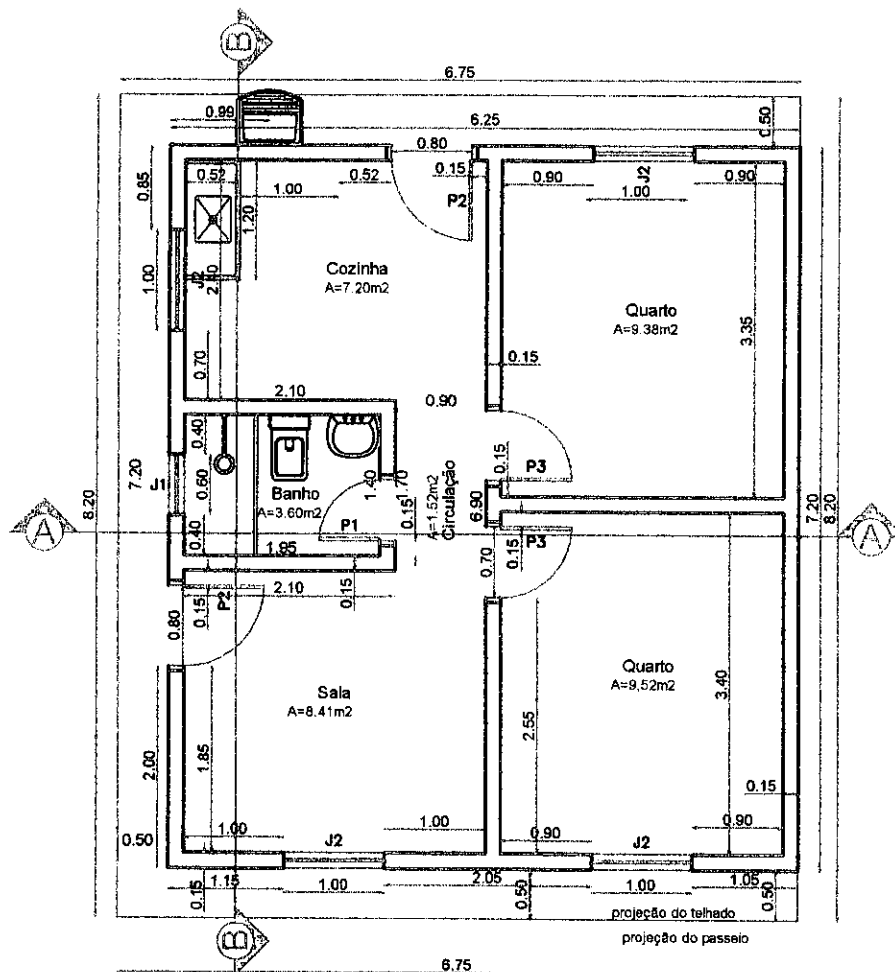
GUARARÁ - MG




Folha: 03/14

projeto executivo

Escala: 1:75




 **Planta Baixa -**

esc.: 1:75 - área construída: 45.00m²

Proprietário: Município de Guarará - MG

Prefeito Municipal: JOSÉ MAURICIO DE SALES

Local: loteamento São Joaquim

R.T.: Marcus Pimentel Sinhoroto - CREA(MG) 32032/D 

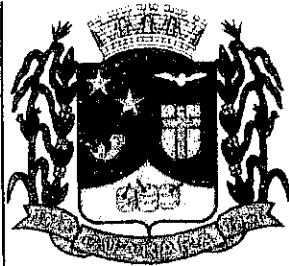
DATA: 20/03/2020

1 - TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO DE OUTRA FORMA.

2 - TODAS AS COTAS DE NÍVEL ESTÃO EM METROS.

3 - TODAS AS ETAPAS DA CONSTRUÇÃO E OS RESPECTIVOS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR COM RIGOR

AS INSTRUÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NOS DESENHOS E NA EXPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS.



Prefeitura de Guararará

RUA CAPITÃO GERVAZIO, Nº 13 - CENTRO

Tel. 32- 3264-1585

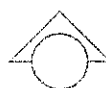
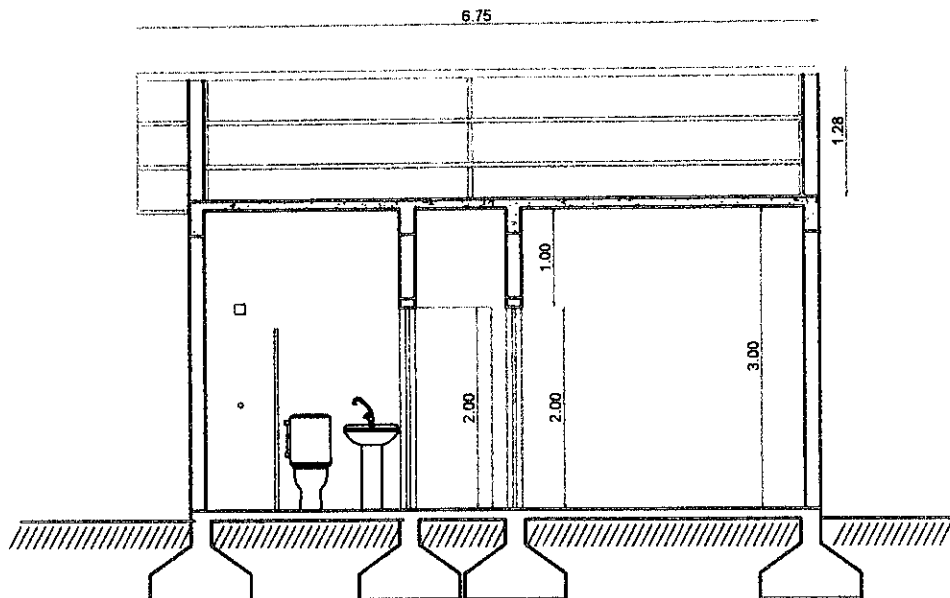
GUARARÁ - MG

Handwritten signature and stamp

Planta de cortes AA

Folha: 05/14

Escala: 1:75



Planta de corte AA

ESQUADRIAS						
PORTAS						
Código	Medida	Tipo	Material	Área (m2)	Quant.	
P1	0.80 x 2.10	Abrir	Madeira	1.26	1	
P2	0.80 x 2.10	Abrir	Madeira	1.68	2	
P3	0.70 x 2.10	Abrir	Madeira	1.47	2	
JANELAS						
Código	Medida	Pelroril	Tipo	Material	Área (m2)	Quant.
J1	0.60 x 0.60	1.70	Basculante	Alumínio	0.36	1
J2	1.00 x 1.00	1.10	Correr	Alumínio	1.00	4

Proprietario: Municipio de Guarara - MG

Prefeito Municipal: JOSÉ MAURICIO DE SALES

Local: loteamento São Joaquim

R.T.: Marcus Pimentel Senhoroto - CREA(MG) 32032/D

DATA: 20/03/2020

1 - TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO DE OUTRA FORMA.

2 - TODAS AS COTAS DE NÍVEL ESTÃO EM METROS.

3 - TODAS AS ETAPAS DA CONSTRUÇÃO E OS RESPECTIVOS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR COM RIGOR

AS INSTRUÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NOS DESENHOS E NA EXPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS.

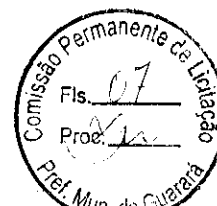


Prefeitura de Guarará

RUA CAPITÃO GERVAZIO, Nº 13 - CENTRO

Tel. 32- 3264-1585

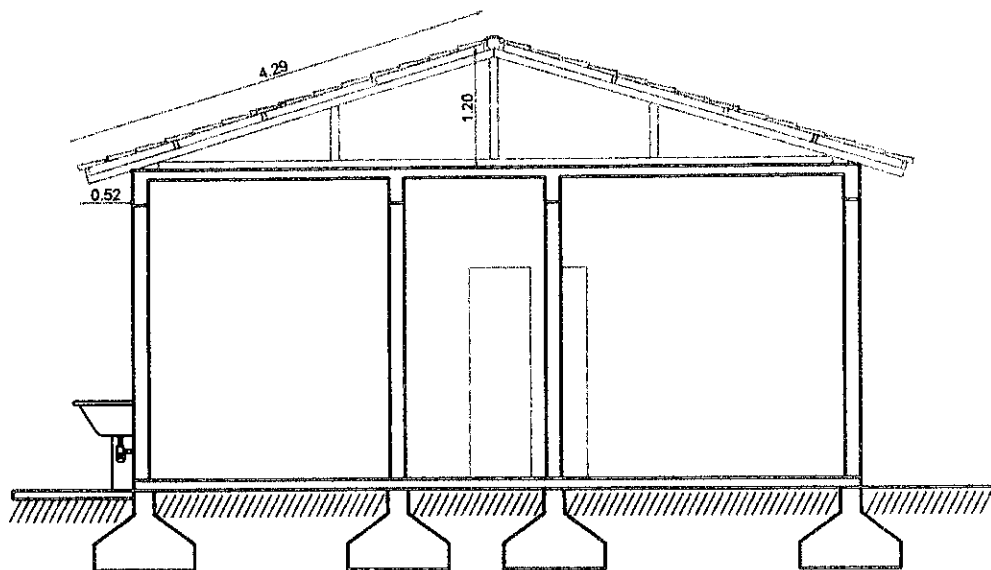
GUARARÁ - MG



Folha: 06/14

Planta de cortes BB

Escala: 1:75



Planta de corte BB

ESQUADRIAS						
PORTAS						
Código	Medida	Tipo	Material	Área (m ²)	Quant.	
P1	0.80 x 2.10	Abrir	Madeira	1.26	1	
P2	0.80 x 2.10	Abrir	Madeira	1.68	2	
P3	0.70 x 2.10	Abrir	Madeira	1.47	2	
JANELAS						
Código	Medida	Pelroril	Tipo	Material	Área (m ²)	Quant.
J1	0.80 x 0.60	1.70	Basculante	Alumínio	0.38	1
J2	1.00 x 1.00	1.10	Correr	Alumínio	1.00	4

Proprietario: Município de Guarara - MG

Prefeito Municipal: JOSÉ MAURICIO DE SALES

Local: loteamento São Joaquim

R.T.: Marcus Pimentel Sinhoroto - CREA(MG) 32032/D

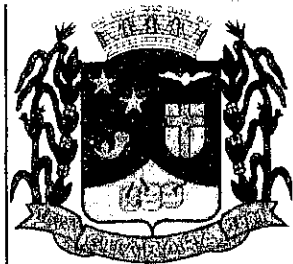
DATA: 20/03/2020

1 - TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO DE OUTRA FORMA.

2 - TODAS AS COTAS DE NÍVEL ESTÃO EM METROS.

3 - TODAS AS ETAPAS DA CONSTRUÇÃO E OS RESPECTIVOS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR COM RIGOR

AS INSTRUÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NOS DESENHOS E NA EXPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS.



Prefeitura de Guararará

RUA CAPITÃO GERVAZIO, Nº 13 - CENTRO

Tel. 32- 3264-1585

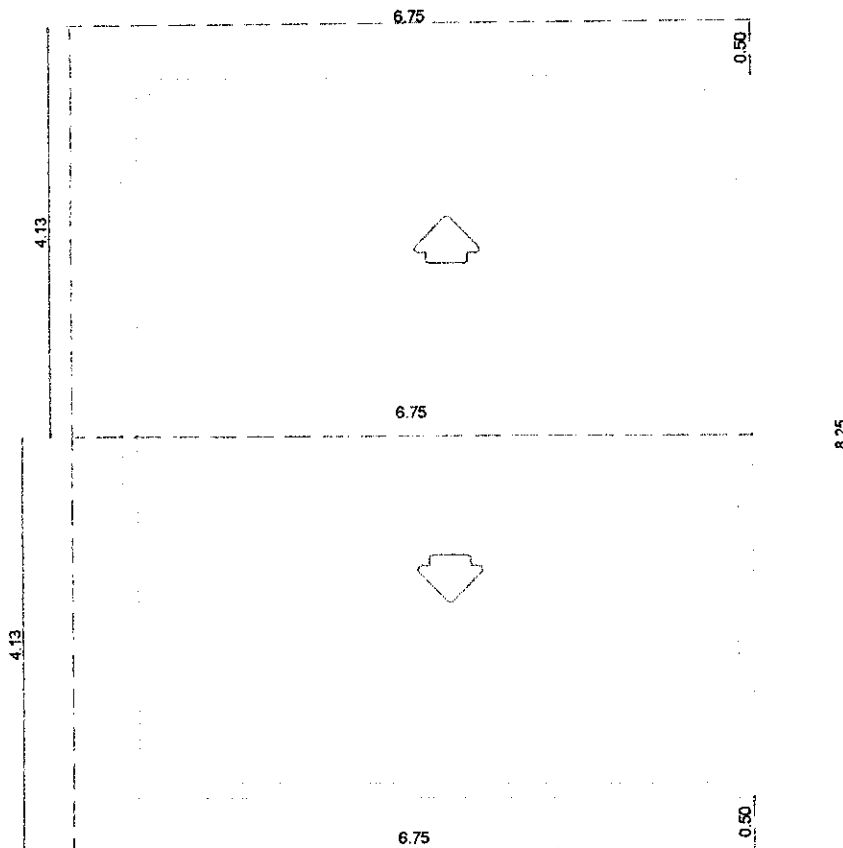
GUARARÁ - MG



Folha: 07/14

planta de cobertura

Escala: 1:75



Proprietario: Município de Guarara - MG

Prefeito Municipal: JOSÉ MAURICIO DE SALES

Local: loteamento São Joaquim

R.T.: Marcus Pimentel Sinhoroto - CREA(MG) 32032/D

DATA: 20/03/2020

1 - TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO DE OUTRA FORMA.

2 - TODAS AS COTAS DE NÍVEL ESTÃO EM METROS.

3 - TODAS AS ETAPAS DA CONSTRUÇÃO E OS RESPECTIVOS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR COM RIGOR

AS INSTRUÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NOS DESENHOS E NA EXPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS.

4 -

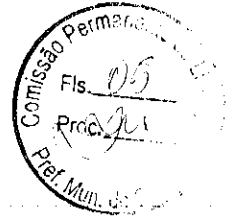


Prefeitura de Guararará

RUA CAPITÃO GERVAZIO, Nº 13 - CENTRO

Tel. 32- 3264-1585

GUARARÁ - MG



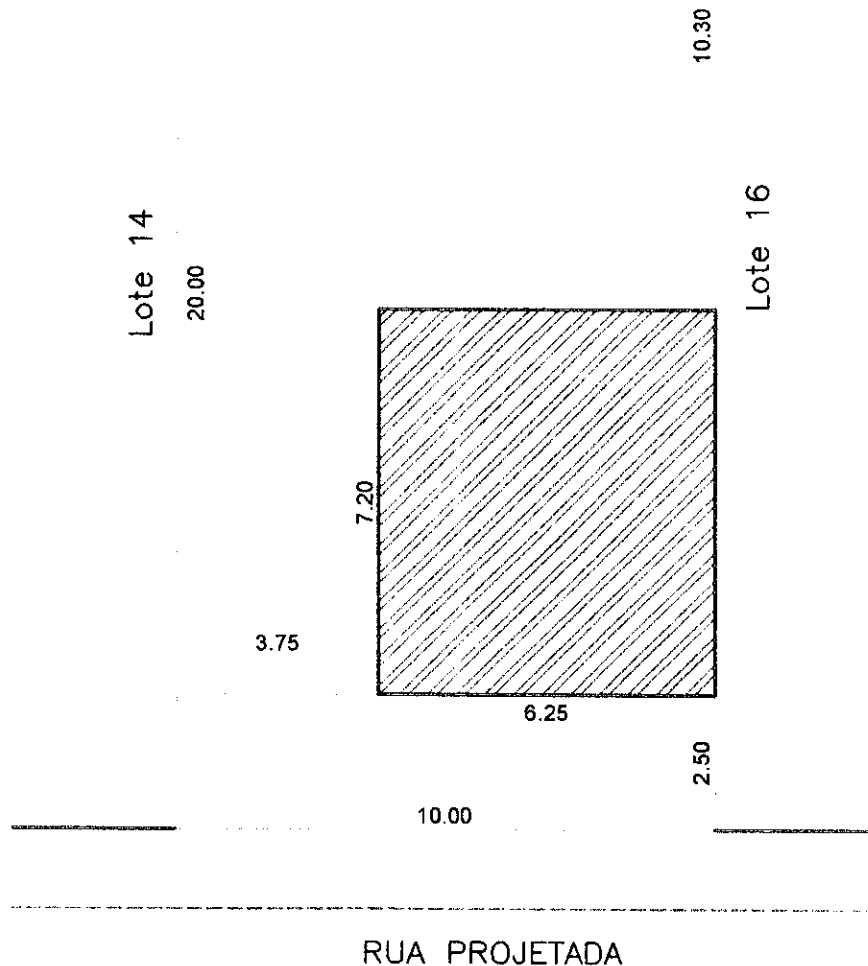
planta de situação (modelo)

Folha: 08/14.

VARIAVEL DE ACORDO COM O TERRENO

LOTE

LOTE "padrão"
terreno: 200,00m²



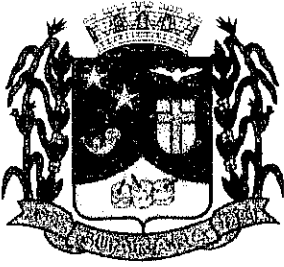
Proprietario: Município de Guararará - MG

Prefeito Municipal: JOSÉ MAURICIO DE SALES

Local: loteamento São Joaquim

R.T.: Marcus Pimentel Sinhoroto - CREA(MG) 32032/D

DATA: 20/03/2020

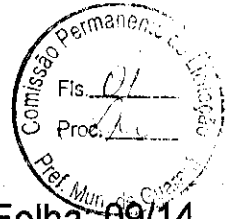


Prefeitura de Guararará

RUA CAPITÃO GERVAZIO, Nº 13 - CENTRO

Tel. 32- 3264-1585

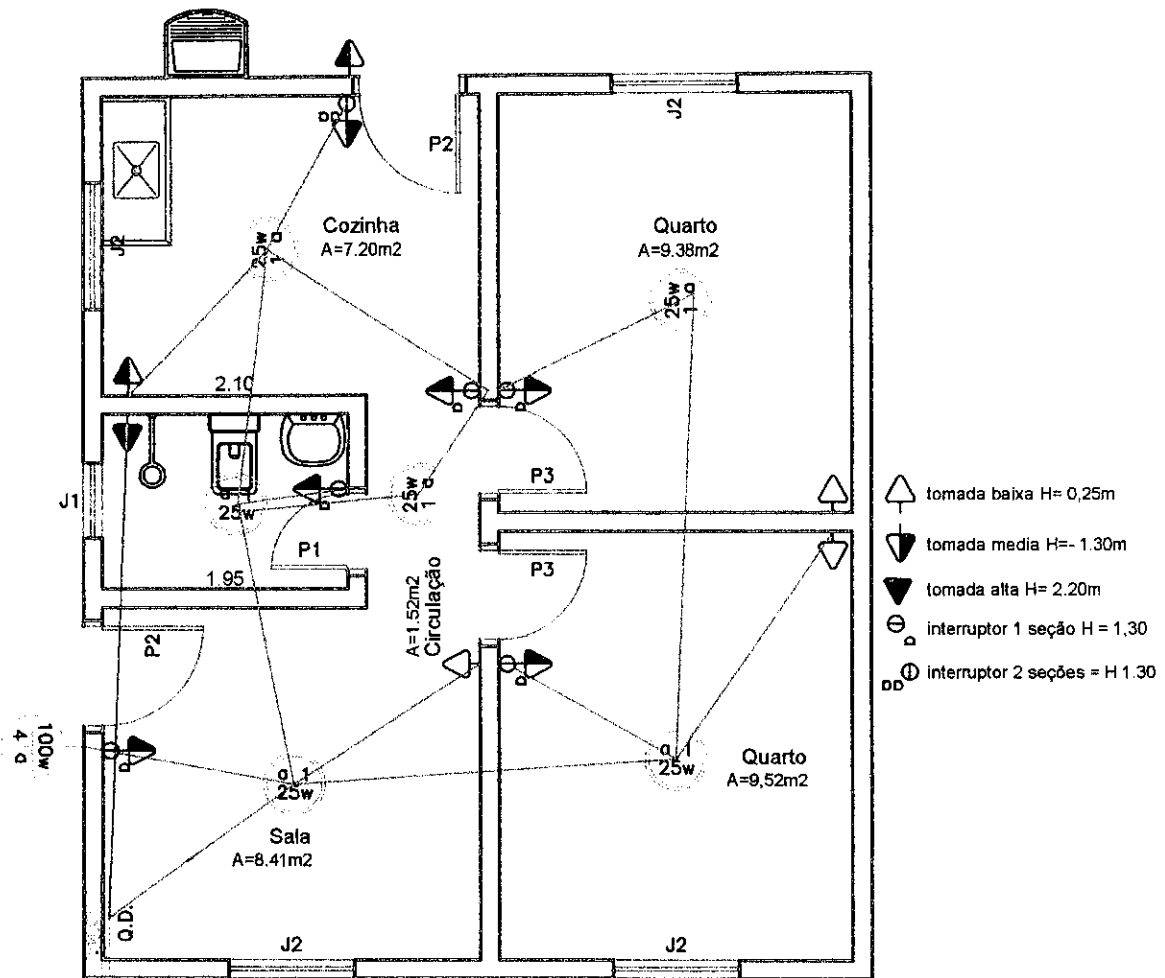
GUARARÁ - MG



Folha: 09/14

esquema eletrico

Escala: 1:75



Proprietario: Municipio de Guarara - MG

Prefeito Municipal: JOSÉ MAURICIO DE SALES

Local: loteamento São Joaquim

R.T.: Marcus Pimentel Senhoroto - CREA(MG) 32032/D

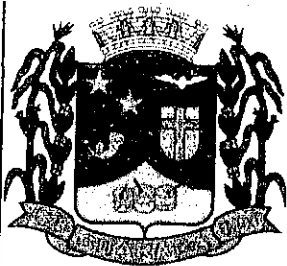
DATA: 20/03/2020

1 - TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO DE OUTRA FORMA.

2 - TODAS AS COTAS DE NÍVEL ESTÃO EM METROS.

3 - TODAS AS ETAPAS DA CONSTRUÇÃO E OS RESPECTIVOS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR COM RIGOR

AS INSTRUÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NOS DESENHOS E NA EXPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS.



Prefeitura de Guararará

RUA CAPITÃO GERVAZIO, Nº 13 - CENTRO

Tel. 32- 3264-1585

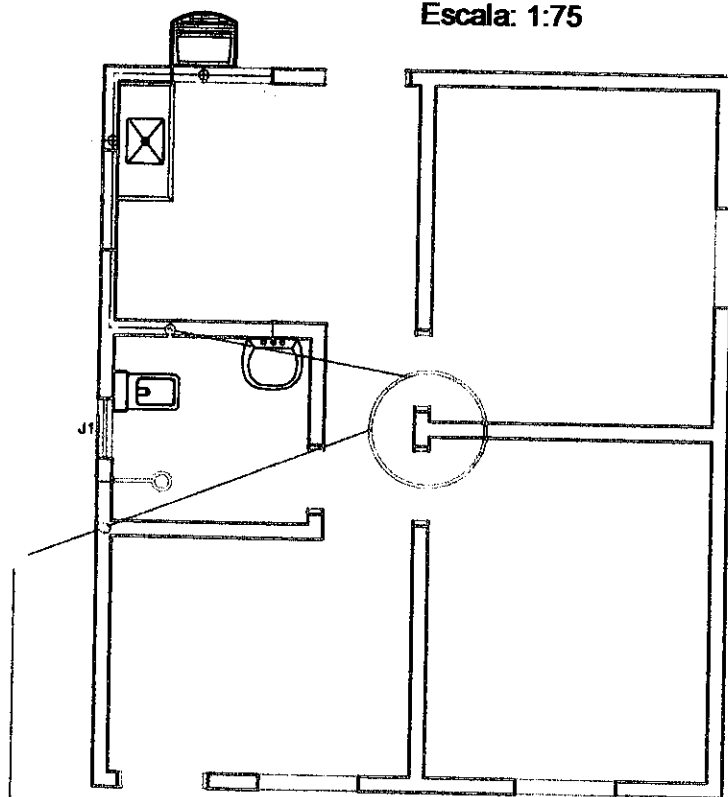
GUARARÁ - MG



esquema hidraulico

Folha: 13/14

Escala: 1:75



Proprietario: Município de Guarara - MG

Prefeito Municipal: JOSÉ MAURICIO DE SALES

vem da rede

Local: loteamento São Joaquim

R.T.: Marcus Pimentel Senhoroto - CREA(MG) 32032/D

DATA: 20/03/2020

1 - TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO DE OUTRA FORMA.

2 - TODAS AS COTAS DE NÍVEL ESTÃO EM METROS.

3 - TODAS AS ETAPAS DA CONSTRUÇÃO E OS RESPECTIVOS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR COM RIGOR

AS INSTRUÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NOS DESENHOS E NA EXPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS.

4 -



Prefeitura de Guarará

RUA CAPITÃO GERVAZIO, Nº 13 - CENTRO

Tel. 32- 3264-1585

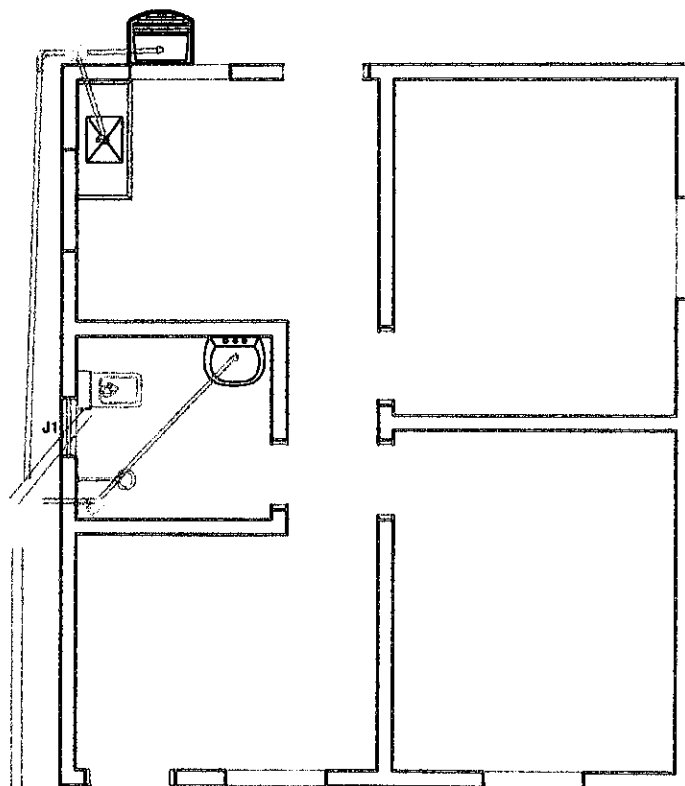
GUARARÁ - MG



Folha: 12/14

esquema sanitario

Escala: 1:75



liga na rede

Proprietario: Municipio de Guarara - MG

Prefeito Municipal: JOSÉ MAURICIO DE SALES

Local: loteamento São Joaquim

R.T.: Marcus Pimentel Senhoroto - CREA(MG) 32032/D

DATA: 20/03/2020